

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE
SANTA CATARINA



Relatório
2004
gestão



Reitor

Prof. Lúcio José Botelho

Vice-Reitor

Prof. Ariovaldo Bolzan

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Marcos Laffin

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Valdir Soldi

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof^a. Thereza Christina Monteiro de Lima Nogueira

Pró-Reitora de Cultura e Extensão

Prof^a. Eunice Sueli Nodari

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Bel. Corina Martins Espíndola

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Bel. Luiz Henrique Vieira da Silva

Pró-Reitor de Orçamento, Administração e Finanças

Bel. Mário Kobus

Chefe do Gabinete do Reitor

Prof. Áureo Mafra de Moraes

Diretor do Programa Integração de Sistemas

Bel. Márcio Cledes

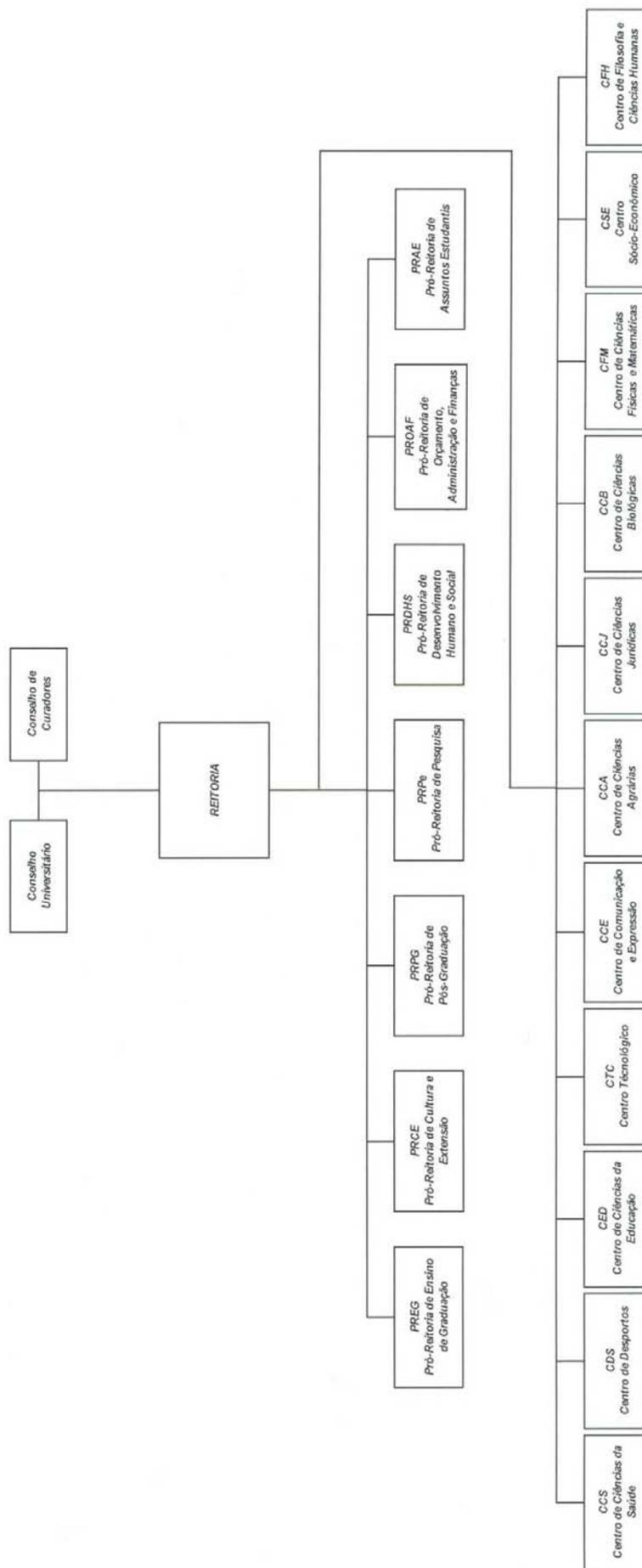
Diretor do Programa Integrado de Planejamento

Eng. Sérgio Roberto Pinto da Luz

Coordenadora de Planejamento

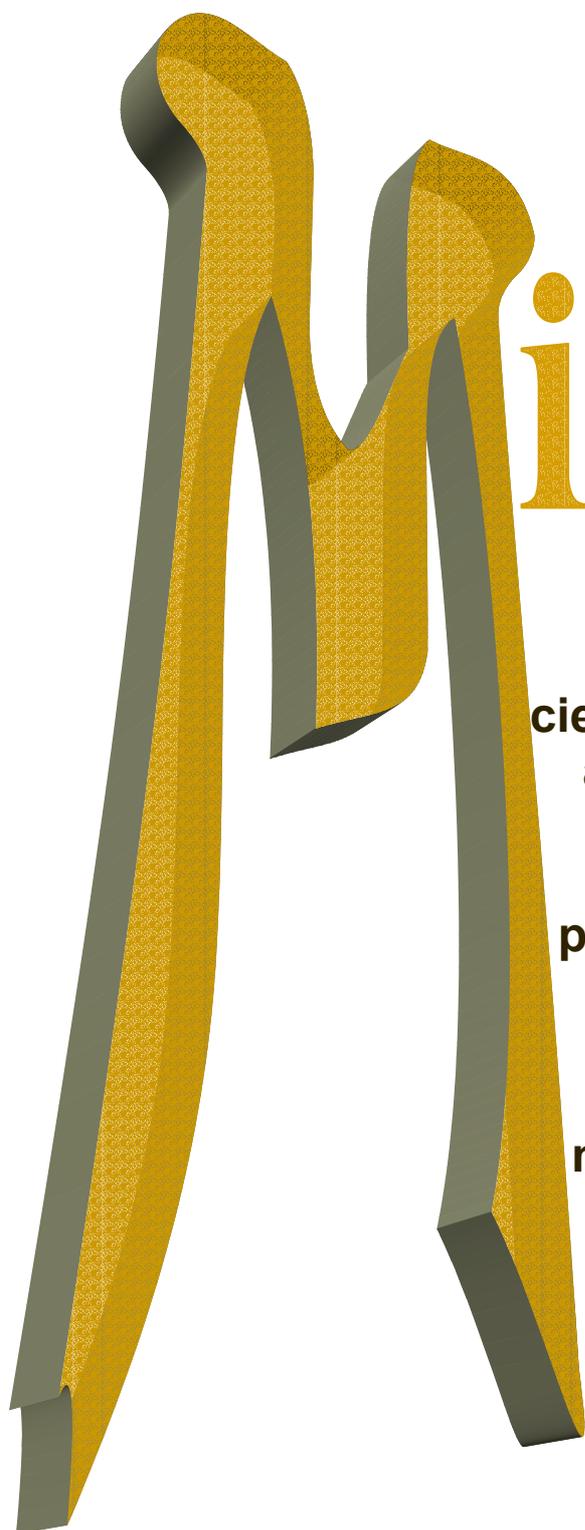
Lic. Eladir Maria Analia Domingos

Estrutura Administrativa



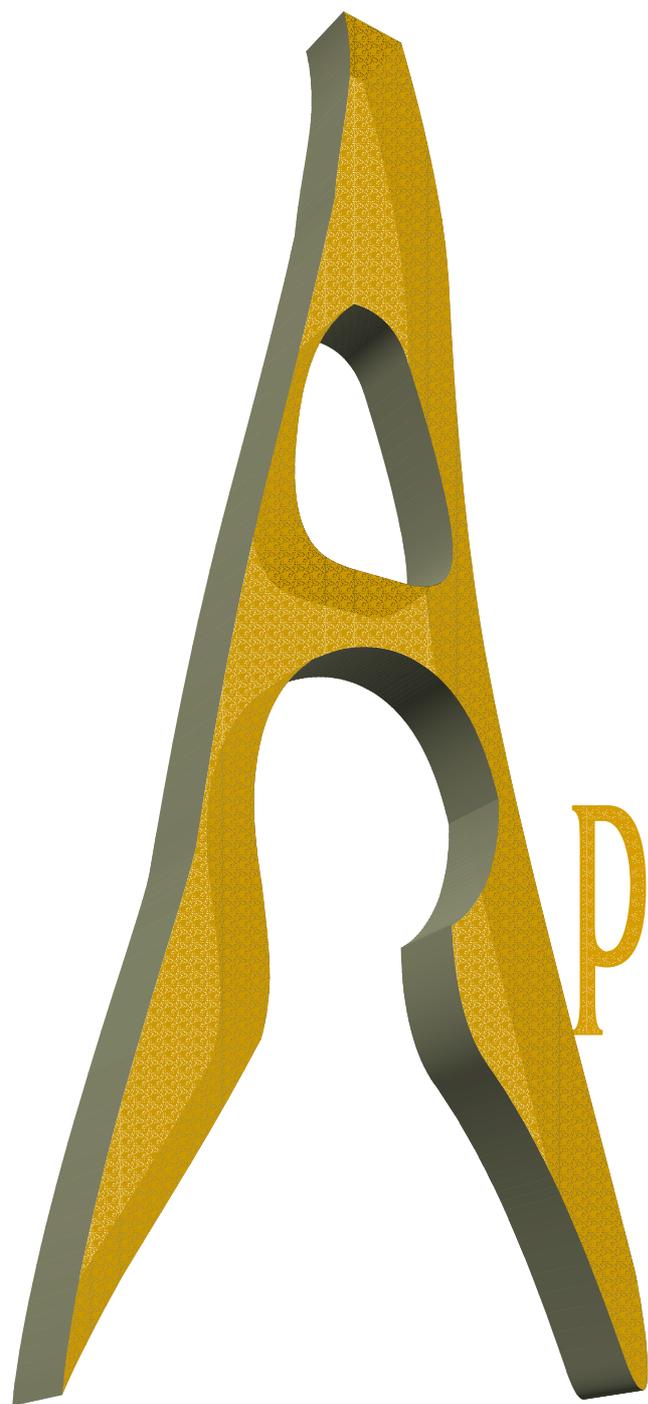
Sumário

Missão da UFSC	7
Apresentação	9
1. Análise do Desempenho	13
a) Indicadores do Ensino de Graduação	14
b) Indicadores do Ensino de Pós-Graduação	15
c) Indicadores da Pesquisa	16
d) Indicadores da Extensão	18
e) Indicadores de Recursos Humanos	21
f) Indicadores da Infra-estrutura	28
g) Conclusão	28
2. Gestão Acadêmico-Administrativa	31
a) Gestão Acadêmica	32
1) Ensino de Graduação	32
2) Ensino de Pós-Graduação	33
3) Educação Básica	38
4) Pesquisa	40
5) Extensão	49
6) Cultura	52
7) Assuntos Estudantis	53
b) Gestão Administrativa	55
3. Indicadores TCU	59
1) Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada	60
2) Objetivos e Metas	60
3) Indicadores ou parâmetros de gestão	63
4) Análise crítica do resultado alcançado	67
5) Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas	72
6) Transferências de recursos	76
Anexos	143



Missão

**A UFSC tem por finalidade
produzir, sistematizar e
socializar o saber filosófico,
científico, artístico e tecnológico,
ampliando e aprofundando a
formação
do ser humano
para o exercício profissional, a
reflexão crítica,
a solidariedade nacional e
internacional,
na perspectiva da construção
de uma sociedade justa e
democrática
e na defesa
da qualidade da vida.**



apresentação



presente Relatório de Gestão significa, na relação da Universidade Federal de Santa Catarina com a sociedade, uma verdadeira prestação de contas. Em síntese, podemos dizer que é uma satisfação pública a quem contribui para a manutenção desta Instituição que completa, agora em 2005, 45 anos de criação.

Os indicadores apontados neste documento revelam, à primeira vista, o crescimento das atividades desenvolvidas pela UFSC, seja nos números do ensino, da pesquisa, da extensão e da pós-graduação, seja nos dados referentes às atividades meio da administração da universidade, mas sinalizam também desafios para o futuro. Questões que devem estar presentes no cotidiano do gestor.

Até onde podemos crescer? Quais as condições necessárias para a ampliação das oportunidades de acesso? Como superar os problemas de manutenção e permanência de nossos alunos?

Parte destas respostas pode ser encontrada na leitura atenta do relatório de Gestão. Verificamos que ao longo dos últimos anos, a UFSC consolidou-se como instituição internacionalmente respeitada nas áreas de Pesquisa e Pós-Graduação, fruto da curva ascendente na política de qualificação de pessoal e da intensa dedicação de nossos servidores.

De outra parte, o incremento na ampliação das vagas em Graduação foi positivo, em se considerando as condições estruturais das IFES. E este é um enorme paradoxo. Nossa vocação para a Pesquisa foi natural. Com um corpo docente formado por 90% de Doutores e Mestres o caminho não poderia ser outro.

Já na Graduação abrimos novas oportunidades, aumentamos as vagas de vestibular, atendemos um maior número de jovens. Avançar, neste caso implica em buscar novas alternativas. A interiorização das atividades da UFSC, inicialmente por meio da educação a distância nos parece uma destas possibilidades.

No que diz respeito às atividades de extensão, igualmente os resultados são animadores. Qualificamos e ampliamos os serviços que a Instituição oferece à sociedade, nas áreas da saúde, cultura, lazer, ações sociais entre outras.

A partir de 2005, nosso foco passará a estar mais presente no atendimento de demandas internas, valorizando e potencializando os recursos humanos, criando condições de trabalho que representem mais motivação e bem-estar a cada um dos servidores da instituição. Pretendemos intensificar ações de apoio ao estudante, estabelecendo possibilidades que garantam manutenção e permanência, evitando a evasão.

Nossa expectativa é a de que, ao final de 2005, possamos ter superado os desafios que a realidade nos impõe, ampliando os horizontes geográficos de atuação da UFSC, tornando-a ao mesmo tempo, mais humana e acessível à sociedade que a mantém, tendo como princípios a transparência dos atos e a institucionalização das ações.

Março de 2005

Prof. Lúcio José Botelho
Reitor

Prof. Ariovaldo Bolzan
Vice-Reitor



A large, 3D, gold-colored letter 'A' is the central graphic element. It has a textured, metallic appearance and is positioned on the left side of the page. The text 'Análise do desempenho' is overlaid on the right side of the 'A'.

Análise
do
desempenho

1. Análise do Desempenho

a) Indicadores do Ensino de Graduação

1) Aproveitamento da Graduação

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de alunos regularmente matriculados	18.949	18.710	18.222	16.090	15.407	→	→	1,3
Vagas oferecidas	3.890	3.880	3.842	3.802	3.802	→	→	0,3
Alunos diplomados	2.649*	2.769	2.554	2.343	2148	↑	↓	-10,5
Taxa de sucesso (alunos formados/ vagas oferecidas)	0,63	0,71	0,66	0,62	0,57	→	↓	-11,3
Alunos com matrícula trancada	1.518	1.536	1.408	1.301	1.285	→	→	-1,2
Bolsistas na graduação	5.684	5.585	3.736	2.803	1.607	↑	→	1,8

Fonte: PREG

* Os processos de colação de grau referentes ao segundo semestre letivo de 2004 se estenderão até 31 de março de 2005. Para este indicador adotou-se a soma do segundo semestre de 2003 mais os concluintes do primeiro semestre de 2004.

Os indicadores apresentados acima demonstram uma melhor otimização no uso dos recursos públicos destinados ao ensino de graduação.

O número de Bolsas na graduação vem gradativamente aumentando, neste último ano observa-se um crescimento de 1,8%. Neste número estão consideradas 1.910 bolsas de responsabilidade do orçamento da UFSC, um aumento de 9,2% em relação ao ano de 2003: sendo 334 bolsas de Estágios e 384 bolsas de Monitoria; 420 bolsas de Iniciação Científica; 200 bolsas de Extensão; 400 bolsas de Treinamento e ainda 168 bolsas do Programa Especial de Treinamento (PET). Soma-se a estes as 138 bolsas de responsabilidade das Fundações, sendo 81 de monitoria e 57 bolsas de estágios. Estágios oferecidos por empresas e organismos governamentais conveniadas com a UFSC somam 3.640 bolsas, sendo a responsabilidade financeira destas empresas e organismos. A que se ressaltar que nos últimos dois anos o grande aumento do número de bolsas deve-se principalmente ao aumento do número de empresas conveniadas com a UFSC.

2) Viagens de Estudos

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de alunos participantes	17.795	23.180	18.606	14.388	15.608	→	↓	-23,2
Número de viagens realizadas	648	792	615	477	573	→	↓	-18,2

Este programa visa proporcionar aos estudantes da UFSC a interação acadêmica entre a teoria e a prática. É o momento que o estudante vai às organizações e à comunidade conhecer a realidade e confrontar o conhecimento repassado pelas diversas disciplinas de seu curso. Para este Programa, a UFSC dispõe de dois ônibus e um microônibus, bem como de recursos próprios, para contratação de veículos. Foram atendidos no ano de 2004 mais de 17.000 alunos e realizadas 648 viagens de estudos. Destas 314 foram com ônibus da UFSC e 334 com ônibus contratado.

A UFSC conta com o projeto que viabiliza a participação de alunos em encontros de caráter local, regional e nacional em seminários, congressos, encontros promovidos prioritariamente pelo Diretório Central de Estudantes – DCE, Centros Acadêmicos – CAS e Organizações estudantis diversas, como PET, EJEP, entre outras. Disponibiliza, ainda, apoio financeiro e logístico a Diretórios e Centros Acadêmicos, com a realização de projetos sociais e eventos desenvolvidos pelos estudantes. Neste, foi possível atender 4.967 alunos.

Difundir os resultados das produções científicas, bem como viabilizar a abertura de horizontes de atuação profissional e de engajamento em pesquisas, é também uma forma de ampliar e melhorar a participação na vida acadêmica, oferecendo passagem em ônibus convencional e auxílio para estadia e alimentação a cada aluno; durante o ano de 2004 foram atendidas 179 solicitações.

3) Avaliação dos Cursos de Graduação

Atualmente não existe mais o Exame Nacional de Cursos de Graduação, esta avaliação foi substituída pelo SINAES - Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior, regulamentado pela Lei 10.861, de 14.04.2004. Realizou-se o ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Segundo a Portaria 1.606/2004/MEC de 01/06/2004 definiu os cursos abaixo para serem avaliados nesse ano.

Cursos	Nº inscritos pelo Curso	Nº selecionados pelo INEP	% dos que farão o Exame
Agronomia	176	126	74,59
Educação Física	178	128	71,91
Serviço Social	109	94	86,23
Enfermagem	105	84	80,00
Farmácia	63	67	106,35
Análises Clínicas	73	38	52,05
Tecnologia de Alimentos	27	12	44,44
Medicina	150	69	46,00
Nutrição	75	64	85,33
Odontologia	133	64	48,12
TOTAL	1.089	746	68,50

Fonte: PREG

b) Indicadores do Ensino de Pós-Graduação

Aproveitamento da Pós-graduação

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de programas	50	48	46	44	41	→	→	4,2
Número de alunos Matriculados - Especialização	2.115	3.027	3.238	2.773	3.026	↓	↓	-30,21

Número de alunos Matriculados - Mestrado	3.584	5.482	4.297	6.057	5.462	↓	↓	-34,6
Número de alunos Matriculados - Doutorado	1.685	2.360	1.904	1.946	1.645	↓	↓	-28,6
Número de defesas - Dissertações	1.447	1.736	2.052	1.181	1.127	↓	↓	-16,6
Número de defesas - Teses	461	414	288	146	148	↑	↑	11,4
Número de alunos - Residência Médica	53	52	52	53	53	→	→	-

Fonte: PRPG

Em 2004, a UFSC contou com 50 programas de pós-graduação, divididos em 47 cursos de Mestrado Acadêmico, 3 cursos de Mestrado Profissionalizante e 28 cursos de Doutorado. Existem ainda 105 cursos de especialização.

Como pode ser observado, a UFSC nos últimos anos tem investido no oferecimento de novos programas de pós-graduação. Em 2004 tivemos a implementação dos Cursos de Engenharia e Gestão do Conhecimento em nível de Mestrado e Doutorado, Ciências Contábeis em nível de Mestrado, Estudos da Tradução em nível de Mestrado e a implantação do Doutorado em Psicologia. Para o ano de 2005 a CAPES recomendou a implantação de seis novos cursos de Doutorado, sendo: Filosofia, Biotecnologia, Aqüicultura, Engenharia de Alimentos, Neurociências e Farmácia; e dois Mestrados Profissionalizantes, sendo: Logística e Transporte de Cargas e em Engenharia Elétrica.

Considerando a redução no oferecimento de turmas fora da sede e pela limitação de vagas no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, como resultado de sua recente reestruturação, aprovada pela CAPES, tivemos uma redução do número de alunos matriculados em 2004.

A diminuição do número de defesas de Dissertações de Mestrado, também já era esperado tendo em vista a reorganização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

A expectativa da PRPG é de que a taxa de crescimento no número de programas de pós-graduação, seguirá a tendência observada nos últimos anos. A despeito disso, constata-se que os recursos destinados à pós-graduação, pelas Agências de fomento, não têm acompanhado este crescimento.

c) Indicadores da Pesquisa

Aproveitamento da Pesquisa

Indicador	2004	2003	2002	2001	Comparação 2003 / 2004		
					Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Número de doutores	1.119	1.053	1.017	938	→	↑	6,3
Artigos publicados em revistas internacionais indexadas pelo ISI Web of Knowledge (ex-Institute for Scientific Information)	404	392	373	417	→	↑	3,1
Total de artigos completos em periódicos*	774	752	719	749	→	↑	2,9
Livros publicados e organizados por docentes	196	189	158	108	→	↑	3,7

Capítulos de livros	345	336	367	281	→	↑	2,7
Tradução de Livros	10	10	23	14	→	→	-
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais	1.365	1.325	1.524	3.425	→	↑	3
Trabalhos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais **	2.097	2.036	3.257		→	↑	3
Patentes	23	1			-	-	-
Outros Trabalhos	275	267	203	298	→	↑	3

Fonte: PRPG

A metodologia de coleta e divulgação foi alterada em 2003, incluindo novas categorias.

* Periódicos Indexados pelo ISI *Web of Knowledge* e outros indexadores.

** Resumos e Trabalhos Completos em congressos.

A pesquisa é o apontador da geração e ampliação do conhecimento, estando necessariamente vinculada à criação, à produção científica ou tecnológica, incluindo a propriedade e a gestão de direitos sobre as criações intelectuais, suscetíveis de pedido de privilégio ou proteção jurídica. São consideradas atividades de pesquisa tanto os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos para a compreensão de novos fenômenos, como o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas inovadores.

A qualidade da pesquisa na UFSC, assim como de sua produção científica e intelectual, é reflexo do investimento permanente que tem sido feito tanto na formação continuada dos docentes, quanto na procura de recursos que viabilizem a investigação científica de alto nível. No ano de 2004 a UFSC contava com 1.552 docentes, sendo 1.119 doutores, 324 mestres, 66 especialistas e 43 graduados.

Todos os doutores possuem horas de atividade alocadas à pesquisa e a grande maioria dos mestres também. O impacto do investimento que a UFSC tem feito na formação de seus docentes e discentes aparece na quantidade e qualidade dos trabalhos publicados em revistas nacionais e internacionais indexadas, evidenciando uma produção científica de nível internacional. O número de livros publicados ou organizados por docentes desta Instituição é também expressivo.

Considerando que a grande maioria dos doutores da UFSC concluiu seu doutorado nos últimos 5 – 10 anos, a expectativa é de que, com a crescente consolidação das carreiras de seus pesquisadores e melhoria da infra-estrutura institucional de pesquisa, assim como com o aporte de recursos de fomento federais e estaduais mais estáveis, na medida de um mais estrito cumprimento da legislação vigente, a produção científica da UFSC aumente consideravelmente nos próximos anos. Os pesquisadores da UFSC com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, um indicador nacional fidedigno da qualidade de nossos pesquisadores, correspondem a cerca de 95% dos bolsistas do Estado de Santa Catarina. A UFSC conta com 252 pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq (um aumento de 14% em relação a 2003, mesmo com um sistema de cotas que não sofre acréscimo há 10 anos), sendo 10 aposentados. Os docentes bolsistas representam 25% do total de docentes doutores da UFSC.

A principal razão para este quadro tão positivo está na qualificação institucional e na conscientização da importância desta produção mais nobre como mecanismo de visibilidade e divulgação.

A Universidade através da Pró-Reitoria de Pesquisa mantém uma *home-page* atualizada com os dados de pesquisa e produtividade da UFSC, além divulgar as oportunidades de fomento nacionais e internacionais e, freqüentemente, são elaborados folhetos de divulgação e documentos que compilam a produção e as estatísticas associadas a esta produção. Este acompanhamento tem motivado os programas de pós-graduação, e os professores em geral, a valorizar esta modalidade de publicação. Observa-se, no entanto, uma grande assimetria na taxa de publicação para as diversas áreas do conhecimento. As áreas mais produtivas na instituição são as de Exatas (1,1) Biológicas

(0,71), Agrárias (0,31) e Engenharias (0,23), onde os números entre parênteses representam o número médio de artigos em periódicos indexados publicados por docente por ano. Neste sentido, a PRPe tem procurado estimular as iniciativas nas outras áreas de pesquisa, dando suporte logístico às mesmas para seu fortalecimento.

Os indicadores bibliométricos vêm sendo mundialmente adotados para avaliação da produção científica e para o estabelecimento de políticas científicas e de fomento. No entanto, a progressiva diminuição da relação recurso/demanda faz com que esse campo se torne cada vez mais competitivo, exigindo dia-a-dia uma busca não só pela produção científica numérica, mas também de qualidade. Neste sentido, a PRPe está buscando aprimorar o sistema de coleta de dados junto a seus pesquisadores para que seus dados sejam fidedignos e dêem suporte às solicitações e demandas da comunidade universitária por mais recursos para a pesquisa.

d) Indicadores da Extensão

O compromisso de formar pessoas com responsabilidade social, visando uma participação ativa e democrática na sociedade, tem sido um dos aspectos prioritários nas últimas gestões da administração da UFSC. Várias ações nesta direção foram realizadas, demonstrando um empenho cada vez mais consistente nesta linha, pretendendo não somente preparar técnicos competentes, mas especialmente formar pessoas que sejam agentes de mudanças e promotores da igualdade e justiça social. Nesse sentido, inúmeros projetos de extensão foram desenvolvidos por professores, alunos e servidores técnico-administrativos, tendo como foco o compromisso com o desenvolvimento social, através da promoção e disseminação de novos conhecimentos, prestação de serviços a comunidades carentes, difusão de tecnologias apropriadas, viabilização de projetos de promoção da qualidade de vida, dentre inúmeros outros.

Aproveitamento da Extensão

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Atividades de Extensão Registradas	1.536	1.632*	1.982	1.276	1.182	→	↓	-5,9
Bolsas de Extensão	200	195	208	204	177	↑	↑	2,6
Participantes em atividades de extensão *	12.365	14.686	13.874	10.884	10.861	→	↓	-15,6
Atividades de extensão artístico-culturais	205	373	433	232	466	→	↓	-43,4

Fonte: PRCE

* Esta informação refere-se ao número de certificados emitidos.

Com a percepção do crescente desenvolvimento da extensão na UFSC, porém ainda vinculada a propostas individuais de professores e/ou servidores técnico-administrativos, procurou-se promover no ano de 2004 encontros de articulação entre projetos com temáticas semelhantes que pudessem ser fortalecidos com a criação de programas ou mesmo com o estabelecimento mais formal de alguns inter-relacionamentos. Assim, em junho foi realizada a primeira reunião, onde foi evidenciado o interesse e a disposição de professores, alunos e servidores a integrarem projetos e fortalecerem a idéia de trabalhos mais coletivos.

A integração gradativa da extensão nos currículos de graduação é uma proposta mais recente e decorre de um importante movimento liderado pelo Fórum de Pró-Reitores das Universidades Públicas Brasileiras, que gestionou junto ao Ministério da Educação a inclusão no Plano Nacional de Educação a meta de "Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10%

do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País sejam reservados para a atuação dos alunos em ações extensionistas”.

Desde o ano de 2001 alguns cursos da UFSC já vêm possibilitando aos alunos o reconhecimento de sua participação em projetos de extensão para a integralização curricular. No entanto, somente em 2003 foi iniciado um processo mais intenso de discussão com os Cursos de graduação da UFSC sobre o atendimento da Lei 10.172/2001 que aprovou o Plano Nacional de Educação. Nesse processo procurou-se manter a autonomia dos cursos de graduação, garantindo que cada um estabelecesse a forma de atendimento à Lei, considerando suas especificidades. Inicialmente, foram realizadas reuniões com os presidentes de colegiados dos cursos de graduação e, posteriormente, reuniões nas Unidades de ensino com a participação dos presidentes de colegiados de cursos, chefes de departamentos, coordenadores de extensão, sendo que as reuniões eram abertas a todos os professores.

Com o objetivo de qualificar a atividade desenvolvida pelo aluno bolsista no âmbito deste programa, os relatórios finais de atividades estão sendo encaminhados na forma de artigos científicos, que serão publicados na forma de Revista Eletrônica, a ser iniciada em 2004, a qual vem sendo organizada pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão e pela Câmara de Extensão.

O processo de seleção de bolsas foi aprimorado a partir das sugestões recebidas e das necessidades percebidas, agilizando especialmente a homologação das inscrições.

Salienta-se que as Bolsas de Extensão atendem a todos os Centros de Ensino da UFSC e que são relevantes para os diversos segmentos comunitários envolvidos.

Temos percebido que o momento é extremamente importante para a promoção da integração da extensão ao ensino e à pesquisa. A extensão vem passando pelo processo de reconhecimento de sua contribuição na formação de indivíduos mais comprometidos com a resolução dos problemas de nossa sociedade, compreendendo também que a universidade pública necessita retornar à sociedade os investimentos que recebe.

A reformulação dos currículos vem sendo efetuada gradativamente e alguns, lentamente. Os coordenadores dos cursos mostram-se sensíveis à inclusão dos 10% de atividades de extensão, porém, ainda encontram alguma resistência entre os professores.

Hospital Universitário

O HU da UFSC, em 2005 estará completando 25 anos de serviços prestados à comunidade do município de Florianópolis e ao Estado de Santa Catarina

Em 2004, o Ministério da Saúde e da Educação estabeleceram critérios obrigatórios para a certificação como Hospitais de Ensino as instituições hospitalares que servissem de campo para atividades curriculares na área da saúde. O HU iniciou esse processo, e em 26 de outubro de 2004 recebeu a certificação, estando entre os primeiros 40 hospitais no Brasil certificados, dos 188 que haviam requerido a mesma.

Como Hospital de Ensino e de referência, tem um corpo clínico altamente qualificado, com professores dos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde e servidores concursados, que atuam na assistência, ensino e pesquisa. Além da qualidade, temos um expressivo número de atendimentos, nos três níveis de assistência-básica, secundário e terciário como pode ser visualizado na tabela com o movimento geral no ano de 2004.

Mesmo assim, manter esse hospital que é público e gratuito, sem diminuir a oferta de serviços, tanto no atendimento ambulatorial, como de emergência, internação hospitalar, cirurgias no centro cirúrgico ou ambulatorial, procurando melhorar constantemente a qualidade, não é uma tarefa fácil. A incerteza sobre a quantidade de recursos financeiros disponíveis para custeio, a falta para a aquisição de material permanente e de recursos humanos são problemas crônicos.

Porém, o HU tem como prioridades aumentar a oferta de serviços à população do Sistema Único de Saúde, diminuir o tempo de permanência hospitalar e aumentar o atendimento em alta

complexidade, mas encontra muitas dificuldades em setores essenciais para que esse processo ocorra.

O Serviço de Emergência, da Divisão de Clínica Médica, vinculado à Diretoria de Medicina, um setor importante dentro da estrutura do hospital, não só pelo número expressivo de atendimentos, mas também por representar a porta de entrada da maioria dos pacientes internados, precisa de recurso financeiro para aquisição de equipamento e material permanente; com isso, estará com uma estrutura melhor para poder continuar a prestar atendimento de excelência.

O Serviço de Radiologia, da Divisão de Diagnóstico complementar, vinculado à Diretoria de Apoio Assistencial, necessita melhorar a estrutura tecnológica.

A Tomografia Computadorizada e a Ressonância Magnética são procedimentos diagnósticos consagrados nas inúmeras sub-especialidades médicas, sendo um arsenal necessário e imprescindível, quando bem indicado, dos casos simples aos mais complexos.

A necessidade de um TOMÓGRAFO e de um aparelho de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA se faz premente, para um hospital de ensino com as características do HU, que tem a função social de formação de profissionais na área da saúde, de mudanças de paradigmas técnico-científicos e de tradição de assistência de qualidade.

O custo-benefício será imenso, pois a receita anual advinda dos serviços prestados por esses equipamentos reduziria os custos com os exames realizados na iniciativa privada e pagos pelo SUS durante alguns anos, é superior ao investimento na compra do mesmo.

É importante salientar, por exemplo, que todas as Tomografias de pacientes internados (760 no ano de 2004) são realizadas em Serviços de Radiologia em clínicas privadas, o que onera sobremaneira o orçamento do hospital, não só em relação ao custo do próprio exame como tudo que envolve a sua realização, como o transporte desses pacientes.

O Serviço de Terapia Intensiva, da Divisão de Clínica Médica, vinculado à Diretoria de Medicina - UTI para adultos - é outra área prioritária na estrutura do Hospital. O recurso em 2004, solicitado por uma emenda de bancada, não foi alocado para o HU, mesmo havendo área física disponível para a construção de uma nova UTI com 14 leitos. Como realizamos cirurgias de grande porte, muitas delas necessitam de vaga para a realização de pós-operatório com segurança e qualidade de atendimento para o paciente, e só contamos com 6 leitos.

A meta de atingir alta complexidade em determinadas áreas como, por exemplo, a Cirurgia Vascular, tem encontrado dificuldade pela necessidade de um “upgrade” no Aparelho de Hemodinâmica.

Todas essas dificuldades e prioridades esbarram na falta de recursos contemplados para a aquisição de material permanente, além da necessidade de ampliação do espaço físico de determinadas áreas (os ambulatórios, em número de 56, são um grande problema), e reformulação do espaço na Farmácia hospitalar (em local impróprio) e Almoxarifado (em local impróprio – sujeito à inundação), além de uma Unidade de Hospital Dia.

Seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União, temos privilegiado a Implantação de Licitação - da modalidade pregão - para a aquisição de materiais (insumos e permanentes) e para a contratação de serviços, o que gerou significativo ganho nos preços.

A realização de projetos - UTI para adultos, Farmácia e Almoxarifado, Ampliação da Maternidade, reestruturação do Serviço de Nutrição, recuperação e ampliação do Centro Cirúrgico, criação do Centro de Video-endoscopia, alta complexidade em Cirurgia Vascular –são alguns dos projetos necessários para melhorar o atendimento, minimizar os problemas institucionais, aumentar a oferta de serviços e otimizar os serviços.

A necessidade de reforma da sala para instalação de equipamento de radiologia e de instalação do mamógrafo recebido do MEC, reforma da emergência pediátrica (troca do piso) e construção da bacia de contenção do parque de óleo são ainda necessidades a serem consideradas.

Mesmo com todas essas dificuldades, conseguimos manter o número de atendimentos ambulatoriais (que só não aumentam por falta de ambulatórios disponíveis para acomodar professores e servidores que pretendem ampliar esses atendimentos), de emergência, internações hospitalares, do centro cirúrgico e de cirurgias ambulatoriais, com muito esforço da direção e de todo o corpo clínico.

O Hospital Universitário - considerado como área da extensão na UFSC - tem ainda estabelecido parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde, em projetos relevantes como o Programa Capital Criança (para reduzir a mortalidade materno-infantil), serviço de Fonoaudiologia (com a realização do teste da orelhinha), projeto de Expansão em Saúde da Família, Programa Docente-Assistencial (adequando os serviços oferecidos pela UFSC à comunidade do município de Florianópolis), Programa de Atenção à Saúde da Mulher (com a realização de mamografias e biopsia, em casos suspeitos de doença maligna) e Piso de Atenção Básica (ainda para o atendimento de consultas médicas).

O Hospital Universitário realizou mais de 131.000 atendimentos ambulatoriais, mais de 110.000 atendimentos no Serviço de Emergência, mais de 9.900 internações, mais de 1.900 partos, mais de 2.500 cirurgias de grande porte e mais de 4.700 cirurgias ambulatoriais, e com um número expressivo de exames radiológicos e laboratoriais.

Devemos ressaltar que o HU tem elevado grau de resolutibilidade na assistência (além do compromisso com o ensino e a pesquisa) com o cidadão que procura os seus serviços, quando fragilizado pela doença e necessitando de atendimento. Esse trabalho é o resultado de um corpo de profissionais altamente qualificados, que em sua quase totalidade é comprometido com uma assistência ética e humanizada, para a solução dos problemas do cidadão doente.

Indicadores do Hospital Universitário

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Atendimentos no hospital (ambulatório)	139.635	131.265	133.060	122.896	132.284	↑	↑	6,4
Atendimentos no hospital (Emergência)	111.807	110.861	110.329	117.642	119.004	↑	↑	0,9
Internações hospitalares	9.565	9.434	9.700	9.788	9.240	↑	↑	1,4
Cirurgias (Centro Cirúrgico)	2.655	2.548	2.602	2.454	2.541	↑	↑	4,2
Cirurgias ambulatoriais	3.452	4.791	5.560	5.772	5.903	↑	↓	-27,9
Número de ambulatórios	56	56	56	56	56	→	→	-

Fonte: HU

e) Indicadores de Recursos Humanos

1) Servidores Docentes – Quadro Total – Ensino Superior

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Graduados	43	50	62	85	99	↓	↓	-14

Especialistas	66	77	88	114	122	↓	↓	-14,3
Mestres	324	375	423	498	560	↓	↓	-13,6
Doutores	1.119	1.053	1.049	935	877	↑	↑	6,3
Total	1.552	1.555	1.622	1.632	1.658	↑	→	-0,2

Fonte: PREG

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20h	95	91	98	92	87	→	↑	4,4
40h	88	100	104	122	128	→	↓	-12
DE	1.369	1.364	1.420	1.416	1.443	↑	→	0,4
Visitante	5	5	2	4	10	-	-	-
Substituto	304	286	247	216	207	↓	↑	6,3

Fonte: PREG

Os índices de qualificação do corpo docente estão muito acima da média brasileira e acima do requerido pela LDB. Isto demonstra que a política adotada pela UFSC em relação ao corpo docente está correta. Esperava-se uma ampliação do corpo docente através da abertura de Concurso Público para fazer frente à expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. A abertura de 63 vagas para concursos para professores, em 2004 repõe parte das vagas a que a Universidade tem direito por aposentadoria, falecimento e exoneração.

A Universidade em 2004 apresentava dez docentes cedidos para órgãos públicos nas esferas municipais, estaduais e federal, distribuídos nas seguintes classes: 4 titulares, 4 adjuntos e 2 assistentes; todos com carga horária de dedicação exclusiva.

O número de servidores docentes que atuam no ensino superior vem diminuindo a cada ano que passa. Ao processarmos a relação aluno X docente constatamos que dos 26.333 alunos matriculados (graduação, especialização, mestrado e doutorado) para 1.552 docentes, representa uma relação 16,97 alunos por servidor docente.

2) Servidores Docentes – Quadro Total – Ensino Básico

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
2º. Grau Completo	2	2	5	4	3	→	→	-
Graduados	26	35	29	31	36	↓	↓	-25,7
Especializados	58	52	57	73	79	↑	↑	11,5
Mestres	58	63	65	55	44	↑	↓	-7,9
Doutores	13	8	5	5	3	↑	↑	62,5
Total	157	160	161	168	165	→	→	-1,9

Fonte: PREG

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20h	2	3	4	3	3	-	-	-
40h	0	1	1	1	2	→	→	-
DE	155	156	156	161	160	→	→	-
Visitante	0	0	0	0	0	-	-	-
Substituto	72	69	57	45	55	↓	↑	4,3

Fonte: PREG

O número de servidores docentes na educação básica vem sofrendo o mesmo processo de diminuição observado no ensino superior; vem diminuindo a cada ano que passa. Ao processarmos a relação aluno X docente constatamos que dos 2.422 alunos matriculados em todos os níveis da educação básica para os 157 docentes, representa uma relação 5,43 alunos por servidor docente.

3) Servidores Técnico-Administrativos

Quadro Geral da UFSC

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	292	273	295	311	323	↑	↑	6,96
Nível Intermediário	1.920	1.824	1.854	1.846	1.859	↑	↑	5,26
Nível Superior	786	764	753	729	730	↑	↑	2,88
Total	2.998	2.861	2.902	2.886	2.912	↑	↑	4,79

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	2.795	2.656	2.687	2.680	2.704	↑	↑	5,23
30	31	31	33	34	30	→	→	-
25	0	6	6	6	6	-	-	-
24	30	29	29	26	26	↑	↑	3,45
20	137	134	138	131	137	↑	↑	2,24
Cedidos	5	5	9	9	9	↑	↑	-
Total	2.998	2.861	2.902	2.886	2.912	↑	↑	4,79

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	1	3	3	3	1	↓	↓	-66,7
1º. Grau Incompleto	371	378	405	430	468	↓	↓	-1,85
1º. Grau Completo	405	432	501	549	569	↓	↑	1,94
2º. Grau Completo	1.044	998	932	871	885	↑	↑	4,61
Superior Completo	1.177	1.050	1.061	1.033	1.019	↑	↑	12,1
Total	2.998	2.861	2.902	2.886	2.912	↑	↑	4,79

Fonte: PIS

Quadro de lotação no Hospital Universitário

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	98	94	96	99	101	↑	↑	4,26
Nível Intermediário	718	710	661	616	617	↑	↑	1,13
Nível Superior	463	440	414	377	386	↑	↑	5,23
Total	1.279	1.244	1.171	1.092	1.104	↑	↑	2,81

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	1.110	1.080	1.001	933	937	↑	↑	2,78
30	11	9	10	10	11	→	↑	22,22
25	0	0	0	0	0	-	-	-
24	28	27	27	24	24	→	↑	3,7
20	130	128	133	125	132	↑	↑	1,56
Cedidos	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	1.279	1.244	1.171	1.092	1.104	↑	↑	2,81

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	1	1	1	0	1	→	→	-
1º. Grau Incompleto	81	78	85	89	93	↑	↑	3,85

1º. Grau Completo	122	141	147	155	158	→	↓	-13,48
2º. Grau Completo	526	516	455	394	393	↑	↑	1,94
Superior Completo	549	508	483	454	459	↑	↑	8,07
Total	1.279	1.244	1.171	1.092	1.104	↑	↑	2,81

Fonte: PIS

Quadro de lotação nos Colégios

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	30	32	32	33	33	→	↓	-6,25-
Nível Intermediário	56	47	52	52	49	↑	↑	19,15
Nível Superior	10	10	9	10	9	→	→	-
Total	96	89	93	95	91	↑	↑	7,87

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	93	83	87	88	88	↑	↑	12,05
30	2	5	5	6	2	→	↓	-60
25	0	0	0	0	0	-	-	-
24	0	0	0	0	0	-	-	-
20	1	1	1	1	1	→	→	-
Cedidos	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	96	89	93	95	91	↑	↑	7,87

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	0	0	0	0	-	-	-
1º. Grau Incompleto	21	26	28	28	33	→	↓	-19,23
1º. Grau Completo	22	21	27	27	22	↑	↑	4,76
2º. Grau Completo	28	27	24	24	21	↑	↑	3,7
Superior Completo	25	15	14	16	15	↑	↑	66,67
Total	96	89	93	95	91	↑	↑	7,87

Fonte: PIS

Quadro de lotação na UFSC apenas no ensino superior

Indicador (STA- sem HU e sem colégios)	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	164	147	167	179	189	↑	↑	11,56
Nível Intermediário	1.146	1.067	1.141	1.178	1.193	↑	↑	7,4
Nível Superior	313	314	330	342	335	↑	→	-
Total	1.623	1.528	1.638	1.699	1.717	↑	↑	6,22

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
40	1.592	1.493	1.599	1.659	1.679	↑	↑	6,63
30	18	17	18	18	17	→	↑	5,88
25	0	6	6	6	6	→	↓	-
24	2	2	2	2	2	→	→	-
20	6	5	4	5	4	→	↑	20
Cedidos	5	5	9	9	9	↓	↓	-
Total	1.623	1.528	1.638	1.699	1.717	↑	↑	6,22

Fonte: PIS

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Sem Escolaridade	0	2	2	3	0	↓	↓	-
1º. Grau Incompleto	269	274	292	313	342	→	↓	-1,82
1º. Grau Completo	261	89	96	108	109	↑	↓	-3,33
2º. Grau Completo	490	387	384	377	361	↑	↑	7,69
Superior Completo	603	527	564	563	545	↑	↑	14,42
Total	1.623	1.528	1.538	1.699	1.718	↑	↑	6,22

Fonte: PIS

Neste ano a Universidade contou com a contratação de 156 servidores técnico-administrativos, distribuídos em 14 cargos de nível superior (com 62 novos contratados) e 20 cargos de nível intermediário (com 94 novos contratados). A ocupação das vagas ficou distribuída da seguinte forma: 77 para atuarem no ensino superior – 17 NS e 60 NI, 6 nos Colégios Agrícolas – todos NI e 73 no Hospital Universitário – 45 NS e 28 NI.

A Universidade em 2004 apresentava cinco servidores técnico-administrativos cedidos para órgãos públicos nas esferas municipais, estaduais e federais; destes apenas dois com ônus para a Universidade.

O número de servidores neste ano aumentou em decorrência da contratação de 156 servidores técnico-administrativos. Ao processarmos a diminuição dos servidores técnico-administrativos que atuam no Hospital Universitário e nos colégios, contabilizamos 1.623 técnicos para atuarem no atendimento de 26.333 alunos matriculados (graduação, especialização, mestrado e doutorado). Isto representa uma relação 16,22 alunos por servidor técnico-administrativo. A relação dos servidores docentes do ensino superior e os servidores técnico-administrativos são de $1.552/1.623 = 0,96$. A relação aluno educação básica pelo servidor técnico-administrativo que atua no ensino básico é de $2.422/96 = 25,23$ alunos por técnico. A relação dos servidores docentes do ensino básico e servidores técnico-administrativos da educação básica é de $96/157 = 0,61$.

4) Serviços Terceirizados

Quadro Geral da UFSC

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Nível de Auxiliar	409	384	325	291	278	→	↑	6,5
Nível Intermediário	65	54	65	44	44	→	↑	20,4
Nível Superior	0	0	0	0	0	-	-	-
Total	474	438	390	335	322	→	↑	8,2

Fonte: PROAF

Indicador	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
20	28	26	0	0	0	→	↑	7,7
30	41	39	0	0	0	→	↑	5,1
40	405	373	390	335	322	→	↑	8,6
Total	474	438	390	335	322	→	↑	8,2

Fonte: PROAF

Em função do acréscimo de área construída, o quantitativo de pessoal terceirizado foi ampliado, principalmente nos serviços relativos à vigilância, limpeza e conservação.

A avaliação da eficácia e da produtividade na prestação destes serviços, nem sempre é positiva, porém como os cargos referentes a estas categorias foram extintos, esta foi a única alternativa encontrada até o momento, portanto, o indicador é o esperado, mas, não o desejado.

Para o ano de 2005 vamos realizar um curso de treinamento para os gestores dos referidos contratos, a fim de melhorar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, bem como a qualidade dos mesmos.

f) Infra-estrutura

A Universidade Federal de Santa Catarina está instalada no Campus da Trindade num terreno de 1.020.769 m², nas unidades dispersas 17.058.143 m² – distribuídos nas seguintes áreas: Mangue do Itacorubi - 2.073.641 m², Centro de Ciências Agrárias no Itacorubi - 30.000 m², Barra da Lagoa - 190.282 m², Fazenda Ressacada - 1.834.531 m² e Fazenda Yacult no município de Araquari - 3.630.000 m², Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira no município de Araquari - 2.055.965 m², Colégio Agrícola de Camboriú no município de Camboriú - 1.940.000 m², Centro de Ciências da Saúde na rua Ferreira Lima (Centro) - 1.305 m², Edifício na Travessa Ratclif (Centro) – 250 m², Unidade de Conservação Ambiental Desterro no bairro Ratoles - 5.300.00 m², e Antigo Edifício do MEC (Centro) - 2.169 m².

O crescimento da UFSC, através da melhoria constante do ensino de graduação e a expansão do ensino de pós-graduação e todas as atividades ligadas a elas, vem exigindo novos espaços físicos ou reformas de instalações.

Quadro da Infra-estrutura

Indicador em m ²	2004	2003	2002	2001	2000	Comparação 2003 / 2004		
						Indicador Esperado	Indicador Medido	Δ %
Área construída Campus Trindade	294.269	268.363	264.176	259.427	249.897	↑	↑	9,7
Área em construção Campus Trindade	17.267	35.692	19.590	15.095	17.043	↓	↓	-51,6
Área construída Unidades Dispersas	323.097	321.347	321.347	321.347	321.229	↑	↑	0,5
Área Demolida	461	-	1.705	-	809	-	-	-

Fonte: PROAF

No ano de 2004 pode ser observado aumento expressivo na área construída da UFSC em relação aos anos anteriores, o que demonstra um grande esforço na melhoria das instalações para o atendimento ao ensino, pesquisa e extensão o tripé norteador da universidade preocupada com o cumprimento de sua missão.

g) Conclusão

O gerenciamento levou a adoção de indicadores como referência básica para a alocação de recursos, com a vantagem adicional da introdução de fatores estratégicos estabelecidos no Plano Institucional 2002 – 2004.

A gestão das restrições de recursos demandou em ajustes e por conseqüência a melhoria da qualidade da gestão.

Através da análise dos indicadores, observamos a nossa capacidade de medir a evolução e a resolução dos nossos problemas, sempre coerentes com os objetivos e anseios da instituição, de forma sensível à contribuição das ações definidas pelo Plano Institucional.

Apesar das incertezas da política do governo federal em relação à Universidade Federal, a UFSC apresentou um crescimento invejável nos últimos anos. Este crescimento, mostra a eficiência da comunidade, possível graças ao empenho e qualificação cada vez maior de professores, alunos e servidores e das inovações nos setores administrativos.

2.ª Questão

Acadêmico- Administrativa

2. Gestão Acadêmico-Administrativa

a) Gestão Acadêmica

1) Ensino de Graduação

EXPANSÃO DE VAGAS

A UFSC, tem buscado continuamente aumentar a oferta de vagas nos seus diferentes cursos. A expectativa de que o indicador fosse mantido estável, deve-se ao fato das grandes dificuldades orçamentárias para a manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. Contudo a expansão de vagas de 2003 para 2004 se deu no Curso de Letras com o aumento de 10 vagas. No Vestibular de 2005 houve um aumento real de 30 vagas para o Curso de Cinema.

CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS

Não houve criação de novos cursos em 2004. O Curso de Cinema criado em 2003 está sendo implantado em 2005/1 com 30 vagas com ingresso único.

Estão em elaboração projetos para cursos novos nas seguintes áreas: Interdisciplinar e Museologia. Estão instaladas discussões para propostas de cursos nas áreas de: Administração - período vespertino, Economia e Relações Internacionais; Educação Física – Licenciatura - no período diurno e o Bacharelado no período noturno; Direito no período vespertino, Direito e Relações Internacionais; Pedagogia - período noturno, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Estudos do Mar.

A Universidade pela atuação de seus Centros e departamentos procura responder à demanda social que indica novos cursos e ou ampliação de opções dos já instalados, porém, se faz necessário avaliar as reais condições para novas ofertas. Nesse sentido a PREG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação tem procurado definir indicadores de prioridades observando a possibilidade de aproveitamento de pessoal docente e técnico-administrativo, bem como de condições de infra-estruturas adequadas à área pleiteada.

REFORMA CURRICULAR

Atualmente todos os Cursos estão mobilizados na discussão e elaboração de seus projetos pedagógicos. Alguns Cursos já estão implementando seus projetos como Medicina, Direito, Enfermagem e sendo avaliados por uma comissão de acompanhamento. Outros já estão com seus projetos prontos para serem avaliados pela Câmara de Ensino de Graduação; Biblioteconomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica. Dos demais, 10 Cursos estão com seus projetos em fase bem avançada ou em fase de conclusão, os outros 14 em fase de discussão e elaboração.

A PREG responde também pela autorização de pequenas alterações curriculares que se faz através de portarias. No ano de 2004 foram emitidas 110 portarias atendendo a solicitação dos Colegiados de Cursos.

VESTIBULAR

O Concurso Vestibular/2005 foi realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2004. Contou com 41.322 candidatos inscritos para 3.920 vagas.

Foi a segunda vez que o Vestibular foi realizado em apenas dois dias. A prova desse ano possuía 80 questões, 16 a menos que a prova do ano anterior, além da Redação.

Novamente o curso mais concorrido foi Medicina, com 55,76 candidatos por vaga, em seguida vêm Cinema com 24,67 e Direito Diurno com 20,46.

RECONHECIMENTO DE CURSOS

Em 2004 foi reconhecido o Curso de Sistemas de Informação – pela portaria 2.691/MEC/04 de 02.09.2004. Este curso foi reconhecido por cinco anos.

CRENCIAMENTO

A UFSC foi credenciada a oferecer Cursos a Distância em Licenciatura nas áreas de Física e Matemática para os Estados de Santa Catarina e Bahia. O Credenciamento e a Autorização para o funcionamento dos Cursos estão expressos pelo prazo de cinco anos, pela Portaria n. 1.063/MEC/2003, de 08/05/2003. Estes Cursos serão oferecidos a partir do ano 2005, pelo Consórcio REDISUL, MEC/SEED 001/2004. A UFSC estará participando dos Cursos de Formação de Professor nas áreas de Física, Matemática e Pedagogia.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

A reorganização do Processo de Avaliação do Docente pelo Discente, passou a ser realizada on-line a partir de 2003. O novo sistema foi desenvolvido no decorrer de 2002, com o objetivo de agilizar o repasse das informações bem como possíveis ações. Este processo atualmente encontra-se em revisão em função do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior, Lei 10.861, de 14.04.2004. O processo, hoje denominado Auto-avaliação, está sendo organizado e regulamentado pela CPA – Comissão Permanente de Avaliação.

2) Ensino de Pós-Graduação

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSC

A CAPES, através de seus comitês de área, avalia anualmente os programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior (avaliação continuada) a partir de informações contidas no documento DataCAPES que é elaborado pelos programas e enviado eletronicamente à CAPES no início de cada ano. A cada 3 anos, baseando-se nas avaliações continuadas, as notas dos programas podem ser alteradas em função de critérios estabelecidos pelos comitês de área, cabendo ao CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, a homologação final.

Apesar de alguns programas de pós-graduação da UFSC terem suas notas rebaixadas ou mantidas, de uma maneira geral, a avaliação institucional pode ser considerada muito boa, quando se compara as notas atuais dos programas com aquelas obtidas no ano de 1998, ano da penúltima avaliação trienal. Este é um dos resultados de ações estabelecido no Planejamento Institucional, de desenvolver e aprimorar processos para avaliação dos cursos de pós-graduação, segundo critérios amplamente discutidos com a comunidade acadêmica.

NOTAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nas avaliações são considerados alguns quesitos comuns a todos os programas, mas ponderados diferentemente em função da especificidade de cada área. Estes quesitos são: Proposta do Programa, Corpo Docente, Atividade de Pesquisa, Atividade de Formação, Corpo Discente, Teses e Dissertações e Produção Intelectual.

As notas atribuídas aos programas de pós-graduação da UFSC, apresentadas neste relatório, foram atribuídas pela avaliação do triênio 1998 a 2000 com nota em 2001; e avaliação do triênio 2001 a 2003 com nota em 2004.

PROGRAMA	Início do Mestrado	Início do Doutorado	Triênio 1998/2000	Triênio 2001/2003
			Nota 2001	Nota 2004
Agrárias (4)				
Agroecossistemas	1995	-	3	4
Aqüicultura	1988	-	3	4
Ciência dos Alimentos	1988	2002	4	4
Recursos Genéticos e Vegetais	1997	2003	4	5
Biológicas (4)				
Biologia Vegetal	1999	-	4	3
Biotecnologia	1995	-	3	4
Farmacologia	1991	1996	6	6
Neurociências	1994	-	3	4
Engenharias (13)				
Arquitetura	2002	-	3	4
Ciência da Computação	1992	-	3	3
Ciência e Engenharia de Materiais	1994	1994	4	5
Engenharia de Alimentos	2000	-	3	4
Engenharia Ambiental	1994	2001	5	5
Engenharia e Gestão do Conhecimento	2004	2004	4	4(CN)
Engenharia Civil	1991	1999	5	5
Engenharia Elétrica	1971	1987	6	6
Engenharia Mecânica	1969	1981	6	6
Eng.de Produção	1969	1989	3	3
Engenharia Química	1993	1998	4	5
Metrologia	1997	-	4	3
Exatas (3)				
Física	1988	1996	4	5
Matemática e Computação Científica	1976	-	4	4
Química	1971	1988	7	6
Humanas (10)				
Antropologia Social	1985	1999	5	5
Ciências Humanas	-	1995	3	4
Ciência da Informação	2003		3	3
Educação	1984	1994	5	5
Educação Científica e Tecnológica	2002	2002	4	5
Filosofia	1997	-	4	4
Geografia	1985	1999	5	5
História	1975	1998	4	4
Psicologia	1995	2004	4	4
Sociologia Política	1985	1999-	4	5
Letras (4)				
Estudos da Tradução	2004		3	3(CN)

Letras (Inglês e Literaturas Correlatas)	1972	1987	5	5
Linguística	1971	1988	5	5
Literatura	1971	1997	5	5
Saúde (7)				
Ciências Médicas	1992	-	3	2
Educação Física	1996	-	4	4
Enfermagem	1976	1993	4	5
Farmácia	1999	-	3	4
Nutrição	2002	-	3	3
Odontologia	1971	2000	4	5
Saúde Pública	1996	-	3	3
Sociais Aplicadas (5)				
Administração	1978	-	3	3
Ciências Contábeis	2004		3	3(CN)
Direito	1974	1984	6	6
Economia	1995	-	4	3
Serviço Social	2001	-	3	4

Fonte: PRPG

ATENDIMENTO AO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os alunos de Pós-graduação são atendidos através de Bolsas APG e auxiliados financeiramente na participação discente em eventos de natureza científica, tecnológica e cultural. Este atendimento tem se originado dos recursos do convênio PROF/CAPEs e dos recursos oriundos das taxas recolhidas à PRPG quando cursos de especialização e mestrado são ministrados à comunidade na forma de extensão.

Ainda, por solicitação do coordenador do Programa de Pós-graduação, são alocadas, dentro das possibilidades bolsas emergenciais aos alunos carentes e que estejam em fase de conclusão de curso.

BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO IMPLEMENTADAS PELA PRPG

O total de bolsas implementadas varia mensalmente em virtude dos cancelamentos e solicitações originadas nas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação em função das defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos (Mestrado e Doutorado) e dos exames de seleção no início dos semestres. O número de bolsas vigentes em 2004 nas diferentes modalidades totalizou 1.263 bolsas.

Programa	Mestrado	Doutorado	Total Beneficiados
Programa de Fomento à Pós-graduação/CAPEs	301	124	425
Programa de Fomento à Pós-graduação/EMERGÊNCIA	24	7	31
Programa de Excelência Acadêmica	154	33	187
Conselho Nacional Científico e Tecnológico	259	286	545
Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior/CAPEs	-	13	13
Programa Estudante Convênio/Pós-graduação/CAPEs	7	13	20
Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica/CAPEs	-	14	14

Programa de Qualificação Institucional/CAPES	-	5	5
Programa Absorção Temporária de Doutores/CAPES	-	10	10
Programa de Apoio à Pós-graduação/CAPES	3	-	3
Apoio a Pós-graduandos/UFSC	10	-	10
Total	758	505	1.263

Fonte: PRPG

APOIO AOS PROGRAMAS COM NOTA 3

Conforme estabelecido no Planejamento Institucional, a Universidade tem dado especial atenção aos programas com nota 3. Prevê-se o convite a consultores para identificar problemas existentes e propor ações que possam resolvê-los. Ressalte-se que a nota 3 é normalmente concedida a um novo Programa de Pós-Graduação quando de sua recomendação pelo CTC/CAPES, não significando, portanto, um programa pouco produtivo. Pelo item Notas dos Programas de Pós-Graduação, observa-se que 7 programas com nota 3, na avaliação trienal de 2001, passaram para 4 na avaliação divulgada em 2004.

AVALIAÇÃO INTERNA E EVOLUÇÃO DOS INDICADORES E O ALCANCE DE SUAS RESPECTIVAS METAS

O acompanhamento do desempenho dos programas de pós-graduação da UFSC foi feito a partir de 16 indicadores, conforme indicado a seguir:

- Tempo Médio de Titulação
- Produção Intelectual
- Produção Docente por ano
- Produção Discente por ano
- Patentes
- Número de NRD6
- Número de alunos titulados
- Relação Orientados por Orientador
- Relação Orientados por NRD
- Número de Professores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq
- Número de Professores com participação em Comitês Científicos
- Número de Convênios Nacionais e Internacionais
- Número de Projetos Financiados
- Valor dos Projetos Financiados
- Número de Bolsas da CAPES e CNPq
- Número de Eventos Realizados.

Para cada um dos indicadores dos programas, partindo da situação ao final do biênio 2001/2002, estabeleceram-se metas para o biênio 2003/2004. Os programas têm sido mais rigorosos em relação à inscrição dos alunos novos e em muitos casos são feitos exames de seleção que envolvem provas discursivas.

Tem havido também uma grande preocupação em distribuir os alunos entre os docentes, evitando que um número excessivo de orientandos fique concentrado em poucos orientadores. Todos estes aspectos contribuíram para a evolução dos indicadores e o atingimento das metas estabelecidas.

O que se observa é que, via de regra, todos os indicadores tiveram uma melhoria, mas que nem sempre a evolução projetada foi atingida. O tempo médio de titulação (TMT) de todas as áreas foi reduzido. Merece destaque o crescimento do número de professores com atuação em comitês, com bolsas de produtividade do CNPq, envolvidos com organização de eventos e em convênios

nacionais e internacionais. Tal crescimento reflete a consolidação tanto das carreiras dos docentes da UFSC como dos programas de pós-graduação.

CURSOS CONVENIADOS

A UFSC mantém convênios com instituições nacionais e estrangeiras, demonstrando a sua competência e agilidade em aproveitar as oportunidades de captação de recursos que têm contribuído sobremaneira para a melhor qualificação de seus docentes, aparelhamento de laboratórios de ensino e pesquisa e para a qualificação docente de outras instituições de ensino.

Os convênios nacionais em vigor abrangem praticamente todas as regiões do país cobrindo muitas áreas do conhecimento humano.

A expectativa é de que esta tendência de baixa oferta de cursos *stricto sensu* se mantenha enquanto deve crescer progressivamente a oferta dos cursos *lato sensu* (especialização) para atender a uma demanda cada vez mais crescente e qualificada. Para isto, conforme estabelecido no Planejamento Institucional, está-se agilizando, através das coordenadorias de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* com o apoio de Comitês de trabalho, constituídos por membros da Câmara de Pós-graduação, a tramitação de propostas para criação de cursos *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu*, conveniados com o setor acadêmico e industrial.

Cursos de Pós-graduação Conveniados – FORA DA SEDE - Todos os Cursos de Mestrado foram aprovados pela CAPES.

Curso	Nível	Convênio	Resolução
Psicologia	Mestrado	Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC	Res. 87/CPG/2002 e Res. 124/CPG/2002
Letras / Inglês e Literaturas Correspondente	Mestrado	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	Res. 116/CPG/2002
Direito	Mestrado	Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas – CIESA	Res. 024/CPG/2003
Engenharia Civil	Mestrado Profissional	Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ	Res. 016/CPG/2003
Engenharia Mecânica	Mestrado Profissional	Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ	Res. 031/CPG/2003
Enfermagem	Mestrado	Universidade de Caxias do Sul - UCS	Res. 059/CPG/2003

Fonte: PRPG

CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

Em relação aos convênios com instituições estrangeiras, eles têm trazido benefícios para a Instituição porque permitem a movimentação de alunos e professores resultando em parcerias no desenvolvimento de pesquisas de interesse comum. A UFSC tem apoiado a política de interação do ensino e da pesquisa interna e externamente. Destacamos os convênios: CAPES/DFG – Alemanha, CAPES/MECD – Espanha, CAPES/GRICES – Portugal, CAPES/Universidade do Texas, em Austin, CAPES/UNIBRAL – Alemanha, CAPES/COFECUB - França, CAPES/DAAD/PROBRAL, CAPES/MES – Cuba, CAPES/FIPSE – Estados Unidos e CAPES/SECYT – Argentina.

INTERIORIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A proposta de ampliar a atuação internacional dos programas está sendo implementada e hoje existem diversos convênios internacionais em execução. Estes convênios prevêm a troca de professores e o intercâmbio de estudantes.

3) Educação Básica

ALUNOS MATRICULADOS

Alunos Matriculados					
Nível	2004	2003	2002	2001	2000
Ensino Médio	646	611	548	658	608
Ensino Técnico	872	851	616	540	459
Ensino Fundamental	626	611	613	558	670
Núcleo de Desenvolvimento Infantil (Pré-escolar)	278	286	284	279	271
Total	2.422	2.359	2.061	2.035	2.008

Fonte: PREG

A Educação Básica na UFSC está hierarquicamente sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Nesta categoria de ensino estão o Colégio de Aplicação, os Colégios Agrícolas: Camboriú e Senador Carlos Gomes de Oliveira e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

O Colégio de Aplicação atua na Educação Básica, desde a primeira série do Ensino Fundamental até a terceira série do Ensino Médio. Constitui-se, ainda, como campo de estágio para as licenciaturas e outros cursos.

O Colégio Agrícola de Camboriú – CAC – situado no município de Camboriú, é pioneiro na formação de Técnicos em Agropecuária em Santa Catarina. Em sua existência, a instituição formou profissionais que prestaram e continuam prestando especial contribuição para a difusão tecnológica, junto a Agricultores e Trabalhadores Rurais de todos as regiões do nosso Estado (mais de oitenta municípios de Santa Catarina) e em outros estados da União (como Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia e Mato-Grosso). Há 39 anos, o CAC oferece formação profissional de Técnico em Agropecuária, preparando o educando para gerir propriedades rurais, além de capacitá-lo para o mercado de trabalho. Oferece também formação profissional na área de Informática e Meio Ambiente, cursos que tiveram seu início em 2000.

O Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira – CASCGO – situado no município de Araquari, formador de Técnicos em Agropecuária em nível Ensino Médio, onde tem procurado por todos os meios e formas acompanhar o desenvolvimento no setor Agropecuário, adaptando seu curso e programas de ensino, através de uma ação integrada e participativa, com espírito inovador e renovador, buscando dar o melhor na formação de um técnico profissional consciente de seu papel e de sua função como cidadão e como profissional. Em 2001, com o objetivo de expandir a criação de camarões, ostras, peixes, mexilhões e outras espécies aquáticas, possibilitando a ampliação de oportunidades de trabalho e renda, passou a ministrar o curso técnico em Aqüicultura, sendo o primeiro do país, na modalidade.

Já o Núcleo de Desenvolvimento Infantil atua no atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos de idade. As normas e procedimentos para a freqüência da criança no Núcleo têm por finalidade possibilitar a concretização de suas funções: ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, contribuindo para a produção, a ampliação da prática cotidiana realizada na instituição e socialização dos conhecimentos referentes à infância, oportunizando a prática de ensino aos estudantes dos cursos de graduação, em

especial, aos vinculados de pedagogia/ habilitação em Educação Infantil e desenvolver um trabalho educativo, em parceria com a família. A proposta de atendimento pedagógico oferecido no NDI assegura à comunidade universitária a qualidade de ensino às crianças, além da possibilidade de abertura para campo de estágios aos alunos de diversos cursos, o que o torna um Núcleo de Pesquisa e Experimentação da Universidade. Essas normas e procedimentos orientarão e assegurarão a permanência da criança na instituição. O ingresso no NDI é feito na forma de sorteio público através de publicação de edital.

CRIAÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR POPULAR, CURSINHO DA UFSC

O cursinho popular da Universidade Federal de Santa Catarina consiste em integrar um conjunto de ações com a missão de incluir estudantes carentes na vida da Universidade Pública. Caracteriza-se como inclusão o acesso e permanência na Universidade e o retorno à sociedade dos alunos não egressos.

O cursinho pré-vestibular possui uma metodologia que denominamos de popular e não de alternativo, que visa o preparo do aluno para a aprovação no vestibular. Propõe-se para este cursinho, um modelo de gestão autônomo, transparente, sem voluntariado, que busca inserir as camadas mais necessitadas da população na Universidade Pública.

Existe a preocupação de manter um acompanhamento psicossocial e pedagógico do aluno do cursinho, visando trabalhar sua auto-estima, desenvolver sua consciência crítica, além de realizar a orientação e informação profissional e o acompanhamento do estudante egresso de forma a garantir a sua permanência na Universidade.

Esse programa surgiu em 2003 como um projeto piloto, implantado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação através da Coordenadoria de Educação Básica em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade e a Associação de Aposentados e Pensionistas da Universidade Federal de Santa Catarina, para atender a demanda de estudantes que não dispõem de recursos financeiros para frequentarem os cursos pré-vestibulares privados e comprovadamente, apresenta maior dificuldade de acesso a Universidades Públicas.

A primeira versão teve início com duas turmas de 60 alunos. A seleção dos 120 beneficiados foi feita entre os 2700 estudantes contemplados com a isenção da taxa de inscrição no Vestibular UFSC 2004.

O curso, com duração de 3 meses, começou com 120 alunos e terminou com 117. Destes, 14% (sendo 12% na UFSC e 2% na UDESC) conseguiram ingressar na graduação. Em 2004 elaboramos uma segunda edição, ainda piloto, objetivando atender 200 alunos, sendo uma turma de 80 alunos de extensivo (com duração de oito meses) e duas turmas de semi-extensivo de 60 alunos (com duração de 4 meses). Os estudantes que participaram do curso extensivo foram também selecionados entre os 2.700 isentos da taxa do ano anterior, os do semi-extensivo foram selecionados entre os 3.000 isentos da taxa de inscrição do Vestibular UFSC 2004. Elaboramos também, em conjunto com a Divisão de Serviço Social, um projeto de acompanhamento aos estudantes que ingressaram na Universidade.

Destacamos que nesta segunda edição 170 alunos concluíram o curso, e destes 19% conseguiram ingressar na graduação, mostrando o excelente resultado, considerando o perfil de nossos estudantes que são trabalhadores.

As aulas ministradas no cursinho devem possuir uma dinâmica motivadora. Para execução das mesmas selecionam-se professores que tenham experiência nesse tipo de aula, preferencialmente alunos da UFSC. O objetivo de utilizar alunos da UFSC é a sua preparação para o mercado de trabalho como professores de cursos preparatórios de pré-vestibular.

Foram oferecidas aulas de reforço, sistema de monitoria e aulas de nivelamento, ministradas por alunos bolsistas de estágio, supervisionados por professores da UFSC.

O programa prevê o acompanhamento do rendimento e da frequência do estudante, além de disponibilizar atividades de orientação profissional e, em alguns casos, também atendimento

assistencial, social e psicológico. A instituição disponibilizou ao vestibulando algumas vantagens comuns aos alunos da UFSC, como o direito à compra do vale alimentação do Restaurante Universitário, o acesso ao acervo da Biblioteca Universitária e ao Laboratório de Informática (LABGRAD). O pré-vestibular popular de UFSC através do projeto piloto é o começo de um trabalho que visa transformar o acesso do estudante ao curso superior desejado, facilitando a sua trajetória até a aprovação no vestibular, ou seja, a universidade buscará dar condições dignas de acesso disponibilizando recursos notáveis como: orientação profissional, serviço social, inclusão na comunidade universitária e uma preparação de qualidade que estará constantemente envolvida com a formação do aluno do pré-vestibular.

Os pré-vestibulares populares no Brasil são uma necessidade, sendo que, muitas universidades já apóiam diversas iniciativas por todo o País e a opinião pública e meios de comunicação já manifestam a necessidade de tal projeto. Com o pensamento de tornar esse projeto um empreendimento sólido, a captação de recursos é vital para a viabilização do mesmo. Deste modo, o projeto busca parceria duradoura com instituições públicas e privadas que visem à responsabilidade social facilitando a inclusão social.

4) Pesquisa

GRUPOS DE PESQUISA

O último Censo do Diretório de Grupos do CNPq, datado de outubro de 2004, contabilizou o expressivo número de 390 grupos de pesquisa na UFSC, um incremento de 11,5% em relação a 2003 (ano do último censo) e o 5º lugar no ranking das instituições nacionais. Esses grupos contam com 2.083 pesquisadores (34% de aumento), 1.418 doutores (33% a mais), 3.183 estudantes (50% de aumento) e 277 técnicos (7% a mais). No total, temos 530 linhas de pesquisa, um incremento de 21% em relação a 2003. Nestes 390 grupos, 124 são grupos consolidados, 135 grupos estão em consolidação, 49 estão em formação e 82 não foram ainda estratificados, com a seguinte distribuição por área de conhecimento: 25 nas Ciências Agrárias (1, 17, 1 e 6 grupos, respectivamente), 34 nas Ciências Biológicas (6, 11, 9 e 8 grupos, respectivamente), 56 nas Ciências Exatas e da Terra (12, 32, 4 e 8 grupos, respectivamente), 78 nas Ciências Humanas (33, 22, 8 e 15 grupos, respectivamente), 43 nas Ciências Sociais Aplicadas (13, 11, 8 e 11 grupos, respectivamente), 50 nas Ciências da Saúde (11, 16, 11 e 12 grupos, respectivamente), 79 nas Engenharias (35, 22, 6 e 16 grupos, respectivamente) e 25 na área de Linguística, Letras e Artes (13, 4, 2 e 6 grupos, respectivamente). Havia ainda 20 grupos em preenchimento ao final de 2004.

PROJETOS

O Departamento de Projetos (DEP) foi criado na nova estrutura da UFSC, absorvendo as atribuições do antigo Departamento de Apoio à Pesquisa da PRPG e ampliando seu campo de atuação estimulando a submissão de projetos científico-tecnológicos nas diferentes áreas do conhecimento, dando atenção especial às áreas com menor tradição ou recentes em pesquisa, buscando fontes alternativas de recursos nacionais e internacionais, ampliando a divulgação das oportunidades em pesquisa (fomento, prêmios,...), além de incentivar ativamente a participação dos pesquisadores da UFSC nas iniciativas nacionais e internacionais relacionadas às atividades fins, estimulando parcerias de pesquisa universidade x setor empresarial (Fundos Setoriais), projetos de P&D setoriais (ANEEL, ANATEL e etc...) e representando a Instituição (UFSC) em redes regionais de competência. As atividades desenvolvidas pelo DEP em 2004 estão listadas abaixo neste item e nos itens relativos ao PIBIC e Convênios.

Projetos Institucionais (Editais com Participação Direta da PRPe)

Chamada Pública MC/MCT/FINEP/Funttel - *Qualificação de Instituições para Apresentação de Propostas de Apoio a Projetos no Âmbito do Sistema Brasileiro de TV-Digital*

A UFSC solicitou o credenciamento em 4 dos seis temas propostos, obtendo os 4 credenciamentos. Este projeto tem a participação de quatro grupos de pesquisa pertencentes aos Departamentos de Engenharia Elétrica, Automação e Sistemas, Informática e Estatística e Jornalismo. Após o credenciamento da instituição os projetos foram encaminhados diretamente pelos grupos de pesquisa.

A UFSC é executora da Carta Convite RFP06 num projeto com valor global de R\$1.088.000,00, sendo a participação da UFSC com 50% deste valor e a coordenação é do Prof. Aldo von Wangenheim. Temos também participação na Carta Convite RPF3 com valor global de R\$ 1.723.390,00 com responsabilidade da UFSC em torno de 10% desse valor e coordenação do Prof. Antônio Augusto Fröhlich. Além disso, somos co-executores da RFP 11, com valores ainda não confirmados pela FINEP e sob a coordenação do Servidor Técnico-Administrativo Eng. Valdecir Becker. Também estamos concorrendo ainda na RFP 16, cujo resultado deve ser divulgado até final do mês.

Chamada MCT/FINEP - Ação Transversal de Modernização de Institutos 03/2004

Este edital não contemplou as Universidades, apenas os Institutos de Pesquisa receberam recursos. Valor solicitado R\$ 1.280.000,00.

Edital MCT/FINEP/CT-Hidro GRH-01/2004 - Seleção Pública de Propostas de Qualificação para Apoio de Sistemas de Gerenciamento em Recursos Hídricos

Solicitou-se credenciamento nos três temas propostos, entretanto, não obtivemos êxito em nenhum dos temas. Os Departamentos envolvidos foram: Engenharias Sanitária e Ambiental, Civil e de Produção.

Edital BNDS - Programa de apoio a Projetos de Preservação de Acervos

Os Centros envolvidos foram o Museu UFSC, CCE e CFH. No entanto, este projeto não foi aprovado. Valor solicitado: R\$ 500.000,00.

Chamada Pública MCT/FINEP - Ciência de Todos 01/2004

Dentro da ótica governamental de Divulgação e Popularização da Ciência, propusemos um Projeto Institucional envolvendo os seguintes Centros: CFM, CED e CCB, sob a coordenação do Prof. José do Pinho Alves Filho. Valor solicitado: R\$ 500.000,00 e Valor Ganho: R\$ 430.000,00

FUNPESQUISA

Além dos aportes financeiros externos, a UFSC vem investindo diretamente na pesquisa através de um programa próprio, o FUNPESQUISA, que apóia financeiramente a consolidação da carreira de seus pesquisadores doutores, titulados há menos de cinco anos. O Programa, criado pela antiga Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do Departamento de Apoio à Pesquisa (DAP), em 1986, teve e tem como objetivo apoiar o processo de consolidação da formação do pesquisador da universidade. Nos 17 anos de existência, o FUNPESQUISA já financiou cerca de 1.500 projetos, e só em 2003, foram investidos R\$ 321.735,00 em 82 trabalhos de pesquisa. A distribuição da verba é feita de acordo com a demanda qualificada. O número de solicitações está relacionado com a quantidade de recém-doutores de cada unidade. Em 2004, a área da Vida (CCS, CCB, CCA e CDS) recebeu 30 auxílios; a das Humanas (CED, CFH, CCJ, CSE e CCE), 33 e as Ciências Exatas (CFM e CTC), 19. Os recursos que vêm para o FUNPESQUISA são do orçamento da UFSC e outra parte das Fundações, como FAPEU e FEESC, principalmente.

PARCERIAS E CONVÊNIOS COM O SETOR PÚBLICO E PRIVADO

A UFSC, apesar de jovem, tem forte tradição investigativa em algumas áreas, tais como Química, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, e em outras vem se sobressaindo ao longo dos anos, tais como Farmacologia, Antropologia, Direito, Enfermagem, Educação, Filosofia, Física, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, História, Literatura e Odontologia. Além destas, outras áreas envolvendo pesquisadores mais jovens também estão se destacando, tais como Recursos Genéticos Vegetais, Farmácia, Bioquímica, Botânica, e Biotecnologia. Esta excelência é materializada na qualidade dos seus programas de pós-graduação, nos projetos de grande vulto obtidos por estes grupos, tais como PRONEX, PADCT, FINEP e RHAE, nas inúmeras parcerias nacionais e internacionais nas quais eles estão envolvidos, e também na participação de seus docentes em instâncias decisórias no país (por exemplo, nos Comitês assessores do CNPq há 10 representantes da UFSC, além de oito representantes de área ou adjunto destes na CAPES) e no exterior, no que diz respeito a C&T (por exemplo, CYTED, SENACYT – Panamá, entre outros).

PROJETOS DE ALCANCE SOCIAL

Abaixo descrevemos brevemente alguns dos vários projetos de alcance social desenvolvidos por pesquisadores de nossa Universidade nas diferentes áreas do saber:

- O Instituto de Engenharia Biomédica (IBE – UFSC) e o Laboratório de Metrologia e Automação (Labmetro), ambos do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina (CTC – UFSC), estudam alternativas para o diagnóstico imediato da hipoglicemia: análises de alterações no eletroencefalograma, no eletrocardiograma ou na íris do paciente com diabetes, visando um controle mais adequado e simples desta enfermidade.

- Há pesquisadores trabalhando para melhorar os serviços na área da Saúde, otimizando procedimentos para ganhar tempo, reduzir custos e dar mais qualidade aos serviços hospitalares. Professores e estudantes do Departamento de Informática e Estatística desenvolvem, no projeto “Cyclops”, programas de computador voltados à área de informática médica, principalmente de digitalização e transmissão *on-line* de imagens e informações médicas. Além de ser mais barata, uma ultra-sonografia digital pode ser automaticamente vista, analisada e compartilhada por vários médicos, que podem estar do outro lado da rua ou do outro lado do mundo.

- São raros os brinquedos para crianças portadoras de necessidades especiais. Em geral, os produtos disponíveis no mercado desconsideram as diferenças. Para suprir essa falta de opção e aliar a brincadeira ao aprendizado, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo (AQR), elaborou o *Manual de Brinquedos para Reabilitação*, que irá ensinar professores e pais como fazer brincadeiras para estas crianças. O trabalho é o resultado de um convênio de cooperação entre o ARQ e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). O projeto recebeu, da Federação Internacional de Arquitetos de Interior (IFI), financiamento para a confecção dos protótipos dos brinquedos durante um ano e um prêmio, em 2001, na categoria Projeto de Design de Interesse Social.

- Os Departamentos de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica têm também pesquisas e projetos para melhorar as condições de aprendizagem e de trabalho de quem enfrenta problemas sonoros. Desde 1998 o Laboratório de Ruído Industrial é o único laboratório do Brasil credenciado pelo Ministério para fornecer o laudo técnico de ensaio para obtenção do Certificado de Aprovação, necessário para que esses aparelhos abafadores de ruído possam ser comercializados.

- Para tentar resolver o problema dos odores provocados pelo processamento do petróleo e seus derivados, a Petrobrás, por meio de seu Centro de Pesquisas (CENPES), assinou um convênio com o Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina. O Projeto Gestão de Odores em Refinarias de Petróleo baseia-se em análises físico-químicas e olfatométricas dos poluentes presentes no ar.

- Num momento em que diversos países sofrem com a crescente escassez de água potável, a maioria dos brasileiros vive sem preocupações com a maior reserva de água doce do mundo. Mas a situação não é tão tranquila quanto parece, pois nem sempre água doce é sinônimo de água em condições para o consumo humano. Na Lagoa do Peri, que abastece diversos bairros das regiões sul e leste de Florianópolis, por exemplo, há uma quantidade cada vez maior de algas microscópicas presentes na água. Uma pesquisa do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ENS) do CTC-UFSC, em parceria com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), visa a eliminar os microorganismos na água que é servida a quase 60 mil habitantes da capital catarinense.

- Outro projeto de alcance social diz respeito ao uso de corantes em alimentos. Os corantes naturais estão sendo pesquisados pela Engenharia de Alimentos como alternativa aos seus correlatos químicos. A extração supercrítica, estudada por uma área correlata, a Engenharia Química, consegue obter esses compostos sem gerar resíduos poluentes.

- O Sistema de Informação e Controle de Mobilidade (SincMobil), projeto desenvolvido no Departamento de Automação e Sistemas (DAS), estuda a eficiência dos semáforos, pois ter de

voltar para casa depois de um dia inteiro de trabalho é quase um suplício para milhares de pessoas que enfrentam diariamente o trânsito das cidades no horário de pico. Congestionamentos, semáforos não sincronizados, carros mal estacionados, ônibus lotados, pedestres de um lado para o outro, poluição, barulho e estresse são problemas freqüentes nesse vai-e-vem conturbado de cada um de nós.

- Na área da energia, tão essencial no dia-a-dia de todos, o petróleo é ainda a fonte responsável por cerca de 34% da energia utilizada no Brasil. Após a quebra de monopólio da Petrobrás, estabelecida pela Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, tornou-se importante formar profissionais aptos a trabalhar na indústria nacional. Surgem, a partir daí, os Programas de Recursos Humanos criados pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e pela Agência Nacional do Petróleo. A UFSC coordena hoje dois deles: um na área de automação, controle e instrumentação para o setor de petróleo e gás (aciPG-PRH 34) e o outro na área de mecânica e química (MECPetro-PRH 09). Duas das pesquisas desenvolvidas no aciPG já estão, inclusive, em fase de finalização. Uma delas resultou em um protótipo portátil capaz de medir tensões e detectar falhas em dutos, o que é inédito. O trabalho é coordenado pelo Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do Laboratório de Metrologia e Automação (LabMetro). Já o outro trabalho tem como principal objetivo automatizar os poços de petróleo que operam por elevação artificial do tipo gás-lift. Essa operação hoje ocorre manualmente e sua automação trará mais eficiência ao sistema e, conseqüentemente, economia a todos.

- Apesar do avanço nas pesquisas, o homem está consciente de que o petróleo pode acabar – e ninguém quer ficar sem energia por isso. Pesquisadores apontam que o único combustível capaz de competir com ele é o gás natural (GN). Em Santa Catarina, o GN já é utilizado nas indústrias têxtil, meta-mecânica, cerâmica, de vidros, de materiais plásticos, de produtos alimentares e em serviços. A integração do combustível em residências e em estabelecimentos comerciais também é possível. Muitas das pesquisas relacionadas ao melhor aproveitamento do GN no Estado são desenvolvidas no Laboratório de Combustão e Engenharia de Sistemas Térmicos (LabCet) e supervisionadas por um grupo de professores que dedica boa parte do seu tempo a estudos do combustível e suas aplicações. O Hospital Universitário será um dos possíveis beneficiados com a tecnologia e terá em breve uma planta piloto com o sistema de co-geração.

- Entre as chamadas fontes não-convencionais de energia, a pesquisa desenvolvida pelo Departamento de Engenharia Elétrica, e financiada pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), tem como objetivo verificar o impacto do sistema na economia de energia e no “pico da curva de demanda” – isso porque, das 18h às 21h, ocorre o maior consumo de eletricidade no País, buscando na energia solar e eólica uma possibilidade a mais de se obter eletricidade de forma limpa e inesgotável.

- Não é de hoje que o mercado espera um combustível mais barato e menos poluente do que os derivados de petróleo atualmente disponível. “A solução para isso é otimizar o processo de fermentação e aproveitar toda a planta”, de acordo com o Departamento de Bioquímica da UFSC. Com isso, o álcool poderá ser utilizado como combustível em escala mundial e o consumidor ganhará, tanto no preço da gasolina, como na qualidade do ar que respira.

- O Laboratório de Energia Solar do Núcleo de Controle Térmico de Satélites, apresentou ao mercado o Kit de Conversão Elétrico-gás para Fornos de Cocção de Pães. Trata-se de um equipamento que vai melhorar a qualidade do pão e baratear o seu custo final ao consumidor. Especialmente para o setor de panificação, o kit desenvolvido pelo Labsolar pode significar um investimento baixo com um considerável e rápido retorno. Isto porque “com 100% de aproveitamento da produção, não há perdas nos insumos como farinha, mão-de-obra, energia, etc”.

- Não é fácil abrir mão dos benefícios da tecnologia que, aparentemente, sempre estiveram disponíveis. No âmbito doméstico, são conhecidos os transtornos da falta de energia elétrica. Para uma indústria de qualquer setor, este problema pode ser uma catástrofe. Basta lembrar os prejuízos e desconfortos causados pelos “apagões” de abril de 1997, de março de 1999, e mais recentemente, janeiro de 2002. Pelo menos neste último caso, ficou claro que a causa do apagão foi a ruptura de um cabo entre a usina de Ilha Solteira e Araraquara. Por incrível que pareça, isto pode ocorrer devido à ação do vento, mesmo de baixa intensidade. Há 15 anos

uma equipe coordenada pela UFSC, pesquisa sobre Vibrações Estruturais e Controle de Vibrações e Ruídos Acústicos. Entre os assuntos relacionados a estas pesquisas, um granjeia atualmente reputação internacional: o estudo da dinâmica de materiais viscoelásticos, onde se destacam os *Neutralizadores Dinâmicos Viscoelásticos* e, entre esses, um especialmente concebido para linhas de transmissão de energia elétrica. Atualmente, o neutralizador com material viscoelástico – cuja pesquisa iniciou voltada para o setor aeronáutico, para redução de vibrações e ruídos em estruturas e máquinas – está em uso numa linha experimental em Itaipu.

- A Internet mudou conceitos importantes como os de tempo, espaço e privacidade. Milhões de usuários têm acesso a essa tecnologia, que trouxe benefícios, mas também ameaças. Sistemas de segurança são criados para manter a confiança das pessoas na *Web*. Hoje, teoricamente, uma pessoa pode sobreviver por meses sem sair de casa, relacionando-se com o mundo externo apenas através do computador. A técnica utilizada para codificar dados de forma que eles possam ser armazenados, transmitidos e recuperados sem que haja alteração ou exposição é a criptografia. Os sistemas criptográficos podem ser mais ou menos seguros dependendo da facilidade com que uma pessoa consiga decifrar a mensagem sem utilizar a chave específica para isso. O Laboratório de Segurança em Computação do Centro Tecnológico da UFSC (Labsec), busca novas soluções para proteger o usuário, com a implantação de teclados virtuais nos *sites* de bancos, que evitam a captura das senhas por programas que roubam as informações digitadas.

- A Internet é também uma enorme fonte de informações. Ao acessar um *site* de busca, por exemplo, é possível encontrar textos, imagens e vídeos sobre os mais variados assuntos. O único problema é que os documentos disponíveis na *Web* não estão organizados de maneira adequada. Ao fazer uma pesquisa por palavras-chave, muitas vezes, o usuário recebe uma lista com milhares de *sites*, que não estão dispostos de acordo com o seu interesse. É praticamente impossível analisar todo o conteúdo e selecionar o que lhe é útil. A criação de bibliotecas digitais é uma das soluções para minimizar essas dificuldades. Elas permitem que os dados sejam armazenados de maneira eficiente, para facilitar a pesquisa. O Núcleo de Redes de Alta Velocidade e Computação de Alto Desempenho (Nurcad) desenvolve uma estrutura na Internet em que será possível acessar conteúdos digitais cotados para ensino e pesquisa – o Sistema de Disponibilização de Informações para o Ensino (Sidie). Um dos projetos é a criação de um portal de informações sobre literatura, em que mais de mil obras catarinenses e brasileiras estão disponíveis para consulta na Internet. O portal também fornecerá dados sobre 8.400 autores. Outro projeto prevê a construção de um centro de documentação sobre filosofia e ciências humanas. Documentos, vídeos e outros dados multimídia relacionados com os temas serão acrescentados à biblioteca digital do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC. As obras raras e valiosas da Biblioteca Universitária também serão digitalizadas.

- O Centro Tecnológico foi ainda o pioneiro na realização de eleições informatizadas. Em 1992, um grupo de pesquisadores desenvolveu uma tecnologia que pode ser considerada o protótipo da urna eletrônica. Quando registrava o voto, o eleitor se deparava com um microcomputador adaptado para a função. Depois das experiências com microcomputadores, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encampou a idéia da votação eletrônica. O Centro de Tecnologia e Aeronáutica (CTA) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) prestaram uma assessoria técnica e desenvolveram o conceito do que deveria ser uma urna eletrônica.

- Dez instituições brasileiras, lideradas pela Universidade Federal de Santa Catarina, encampam a área de resíduos na quarta edição do Programa de Pesquisa em Saneamento Básico (Prosab). A reciclagem de lixo é forte recomendação da pesquisa. O estudo considerou que 84% dos resíduos coletados em Florianópolis são potencialmente recicláveis. Outra sugestão é a de que a matéria orgânica possa ser tratada pela compostagem, que é, grosso modo, a transformação dos restos de comida em adubo para utilização na agricultura. Assim, apenas 16% precisariam ser aterrados.

- Outros projetos da UFSC dedicam-se à valorização dos lodos de estações de tratamento de água e de esgoto, uma lama que sobra dos processos descontaminantes. Os pesquisadores estudam misturar uma proporção desses lodos à argila – material mais usado atualmente para cobrir o lixo nos aterros – e constituir uma cobertura alternativa. O mesmo lodo que o

pesquisador em Engenharia Sanitária e Ambiental quer usar para ajudar a cobrir o lixo está sendo pesquisado como material substitutivo à argila para fabricar revestimentos cerâmicos.

- Foi justamente um diagnóstico da produção de entulhos de construção na capital catarinense, entre outros estudos, que precedeu várias pesquisas de materiais alternativos na construção civil e que resultou em dois protótipos de residências voltadas à habitação de interesse social. Segundo o diagnóstico, a construção civil é o setor que mais consome materiais naturais: entre 15% e 50% vêm da natureza. O impacto ambiental é ainda maior porque são gerados, diariamente, cerca de 650 toneladas de entulho. Apenas 3% são recolhidos pela COMCAP. O restante, ainda segundo a pesquisa, é eliminado em aterro em município vizinho, áreas impróprias e mesmo para regularizar terrenos particulares. Além do entulho, o projeto de uma das residências utilizou cinzas de termelétricas e cascas de arroz na composição de vários materiais. A cada 100 toneladas de carvão mineral consumidas por uma termelétrica resultam em 42 toneladas de cinzas. No Brasil, são produzidas, em média, por ano, 3 milhões de toneladas de cinzas. Sozinho, o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, no Sul de Santa Catarina, é responsável por 818 mil toneladas – algo como a área de dois estádios de futebol. Nas pesquisas, a cinza foi usada na fabricação de blocos de concreto e argamassas, substituindo o cimento ou a areia fina, dois recursos naturais não-renováveis.

- A inovação é a marca do Centro Tecnológico da UFSC num projeto que tem a meta de reduzir a zero a enorme poluição causada pelos dejetos dos suínos e valorizá-los nas atividades das fazendas. No projeto do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental os dejetos são tratados com tecnologias que permitem, por exemplo, o reuso de água para lavar chiqueirões, a geração de energia elétrica e mesmo o preparo de fertilizantes e ração para peixes.

- Na Ilha de Santa Catarina, assim como em outros locais, sabe-se pouco onde começa ou termina uma área ambiental protegida por lei. Nos mapas atuais, os limites não estão precisos. Essa subjetividade dificulta a gestão das áreas legalmente protegidas, que acabam invadidas e degradadas. O Grupo de Pesquisa Gestão do Espaço (GE-ECV) combinou geotecnologias para saber exatamente onde estão esses limites ambientais. Isso é possível marcando as coordenadas geográficas, ou seja, a latitude e a longitude dos principais pontos limítrofes. Um inventário e dois bancos de dados já foram elaborados pelos pesquisadores. Outro resultado desse trabalho, realizado com as Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), será um guia, para que mais cidades possam aplicar o método desenvolvido pelo grupo de pesquisa da UFSC e saber também com precisão os limites de suas áreas protegidas. Esse conhecimento exato está sendo construído pelos pesquisadores com a ajuda da cartografia, da foto- interpretação e do posicionamento global por satélite – mais conhecido por GPS.

- Pequenos agricultores sofrem com a falta de qualidade no trabalho cotidiano. Novos equipamentos e mais e melhor informação elevam sua qualidade de vida, a produtividade e a vontade de ficar na sua própria terra. O protótipo de uma colhedora de feijão injeta ânimo nos pesquisadores. O equipamento está em teste no Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR). Outro caso bem-sucedido é o picador para cobertura vegetal, que incentiva a prática conservacionista de manejo mínimo da terra. O protótipo transformou-se num produto com uma mãozinha da fábrica catarinense de implementos agrícolas ladel. Disponível nas lojas, a máquina corta a grama, que apodrece no local e vira adubo. O mato picado sobre a terra protege o terreno, o que previne a erosão e o aparecimento de ervas daninhas, dispensando o agrotóxico.

- Pesquisadores sobem o morro e realizam nas comunidades projetos de educação ambiental e urbanização. Um banco de dados sobre o trabalho da população também agrupará informações, idéias e experiências para que os bairros carentes se conheçam melhor e valorizem seu potencial. O projeto nas comunidades Chico Mendes, no Continente, e Panaia, no bairro Carianos, ao sul da Ilha. Oito departamentos da UFSC integram ações para transformar o território de ocupação ilegal em área de lazer e estudos – dois deles estão no Centro Tecnológico: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Sanitária e Ambiental.

- Mesmo em situação privilegiada, com o melhor índice de Desenvolvimento Humano entre as 33 regiões metropolitanas brasileiras, Florianópolis abriga 16 mil famílias que sobrevivem em condições subumanas. Para ajudar a clarear esse cenário e propor soluções, os

pesquisadores do INE investigam 21 comunidades de três grandes regiões: Monte Cristo, Sambaqui e Jardim Ilha-Continente.

- O Laboratório para Ensaio de Avaliação Técnica de Equipamentos Eletromédicos do Instituto de Engenharia Biomédica (IEB) da UFSC, desenvolve pesquisas com equipamentos eletromédicos desde 1987 e passou a realizar ensaios especificamente para os hospitais catarinenses a partir de 1998. Através de convênio com a Secretaria Estadual da Saúde, além de oito hospitais da Grande Florianópolis, o laboratório é responsável pela avaliação técnica dos equipamentos de mais dois hospitais de Joinville. Esta avaliação consiste em ensaios, ou testes de segurança e funcionalidade, em equipamentos médico-hospitalares que são realizados periodicamente nos estabelecimentos de saúde. Isso melhora a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à população.

- Em 2002, muitas micro e pequenas empresas (MPEs) de Santa Catarina conheceram uma forma diferente de solucionar problemas que, embora fossem comuns, eram tratados individualmente por cada empresário a sua maneira. A novidade, que há três anos passou a ser o foco de trabalho do Grupo de Engenharia e Análise de Valor (GAV) da Engenharia de Produção e Sistemas da UFSC, é o atendimento coletivo. Através desta ferramenta, as pequenas empresas rateiam investimentos para soluções comuns. Foi assim que inúmeras padarias, pequenas indústrias têxteis, de vestuário, do setor moveleiro, do metal mecânico, de alimentos e estabelecimentos comerciais como mini-mercados passaram a se organizar, melhorando sistemas de controle, adequando produtos e serviços e criando centrais de compras que lhes auferiam maior poder de negociação junto aos fornecedores e, conseqüentemente, ganhos de competitividade.

- Garantir nos resultados de hospitais a satisfação do cliente, qualidade ambiental, saúde e segurança ocupacional integrados à metodologia de Acreditação Hospitalar pode ser um objetivo quase hipotético, mas já existem estudos consistentes para a sua concretização. É o caso do projeto desenvolvido em conjunto do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da UFSC e a Secretaria de Estado da Saúde. O modelo está sendo implementado, a título de experiência piloto, numa instituição de saúde da Grande Florianópolis.

- Apuradas as propriedades medicinais, os pesquisadores da Farmacologia (CCB) em associação com pesquisadores do Departamento de Química (CFM) da UFSC, vão extrair das plantas seus componentes ativos para a elaboração de medicamentos pela indústria farmacêutica. Contribuir para o uso da biodiversidade brasileira ao comprovar cientificamente e descobrir novos usos para as plantas medicinais.

- Mesmo em condições precárias, os 13 municípios litorâneos catarinenses que trabalham com a maricultura produziram em 2003, de acordo com a EPAGRI, aproximadamente 2 mil toneladas de ostras e 8 mil toneladas de mexilhões – cerca de 95% da produção brasileira, a maior parte exportada para outros estados. Todos os anos, a maricultura injeta na economia estadual cerca de R\$ 35 milhões – 1,15% do PIB catarinense. E há demanda para crescer, mas a expansão é limitada por diversos fatores. A idéia de usar o potencial da tecnologia a serviço da geração de renda e de qualidade de vida para os maricultores partiu do Laboratório de Criação de Moluscos Marinhos (LMM), do Centro de Ciências Agrárias da UFSC. Professores do LMM entraram em contato com os pesquisadores do Núcleo de Desenvolvimento Integrado de Produtos (NeDIP). Depois do levantamento de campo e detalhamento dos processos, traçaram um esboço de como deveriam ser os equipamentos e testaram um protótipo para beneficiarem moluscos. Um dos equipamentos desenvolvidos vai poupar o desgaste físico dos maricultores ao puxar do mar cordas e lanternas, que constituem uma espécie de gaiola onde são cultivados mariscos e ostras. Fabricado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), um protótipo da máquina vai mecanizar as 8 etapas do cultivo de mexilhões. A expectativa dos cientistas é que a mecanização aumente a produtividade e a margem de lucro para reinvestir na expansão da atividade.

- O Laboratório de Camarões Marinhos (LCM-CCA) da UFSC é hoje um centro de referência nacional em pesquisa e produção de pós-larvas de camarão marinho. Além de atuar junto com a EPAGRI no planejamento, treinamento de pessoal em todos os níveis e formulação de projetos, o LCM acumulou a responsabilidade pela produção de pós-larvas. O Laboratório de Camarões Marinhos recebeu apoio financeiro de diferentes instituições, entre elas, a Fundação

Banco do Brasil, Fundo Nacional do Meio Ambiente, Governo do Estado de Santa Catarina e a Agência Canadense de Desenvolvimento Internacional (CIDA) por meio do BMLP (Programa Brasileiro de Intercâmbio em Maricultura).

- Pesquisadores do Departamento de Aqüicultura (CCA) da UFSC foram apurar que peixes da Bacia do Rio Uruguai poderiam ser cultivados para desenvolver a tecnologia adequada, cuja meta era identificar as espécies boas para cultivo, estudá-las e desenvolver as tecnologias de cultivo para os peixes de água doce que, no mercado, são considerados exóticos e têm um alto valor agregado. O objetivo desse trabalho era o cultivo de peixes de água doce como alternativa de emprego e renda. Atualmente, esta atividade responde pela subsistência em toda aquela região, a sobra de esterco acaba indo para os rios.

Fonte: Revista Tecnologia e Sociedade – Pesquisa com enfoque Social – edição especial, setembro 2004, CTC; Revista da FAPEU, Vol.1, no. 1, 2003.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Com relação aos alunos de Iniciação Científica a UFSC participa do Programa PIBIC/CNPq há 14 anos. Este Programa conta atualmente com 420 bolsas - 343 do CNPq, além de outras 77 bolsas originadas das cotas dos pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq, refletindo o compromisso institucional assumido e a preocupação com a formação dos futuros pesquisadores do país. Os pesquisadores da UFSC têm ainda sob sua orientação 250 estagiários de iniciação científica voluntários. Anualmente a PRPe organiza a apresentação dos trabalhos relacionados a estes bolsistas no Seminário de Iniciação Científica que no ano de 2004 contou com a apresentação de 506 painéis e 19 apresentações orais e foi realizado dentro da 4ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) da UFSC. Vários alunos participaram também da mostra “UFSC: Divulgando e Popularizando a Ciência” dentro da 1ª. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, realizada no Centro de Florianópolis.

Além destas bolsas as Fundações Universitárias alocam recursos de projetos de pesquisa para mais 830 bolsas para estudantes envolvidos nos projetos de pesquisa.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES

O Departamento de Propriedade Intelectual (DPI) foi implantado na nova estrutura administrativa da UFSC a partir da Coordenadoria de Gestão da Propriedade Intelectual, criada pela Resolução nº 014/CUn/2002, de 25 de junho de 2002 e inicialmente vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O DPI tem por funções apoiar a transferência de tecnologia, interna ou externamente, estimular e promover a proteção jurídica e a exploração econômica das criações intelectuais. Auxilia ainda na negociação e redação dos convênios ou contratos de transferência de tecnologia (UFSC x Empresas, UFSC x Instituições de Fomento, UFSC x Centros de Pesquisa, etc.) e no preenchimento de formulários e pedidos de proteção jurídica para os órgãos competentes (exemplo INPI). Auxilia também na busca de empresas, instituições de fomento e/ou centros de pesquisa interessados na realização de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, industrialização dos produtos ou processos, financiamento, etc...

Categorias	Pedidos Perante o INPI			Análise Prévia no DPI		
	2003	2004	Total	2003	2004	Total
Patente De Invenção	0	7	7	1	17	18
Patente De Modelos Utilidade	0	0	0	0	0	0
Registro De Desenho Industrial	0	1	1	0	1	1
Registro De Marcas	0	4	4	0	4	4
Registro De Programa De Computador	0	0	0	0	1	1
Certificado De Cultivar	0	0	0	0	0	0
Copyright	0	0	0	0	0	0

Total	0	12	12	1	2	23
--------------	----------	-----------	-----------	----------	----------	-----------

Fonte: PRPe

CONVÊNIO NACIONAL E INTERNACIONAIS

Uma prática tradicional na pesquisa da UFSC é a parceria de alguns grupos de pesquisa com empresas privadas, de renome nacional e internacional. Como exemplos, podem-se citar aquelas realizadas com a EMBRAER, PETROBRÁS, EMBRACO, WEG, SIEMENS, FIAT, entre outras.

Outra parceria constante na UFSC envolve diferentes instituições de pesquisa e órgãos governamentais como EMBRAPA, EPAGRI/SC, Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, Instituto de Física Teórica, Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Agência Espacial Brasileira, Agência Nacional de Petróleo, Agência Nacional de Energia Elétrica, dentre outros, realizando importantes trabalhos de impacto socioeconômico para a nação.

Recentemente, a UFSC passou a integrar a Rede Nacional do Projeto Genoma Brasileiro e o GENOPAR, através de três grupos de pesquisa, tendo sido, inclusive, um deles o responsável pela indicação da *Chromobacterium violaceum* para seqüenciamento do seu genoma. Desta forma, a UFSC tem uma projeção nacional e internacional na área, fruto do investimento na formação de recursos humanos.

Os pesquisadores da UFSC também mantêm inúmeras parcerias de pesquisa com várias entidades nacionais e internacionais e entre outras universidades e faculdades públicas e privadas.

COMISSÕES DE ÉTICA

Durante vários anos cientistas do mundo todo têm solucionado diversos problemas de saúde, curando doenças e desenvolvendo vacinas utilizando animais em pesquisas biomédicas. Esse fato tem sido atacado por pessoas que tentam caracterizar a experimentação animal como algo inútil e cruel. Apenas nos Estados Unidos a experimentação animal contribuiu para um aumento na expectativa de vida de aproximadamente 25 anos desde 1900. A possibilidade de cura de várias doenças nos dias de hoje se deve determinantemente ao uso de animais em pesquisa. Doenças como a raiva, varicela, artrite reumática, tiveram tratamentos determinados em animais. Doenças como câncer, Aids e Mal de Alzheimer são melhores compreendidas através da experimentação animal. Os transplantes de órgãos, quimioterapia, métodos diagnósticos como tomografia computadorizada foram primeiro estudados em animais, sendo esses apenas alguns exemplos dos benefícios que a experimentação animal trouxe à sociedade.

A evolução contínua das áreas de conhecimento humano, com especial ênfase àquelas de biologia, medicina humana e veterinária, e a obtenção de recursos de origem animal para atender necessidades humanas básicas, como nutrição, trabalho e vestuário, repercutem no desenvolvimento de ações de experimentação animal, razão pela qual se preconizam posturas éticas concernentes aos diferentes momentos de desenvolvimento de estudos com animais de experimentação (<http://www.cobea.org.br/cobea.htm>).

Neste contexto, a UFSC regulamentou a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para promover a experimentação animal de forma responsável e ética como fonte de conhecimento e bem-estar para a sociedade.

Assim, todos os projetos envolvendo o uso de mamíferos devem necessariamente ser submetidos à apreciação de seus membros (15 entre docentes e servidores da UFSC, representantes de classe e da sociedade civil) para análise da ética experimental e acompanhamento dos procedimentos aprovados, uma necessidade fundamental na área de Ciências da Vida.

Em 2004, foram submetidos 12 protocolos de ensino que ainda estão aguardando uma nova versão da CEUA sobre formas alternativas para as aulas práticas, e 49 projetos de pesquisa, dos quais 34 foram aprovados, 2 reprovados, 6 encontram-se em diligência e 7 estão aguardando análise.

Com a mesma preocupação a UFSC em cumprimento às Resoluções do Conselho Nacional de Saúde n^{os} 196, de 10 de outubro de 1996, e 251, de 05 de agosto de 1997, constituiu em 16/06/1997 o “Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” (CEP) e está devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS.

O CEP é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, e tem a finalidade de defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, definindo-se como pesquisa a classe de atividades cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o conhecimento generalizável, através de métodos científicos aceitos de observação e inferência, sendo que todo e qualquer projeto de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da UFSC deverá ser submetido à apreciação de seus membros, que são 17, envolvendo docentes, servidores e alunos da UFSC e representante da sociedade civil (<http://www.cepsh.ufsc.br/index2.php?pg=home.php>).

Em 2004, foram submetidos 335 projetos de pesquisa ao CEP, sendo 268 aprovados, 10 não aprovados, 27 estão pendentes, 19 foram retirados pelos pesquisadores interessados e 11 não foram ainda analisados. Para 2005, o CEP recebeu recursos do CNPq para promover Seminários bimestrais sobre Ética, com diversos convidados de renome nacional.

5) Extensão

AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA FINANCIAR A EXTENSÃO E A CULTURA.

Com relação ao financiamento da extensão, destacamos a forma inovadora como a UFSC recolhe taxas sobre os recursos financeiros provenientes dos projetos de extensão que captam recursos externos. Essas taxas são distribuídas entre a Unidade de origem do processo, os Departamentos ou Setores envolvidos, os programas de bolsas (extensão, monitoria e treinamento) e o Fundo de Extensão – FUNEX, administrado pela PRCE, de acordo com a resolução 05/Cun/98, que regulamentou essa possibilidade de financiamento interno a partir do financiamento externo e regulamentado pela Câmara de Extensão pela Resolução 001/Câmara de Extensão/2000.

DIVULGAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO

A divulgação dos projetos contemplados com Bolsas de Extensão e com verbas do PROEXTENSÃO vem sendo realizada através da *home page* do Departamento de Apoio à Extensão; divulgação através da Semana do Ensino, Pesquisa e Extensão e do novo *Banner*, contendo informações atualizadas sobre o DAEX; desenvolvimento de regras para a confecção das “Cartilhas da UFSC”, que divulgam resultados de projetos desenvolvidos por profissionais desta instituição; e a implantação da Revista *on line* de Extensão da UFSC, divulgando os projetos de extensão.

O ponto positivo desta iniciativa é de proporcionar uma maior visibilidade das atividades que são realizadas nesta instituição, permitindo, inclusive, que professores possam ter acesso a projetos que estão sendo desenvolvidos em linhas semelhantes.

A valorização da importância dos registros das atividades de extensão se deu através de reuniões nos diversos Centros de Ensino da UFSC divulgando a política de extensão na UFSC, estimulando o registro das mesmas, orientando sobre como proceder para esse registro e sobre a realização de projetos. Foram ainda realizadas reuniões abertas à Comunidade Universitária com o intuito de criar programas de extensão de caráter institucional. Contudo, há que se destacar que ainda haja alguma resistência, por parte de alguns professores, para realizar os registros.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – PROJETO FORTALEZAS DA ILHA DE SANTA CATARINA

O sistema defensivo da Ilha de Santa Catarina foi construído no século XVII para consolidar o domínio português no Sul do Brasil. Apesar de sua importância histórica, o conjunto de Fortalezas permaneceu em ruínas até 1979, quando várias parcerias coordenadas pela UFSC, viabilizaram a restauração e revitalização deste patrimônio, para que pudesse ser preservado e aberto à visitação pública. Assim, a UFSC é responsável pela guarda, manutenção, administração e revitalização das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina que, atualmente, representam o ponto turístico mais visitado do Estado, recebendo, em média 170 mil turistas anualmente, além de serem palco de diversos eventos culturais e educacionais.

Visitação às Fortalezas da Ilha					
Fortalezas	2000	2001	2002	2003	2004
Santa Cruz – Anhatomirim	145.979	147.519	95.390	92.320	69.196
São José da Ponta Grossa – Jurerê	45.323	46.047	38.109	41.950	42.820
Santo Antônio - Ratonés	25.079	21.288	24.372	15.600	16.859
Total	216.381	214.855	157.871	149.870	128.875

Fonte: PRCE

O compromisso com a manutenção do patrimônio vem sendo ampliado, acreditando que é preciso pensar as Fortalezas da Ilha não mais e tão-somente como monumentos históricos a serem preservados e conservados para objeto de curiosidade turística. Mais uma vez, a UFSC está inovando, outorgando às fortalezas uma nova função social, mais adequada e necessária aos tempos atuais, assumindo um novo papel mais condizente com sua condição de instituição educacional de ponta. Nesse sentido, as fortalezas podem e devem tornar-se um Centro Educacional Complementar, no qual estudantes, de todos os níveis e de todas as regiões, possam vivenciar sua aprendizagem de História e Geografia de Santa Catarina e do Brasil; possam sentir a necessidade de cuidar e conservar o meio ambiente; possam entender que o mar também pode ser, além de ponto de lazer e alimento, fonte de trabalho e renda; possam entender que o legado do passado pode ser revitalizado para a construção de uma sociedade com mais qualidade de vida.

É com esse propósito que foi elaborado o projeto de desenvolvimento de um centro de educação ambiental que, como colocado inicialmente, está buscando recursos para sua viabilização.

Diversas atividades têm sido desenvolvidas nas fortalezas, mantendo-as como um dos mais importantes monumentos visitados em nosso Estado e também reconhecidas pelo seu excelente estado de conservação. Dentre essas atividades destacamos: ampliação do trapiche de Anhatomirim (2000); organização da exposição de mamíferos marinhos (1998); treinamento de guias turísticos; implantação do sistema de energia elétrica em Ratonés com captação da energia solar; lançamento de CD Rom Fortalezas Multimídia, que tem sido considerado um importante recurso de divulgação do patrimônio histórico e cultural; recuperação da estrutura física e de objetos; elaboração de projeto de recuperação da Fortaleza de Araçatuba; recuperação e nova montagem das maquetes das fortalezas.

Analisando os dados do e conforme observações “in loco”, nota-se um declive acentuado no número de visitantes / ano. A UFSC propõe auto suficiência ao Projeto Fortalezas, mas como realizar, se o número de visitantes diminui a cada ano, conseqüentemente diminui a arrecadação (taxa de manutenção para visitação) e os custos para manutenção aumentem periodicamente? Para os próximos anos, é necessário repensar toda a conjuntura que envolve as Fortalezas.

É necessário repensar, também, a função da UFSC com o Projeto Fortalezas nas comunidades dos entornos, principalmente na baixa temporada turística, visando uma maior integração com as comunidades, pensando-se em cursos profissionalizantes de interesse do todo, disponibilizando conhecimentos técnico / científico, propondo ações que estabeleçam a interação comunitária ao meio de forma racional e sustentável.

INTERFACE DA EXTENSÃO COM OS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE

Um bom exemplo do relacionamento com a comunidade é a atuação do Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI), que objetiva colocar o conhecimento da Gerontologia à disposição da comunidade, desenvolvendo estudos e pesquisas, inserindo e promovendo as pessoas da terceira idade no meio acadêmico como sujeito em transformação e transformador. O NETI atua como formador de recursos humanos na área gerontológica através do Curso de Especialização em Gerontologia, Curso de Formação de Monitores da Ação Gerontológica e diversos eventos extra UFSC.

O Núcleo de Estudos Açorianos da UFSC atua na pesquisa, resgate e, principalmente, na preservação dos traços da cultura popular do Litoral Catarinense. As atividades de extensão no NEA se concentram em repassarmos estes resultados das pesquisas para as comunidades de base açoriana, pois com isto estamos divulgando e motivando estas comunidades a preservarem suas tradições. Hoje atuamos numa área de 15.000 quilômetros quadrados, atingindo 45 municípios do litoral catarinense. O NEA tem como propósito levar a estas comunidades os resultados das pesquisas realizadas promovendo cursos para professores, palestra, exposições, oficinas de artesanato, apresentações e intercâmbio de grupos folclóricos e lançamentos de livros.

Uma ação do NEA que merece destaque em 2004 é a realização da 5ª Semana de estudos Açorianos – 20 anos em comemoração ao vigésimo ano da criação do Núcleo de Estudos Açorianos da UFSC. Para este evento trouxemos diversos especialistas dos Açores, EUA e do Brasil para discutirmos a temática Açoriana e traçarmos novas metas.

O NEA participou da semana do Brasil nos Açores, ministrando palestras e expõe na 4 ilhas do arquipélago e em 8 cidades dos EUA material sobre a herança açoriana.

Também merece destaque a construção do Monumento Relógio do Sol, na Praça da Cidadania no Campus da UFSC. Esta obra foi financiada pela Assembléia Legislativa do Governo Regional dos Açores. A obra marca os 256 anos da chegada dos açorianos no Estado Santa Catarina (ilha de Santa Catarina) como também os 44 anos da UFSC.

O NEA em parceria com O Museu Universitário da UFSC realizou o 4º Encontro de Museus Lusos Brasileiro, trouxeram para o Campus Universitário especialistas em Museus de Portugal e vários lugares do Brasil, o encontro foi aberto à comunidade e sendo uma oportunidade para os trabalhadores de Museus do Sul do Brasil aprofundarem seus conhecimentos.

A Editora da UFSC (EdUFSC) é uma das mais importantes editoras de Santa Catarina e está entre as três maiores do Sul do Brasil. Seu objetivo principal é de divulgar a produção científica da Universidade. Ao lado deste objetivo, que se mantém, agregam-se vários outros sendo os principais: difundir o saber produzido na Universidade e fora dela; promover a ciência e a cultura; fazer o resgate da história regional; lançar novos autores; estimular o hábito da leitura.

A EdUFSC tinha planejado em 2004 publicar 54 novos títulos, sem contar os periódicos. Os resultados finais, contando-se as adversidades, foram bastante razoáveis. A EdUFSC chegou ao final do ano com 41 títulos incluindo-se as reedições e mais 19 edições de revistas totalizando 60 títulos.

Praticamente todas as áreas do conhecimento foram contempladas. Não há como não destacar, no entanto, a área da história, privilegiada com o lançamento de vários livros, entre eles alguns que, com certeza, serão referência obrigatória por décadas e décadas, como *A história da política em Santa Catarina durante o Império*, coleção publicada em quatro volumes, de Oswaldo Rodrigues Cabral; *Memórias de uma (outra) guerra: cotidiano e medo durante a II Guerra em Santa Catarina*, de Marlene de Fáveri; *São Francisco do Sul: muito além da viagem de Goneville*, organizado por Silvio Coelho dos Santos; entre outros. Na área das letras, merece destaque o lançamento do livro *Diálogos com a literatura brasileira*, volume um, de Marco Vasques, reunindo entrevistas com 12 escritores contemporâneos; além do ensaio *Monteiro Lobato e o leitor, esse conhecido*, de Eliane Debus. Na área da Nutrição, a Editora publicou a versão brasileira para o livro *Sociologias da alimentação*, de Jean-Pierre Poulain, mais importante estudioso do assunto atualmente. As séries Didáticas, que é hoje certamente a mais importante coleção de livros didáticos para o terceiro grau no Brasil, contou com novas edições e várias reedições. Na coleção *Ipsis Litteris*, que tem o objetivo de estimular os novos escritores catarinenses, vários títulos foram publicados, entre eles *Ex-votos*, de Rogério Lenzi. Criaram-se ainda duas novas séries: uma denominada *Ethica*, com o lançamento do livro *Ética e participação: problemas associados à gestão participativa nas empresas*, de Léo Kissler; e outra, chamada *Relações Internacionais e Estado Nacional (RIEN)*, com a publicação do livro *As duas*

faces da moeda: as contribuições de JK e Gilberto Freyre ao colonialismo português, de Waldir Rampinelli. Quanto às revistas, cabe ressaltar que todas elas mantêm o mais alto nível acadêmico, sendo prova a sua aceitação nos indexadores mais importantes. Merece destaque, também, a publicação pela EdUFSC da revista *Poité*, até onde sabemos a única revista cultural estudantil publicada no Brasil atualmente.

Em sua política de atuação, a EdUFSC mantém parcerias com a iniciativa pública e privada. Em 2004 foram realizadas parcerias com as seguintes instituições ou empresas: Conselho Federal de Psicologia, Fundação Cultural de Blumenau, Tractebel Energia, Tecniplast, além das editoras das seguintes Universidades: FURB, Unisul e Univali.

O Hospital Universitário apóia inúmeros projetos de alcance social, seja diretamente pela assistência a algumas situações em grupos especiais (Mãe Canguru, Programa de Planejamento Familiar, Assistência aos Diabéticos, Assistência Humanizada – referência estadual, acompanhamento à gestante que é motivo de proposta de Lei Nacional, etc. O HU atende a um único Convênio – SUS e celebra contrato apenas com instituições públicas, gestoras do Sistema único de Saúde SUS (Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Saúde do município de Florianópolis).

6) Cultura

ATIVIDADES DE EXTENSÃO CULTURAL

As atividades relacionadas com a Extensão Cultural na UFSC são realizadas por diversos setores, especificamente pelo Departamento Artístico Cultural objetivando a promoção da arte e da cultura ao englobar as artes plásticas, o cinema, a dança, a música, o teatro e arte-educação.

Em 2004 desenvolveu diversos projetos de cunho permanente, tais como:
Coral da UFSC: com destaque para dois projetos que foram desenvolvidos a "Música para portadores de Parkinson" e Trilhando caminhos para uma nova escuta: a musicoterapia e o usuário de implante "coclear".

Cursos e Oficinas Livres de Arte: oferece cursos e oficinas de arte nas diferentes linguagens artísticas: música, teatro e artes plásticas. Para desenvolver estas atividades o DAC conta com o trabalho do seu corpo técnico e profissional não pertencente ao quadro de pessoal da UFSC, e oficinas ministradas pelos técnicos do próprio departamento.

Exposições na Galeria de Arte e Hall da Reitoria: Foram realizadas 11 exposições na Galeria de Arte da UFSC, das quais participaram 72 artistas.

Cinema na Escola ou Comunidade: Neste ano houve a mostra dos curtas-metragens catarinenses: Desterro e Natureza Morta, seguida de debates, em escolas públicas de SC, nos municípios: Angelina, Ilhota, Canelinha, Tijucinhas, Tijucas, Santo Amaro, São Bonifácio, Palmitos, Riqueza, Mondaí, Otacílio Costa, Itapoá, Garuva, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Coronel Freitas, São Domingo, Galvão e São Lourenço D'Oeste. Este ano o projeto percorreu várias regiões de SC, apresentando e debatendo a produção cinematográfica catarinense.

Grupo Pesquisa Teatro Novo: O Grupo Pesquisa Teatro Novo, com mais de 25 anos de atividades ininterruptas, preparou e apresentou quatro montagens teatrais: "Don Pablo Entre Vogais", "Máscaras na Segunda, Devaneio na Luz Negra", "Monólogo de uma Cachorra sem Preconceitos", e "Menin@s eu Li", sendo este apresentado pelo Proextensão. Os espetáculos foram apresentados no Teatro da UFSC, Teatro do CIC, Teatro Adolfo Mello de São José, Teatro do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, no Festival de Teatro de Curitiba, e na Iona da 4ª SEPEX.

Recriando na Comunidade: O Projeto Recriando na Comunidade vem atuando em escolas, associações e comunidades em geral desde 1990 com o objetivo principal de instrumentalizar lideranças comunitárias e outras pessoas interessadas na prática de recreação e lazer para que, de forma criativa e dentro das linguagens artísticas, possam atuar junto à criança e ao

adolescente. Os cursos são requisitados pelas pessoas da comunidade que, durante um encontro, aprendem desde a organização de um evento recreativo até a confecção de brinquedos com sucatas e a fabricação de materiais alternativos para recreação, como massa de modelar e tintas artesanais. O conteúdo programático dos cursos consiste em: apresentação do projeto; definição de recreação e lazer; confecção de materiais alternativos; organização do evento; seleção de atividades para o evento e divisão de tarefas com a equipe participante. Neste ano, o Projeto ministrou 5 cursos de Recreação e Lazer para 63 monitores e esses realizaram 5 eventos recreativos para 1.630 crianças.

Projeto 12:30: Shows ao Ar Livre na Concha Acústica e Acústico no Teatro da UFSC: A atividade em si consiste em apresentações musicais, teatrais e de dança, nos formatos sonorizados (com equipamento de grande porte) e acústico (equipamento de pequeno porte com o objetivo de valorizar a timbragem dos instrumentos), proporcionando a oportunidade para que todas as formas de linguagem musical tenham seu espaço garantido. O Projeto 12:30 tem contado com a participação de artistas com altíssimo nível de qualidade, muitos desses premiados, com seus trabalhos registrados em CD. Apresentaram-se durante o ano, na Concha Acústica, 36 bandas em 36 apresentações com 143 artistas. No Teatro da UFSC, 32 grupos em 35 apresentações do Acústico envolveram 126 artistas, entre solos, duos e grupos. O público por sua vez tem tido, a oportunidade de ter acesso à música de qualidade em suas diversas vertentes, do canto lírico à versão acústica do trabalho de uma banda de rock, passando por orquestras e duos de violões, as comunidades de dentro de fora da UFSC, têm tido facilidade de consumir arte e cultura de qualidade. O projeto foi selecionado e participou do XXI SEURS – Londrina. Foi realizado, pela segunda vez em 2004, o Projeto 12:30: Intercâmbio Catarinense: circuito regional grande Florianópolis levando a experiência para cinco escolas públicas de três cidades da região, viabilizado pelo Proextensão. Algumas ações foram implementadas no sentido de viabilizar a gravação do segundo CD do projeto.

Mostra de Teatro Educação: A VII Mostra de Teatro Educação, realizada em parceria com a Secretaria da Educação e Inovação de SC, reuniu 80 professores de teatro da rede estadual de ensino de SC, 120 adolescentes e 5 palestrantes dos estados de São Paulo e Bahia. Esta edição da Mostra seguiu a estrutura das anteriores associando palestras, debates e oficinas em torno do tema Produção Teatral na Escola: o texto como pré-texto.

Projeto Arte na Escola – Pólo UFSC: A Rede Arte na Escola é uma organização que articula instituições brasileiras de Ensino Superior (IES), culturais e educacionais com o Instituto Arte na Escola. Está presente em mais de 20 estados brasileiros, desenvolvendo suas ações através dos programas Educação Continuada, Mídiateca e Prêmio Escola Cidadã. O Pólo UFSC, atualmente é coordenado pelo Colégio de Aplicação e Departamento Artístico Cultural da UFSC.

7) Assuntos Estudantis

BOLSA DE TREINAMENTO

A Bolsa de Treinamento tem como objetivo atender o aluno de graduação de baixa renda, possibilitando auxílio financeiro, através da iniciação no exercício profissional, num campo de treinamento em que as atividades a serem executadas sejam relacionadas, preferencialmente a sua área de estudo. Foi instituído e regulamentado pela Resolução n. 008/CEPE/93, de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 82, do Estatuto da UFSC.

A seleção de alunos para preenchimento das vagas existentes ocorreu mensalmente, iniciando-se com Bolsas Treinamento, 274 em fevereiro e finalizando com 323 Bolsas Treinamento em dezembro.

O sistema de acompanhamento dos estudantes beneficiados com bolsa no decorrer do ano de 2004 beneficiou 738 bolsistas, na ocupação das 400 vagas oferecidas.

Diante da impossibilidade dos alunos que já completaram 20 meses de permanecerem na Bolsa Treinamento e considerando-se a situação agravante dos mesmos, após análise das solicitações

de prorrogação, mediante o estudo socioeconômico, continuamos o encaminhamento de Bolsistas para a Bolsa Estágio e para a Bolsa Treinamento – Prorrogação.

O valor do pagamento da Bolsa teve alteração no mês de Junho/2004 de cento e oitenta reais (R\$180,00) para duzentos reais (R\$200,00).

MORADIA ESTUDANTIL

A Moradia Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina, é amparada através da Resolução em vigor do CUN nº006/2003, disponibiliza 151 vagas para alunos com dificuldades financeiras de estudar em uma Universidade pública distante da família e de sua cidade de origem.

A Moradia possui 4 módulos assim distribuídos: módulo I - 8 vagas do sexo masculino; módulo II – 4 vagas do sexo masculino; módulo III – 34 vagas do sexo feminino; módulo IV – Prédio de 4 andares, com 96 vagas do sexo feminino/masculino, ficando o andar térreo com 4 vagas destinadas a portadores de necessidades especiais do sexo feminino e masculino, e 6 vagas para alunos de intercâmbio do sexo masculino e feminino.

Os interessados são selecionados mediante estudo socioeconômico. O estudo prioriza alunos classificados como carentes e semi-carentes, com família residente fora de Florianópolis. O número de vagas disponíveis é inferior à demanda, o que submete os selecionados excedentes a uma lista classificatória de remanescentes. Para a seleção, são considerados os seguintes indicadores agravantes da situação familiar: Renda familiar; Número de dependentes da renda familiar; Despesas da família com moradia; Situações de doença na família; e Situações de desagregação familiar.

Cabe salientar que neste período foram realizadas melhorias nas moradias já existentes. A UFSC procura atender dentro das disponibilidades financeiras, as necessidades dos alunos, sempre com o objetivo de deixá-los à vontade no seu ambiente de estudo.

A política de Gestão de Pessoas e o apoio para a melhoria da qualidade de vida dos alunos têm proporcionado um referencial muito positivo na questão da Moradia Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina.

No ano de 2004 foram oferecidas 17 novas vagas femininas e 7 novas vagas masculinas, para um total de 140 candidatas (64 femininas e 76 masculinos).

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Laboratório de Informática - LabUFSC, disponibiliza aos alunos usuários 234 computadores, 9 impressoras, 16 scanners, 7 webcams, 3 estúdios para trabalhos em grupo com computadores, quadro branco, mesa de reunião para oito pessoas e seu horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h até às 24:00h e nos finais de semana, das 8:00h até às 18:00h, tendo em média um fluxo diário de atendimento aproximado de 4.500 alunos.

Este laboratório pode ser visto online na Internet, através de suas 16 câmeras de vigilância, no site www.labufsc.ufsc.br.

Visando a disseminação entre a comunidade universitária de softwares livres, o laboratório constitui-se em um importante agente de divulgação, treinamento e replicador do uso destes softwares. Por exemplo todo o seu sistema de acesso, manutenção, autenticação de seus usuários e firewalls são baseados em softwares livres.

O Laboratório conta, ainda, com um pequeno museu da informática para visitaç o.

A página na Internet do Laboratório permite ao usuário verificar as condições de oferta de equipamentos. Para tanto, dispõe de um moderno e eficiente sistema de monitoramento por câmeras que permite visualizar, por completo, as instalações dos mesmos.

O LABUFSC atende não só alunos da graduação, mas também de pós-graduação. Existem em torno de 20 mil alunos habilitados a utilizar as instalações.

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Restaurante Universitário assumindo seu papel dentro da Universidade, não se preocupa apenas em fornecer uma alimentação de qualidade - tanto Nutricional quanto Microbiológica - a seus usuários, mas também se preocupa em servir de Campo de Estágio para as mais diversas disciplinas - tanto da graduação como da pós-graduação, devido à grande diversificação das atividades desenvolvidas pelo Órgão. Os trabalhos realizados durante os estágios não só contribuem para a formação dos alunos como também para a melhoria contínua dos processos do Restaurante Universitário.

No ano de 2004 foram servidas 593.968 refeições. Deste total 547.405 foram no fornecimento de refeições aos estudantes e notadamente 496.846 de almoços.

Complexo Restaurante Universitário			
Categoria	Almoço	Jantar	Total
Passes Estudantil	387.772	0	387.772
Passes Visitante	3.519	0	3.519
Cortesia	16.363	0	16.363
Servidores do RU	10.996	0	10.996
Passes Estudantil Restaurante do Centro de Convivência	19.968	50.559	70.527
Passes Visitante Restaurante do Centro de Convivência	3.364	10.945	14.309
Passes Estudantil Restaurante do Centro de Ciências Agrárias	89.106	0	89.106
Cortesia Restaurante do Centro de Ciências Agrárias	1.376	0	1.376
Total	532.464	61.504	593.968

Fonte: PRAe

b) Atividades Administrativas

CONCURSOS PARA SERVIDORES DOCENTES

Esperava-se que com a abertura de Concurso Público estaríamos proporcionando a expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. A realização de concursos para preenchimento de 63 vagas para professores do magistério superior não diminui a deficiência de pessoal docente no âmbito de nossa universidade.

CONCURSOS PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Neste ano a Universidade contou com a contratação de 156 servidores técnico-administrativos, distribuídos em 14 cargos de nível superior (com 62 novos contratados) e 20 cargos de nível intermediário (com 94 novos contratados). A ocupação das vagas ficou distribuída da seguinte forma: 77 para atuarem no ensino superior – 17 NS e 60 NI, 6 nos Colégios Agrícolas – todos NI e 73 no Hospital Universitário – 45 NS e 28 NI.

SERVIDORES AFASTADOS E/OU CEDIDOS

No ano de 2004 a Universidade teve 15 de seus servidores cedidos para outros órgãos públicos, sendo 10 servidores docentes e 5 servidores técnico-administrativos.

RECURSOS HUMANOS

No que tange ao desenvolvimento na área de Recursos Humanos, apesar dos indicadores apresentados na baixa do efetivo do corpo docente e técnico-administrativo, considerando o dinamismo institucional, houve incremento nas ações na área de capacitação e na dinamização dos processos de qualificação dos servidores da UFSC. Também via Projeto Oficinas capacitamos 393 alunos.

Capitamos em 2004, 679 servidores e trabalhadores que prestam serviços à UFSC entre cursos de línguas, oficinas de informática e eventos de curta duração.

No processo de Educação Permanente: dispomos do Programa de Educação Permanente para os Servidores da UFSC (PREPESUFSC), na qual propicia a educação de ensino fundamental, médio e pré-vestibular. Além dos servidores da UFSC, este Programa atende aos seus dependentes e aqueles que prestam serviço a esta Instituição.

Na Educação em nível de Pós-Graduação, formamos gestores na área universitária, em nível de especialização. O PROGEU – Programa de Gestão Universitária –, está na sua IV turma (ano 2004). Para 2005, objetivamos dar continuidade a V turma, com outro enfoque atendendo a uma outra clientela em potencial.

Desenvolvemos ações na área de Educação Institucional, destinada à qualificação dos servidores para o exercício da sua atividade ou função. Neste processo incluem-se também cursos na área de informática, como o Projeto Oficinas, cursos de línguas e entre outros na busca do equilíbrio entre as expectativas profissionais e a necessidade institucional.

Propostas de trabalho na área de desenvolvimento de atenção social e à saúde, foram realizadas e estão sendo estudadas de modo a implementar políticas e processos de promoção à saúde como, diretrizes para o Plano de Saúde para os servidores da UFSC; estudos de resíduos sólidos de serviços à saúde; regulamentação do uso de substâncias químicas nos laboratórios da UFSC; estruturação da equipe transdisciplinar, entre outras.

No que tange ao dimensionamento da força de trabalho, estamos trabalhando em um projeto no processo de diagnóstico de quem somos, e o que fazemos, objetivando otimizar o processo de qualificação profissional, na busca de um melhor nível de qualidade de vida no trabalho.

Diante do processo de racionalidade financeira que a UFSC vem vivenciando nos últimos quatro anos, consideramos que o número de docentes e técnico-administrativos é insuficiente para responder aos desafios de ampliação dos objetivos e funções da instituição. Isto ocorre porque diminuiu o número de docentes e técnico-administrativos, paralelo a não reposição via concurso.

AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO

Afastamento de Servidores para Capacitação		
Atividade	Título	Nº de Servidores Afastados
Afastamento para Formação dos STA's da UFSC	Afastamento para formação (especialização/mestrado/doutorado)	10
	Afastamento de curta duração para o exterior	13
	Licença Capacitação	21
	Horário especial para estudante	3
	Pós-doutorado fora do país	1
	Prorrogações (mestrado/doutorado)	7
Afastamento para Formação dos Docentes da UFSC	Afastamento para formação de Mestrado	9
	Afastamento para formação de Doutorado	
	No País	80
	No Exterior	9
	Afastamento para formação de Pós-Doutorado	
	No País	7
No Exterior	22	

Fonte: PRDHS

SEGURANÇA DO CAMPUS

A Universidade Federal de Santa Catarina, sempre teve o seu Campus totalmente aberto para a comunidade, inclusive servindo de praça pública nos finais de semana, com paz, tranquilidade e segurança aos seus usuários.

Por estes motivos optou-se por instalar sistemas de alarme contra roubo, monitorados por uma central 24 horas, providos de senhas de acesso nas portas dos locais a serem protegidos. Atualmente, temos instalado o sistema de monitoramento por imagem (CFTV), com gravação em tempo integral, em cerca de cento e quarenta setores, protegendo mais de 2.500 salas e laboratórios, e em outras Unidades temos 24 sistemas de monitoramento por imagem, com cerca de trezentas e dezesseis câmaras instaladas, com gravação em tempo integral.

Pode-se afirmar que nestes setores onde estão instalados os sistemas de alarmes contra roubo não existe praticamente nenhuma ocorrência registrada.

No momento a maior preocupação da área de segurança, está voltada para os nossos usuários e as áreas externas, tais como: estacionamentos, bosques, e áreas limítrofes aos prédios das unidades de ensino.

Em virtude, a UFSC continuou investindo na melhoria qualitativa dos serviços, implantando novas rotinas, com rondas constantes de vigilantes no Campus, treinamento do pessoal de acordo com as normas exigidas pela Polícia Federal, aquisição de novos equipamentos de segurança com a aquisição de novos rádios de comunicação, máquinas fotográficas digitais, coletes balísticos, spray de pimenta e algemas. Comprovada a eficácia do Grupo Especial de Ronda Universitária – GERU, foi adquirida uma nova viatura provida de todos os equipamentos de segurança para seu uso, aumentando o seu poder de ação.

Neste final de ano, foi autorizada nova licitação para empresa prestadora de serviços de segurança, aumentando substancialmente o quadro de vigilantes terceirizados, fazendo gerar efeitos imediatos na melhoria dos serviços ofertados, seja nas rondas e postos de serviços, bem como nos sistemas de monitoramento de alarmes contra roubo e por imagens.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

Com a preocupação de se produzir um sistema com base em dados que produz informações gerenciais a Universidade entendeu de implantar uma arquitetura de produtos e serviços de Tecnologia da Informação que propicie à administração universitária usar de forma eficiente todos os recursos (dados x sistemas X redes) e esforços existentes na instituição, com a finalidade de melhorar o seu processo decisório, simplificar o fluxo de informações e facilitar o trabalho em grupo, aumentando a integração entre os vários sistemas em uso na instituição.

Para a construção deste Programa destacamos os seguintes Projetos: Sistema de Informações Universitárias, disponibilizando um ambiente para acesso aos Indicadores da Instituição; Sistema de Coleta das Informações produzidas pelo corpo docente, eliminando o fornecimento de informações redundantes em várias etapas durante o ano letivo; Portal Universitário; e o Cartão Inteligente da UFSC.

EXPANSÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL

A instalação de um Grupo Gerador garantiu o fornecimento de energia elétrica 24 horas mesmo quando da falta de energia comercial. Esta ação resulta em benefícios como a manutenção das conexões de Internet na preservação dos servidores e seus dados.

Aquisição de sistema de armazenamento (Storage) com capacidade de 1 Terabyte, ampliando o armazenamento de dados na instituição. O SAN (Storage Area Network) consiste em uma rede cujo propósito é a transferência de dados entre computadores, sistemas e dispositivos de armazenamentos, composto de uma infra-estrutura de comunicação com elementos físicos e um nível de gerenciamento, capaz de organizar as transferências de dados e conexões com segurança e robustez.

Diante da necessidade de oferecer melhor desempenho, confiabilidade e disponibilidade dos sistemas foram adquiridos 6 servidores de rede contendo cada um dois processadores Intel Xeon, para onde estão sendo migrados os sistemas corporativos da instituição.

A implantação experimental do serviço de Voz sobre IP na Rede UFSC com conexão Nacional a outras Universidades, Centros de Pesquisa, MEC, CNPq e CAPES. Voz sobre IP é a telefonia baseada na rede de pacotes, onde é usada a Internet ao invés da telefonia convencional. Com a sua utilização pretendemos economizar em ligações interurbanas.(nacional e internacional).

PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O Planejamento da UFSC apresentado no Plano 2000-2004 está composto de 198 ações que formam o plano institucional. As ações dos planos setoriais continuam válidas sob a responsabilidade dos respectivos setores desde que não entrem em contradição com o proposto no plano institucional.

O Plano da Universidade Federal de Santa Catarina, está organizado com base em resultados de curto prazo (1 a 2 anos). As questões relativas à infra-estrutura foram discutidas separadamente, depois de terem sido discutidas as áreas fins da universidade, qual seja: o ensino, a pesquisa e a extensão.

O Plano da UFSC representa um planejamento robusto onde a missão e as estratégias serão alcançadas mesmo com alterações no ambiente externo e interno.



Indicadores
TCO

Com o intuito de atender a solicitação de colaboração da Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de informar os indicadores definidos pelo Tribunal de Contas da União fixados através da Decisão nº 408/2002 e a Decisão Normativa TCU nº 62, que apresentamos a seguir a composição das informações solicitadas através dos itens: Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada; Objetivos e Metas; Indicadores ou parâmetros de gestão; Análise crítica do resultado alcançado; Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas; e Transferências de Recursos.

1) Dados gerais sobre a Unidade jurisdiciada

- Universidade Federal de Santa Catarina
- CNPJ: 83.899.526/0001-82
- Natureza jurídica: Autarquia
- Ministério da Educação
- Endereço: Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina
- CEP: 88040-900
- Telefones: 48-331-9320 – Gabinete do Reitor
- Fax: 48-234-4069
- Internet: www.ufsc.br
- Código e nome do órgão: 26246 UFSC
- Unidade Gestora: 153163 UFSC
- Gestão: 15237 – Universidade Federal de Santa Catarina
- Lei de criação: LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960 (em anexo)
- Plano de Reestruturação da Universidade: Decreto Nº 64.824 – de 15 de Julho de 1969 (em anexo)
- Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo 1.
- Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 2.
- Homologação o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial da União Nº 217, quinta-feira, 11 de novembro de 2004 – Anexo 3.
- Portaria Nº 3.869, de 24 de novembro de 2004 - Aprova as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, mantida pela União – Anexo 4.

2) Objetivos e Metas

Programa: Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Meta Física: Manter 920 alunos matriculados

Meta Financeira: R\$ 1.303.714,00

Programa: Universidade do Século XXI

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Meta Física: Manter 18.501 alunos matriculados

Meta Financeira: R\$ 271.818.627,00

Programa: Universidade do Século XXI

Programa: 12.364.1073.4006.0042
Descrição: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação;
Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação.;
Meta Física: Manter 7.700 alunos matriculados
Meta Financeira: R\$ 162.900,00

Programa: Universidade do Século XXI
Programa: 12.364.1073.4004.0042
Descrição: Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária
Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária
Meta Física: Pessoas Beneficiadas: População do Estado de S.C
Meta Financeira: R\$ 7.952.582,00

Programa: Universidade do Século XXI
Programa: 12.364.1073.4002.0042
Descrição: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.
Meta Física: Assistir 3.238 alunos.
Meta Financeira: R\$ 1.500.000,00

Programa: Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Programa: 12.571.0461.3080.0042
Descrição: Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária – SC
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.
Meta Física: Publicar 6.300 pesquisas.
Meta Financeira: R\$ 379.000,00

Programa: Gestão da Política de Educação
Programa: 12.128.1067.4572.0042
Descrição: Capacitação de Servidores Públicos Federais
Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação
Meta Física: Capacitar 870 servidores
Meta Financeira: R\$ 99.772,00

Programa: Escola Moderna
Programa: 12.364.1075.6373.0042
Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES
Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, e Equipamento e Material Permanente.
Meta Física: 5.781 m²
Meta Financeira: R\$ 2.550.000,00

Programa: Escola Moderna
Programa: 12.364.1075.4008.0042
Descrição: Ampliação do Acervo Bibliográfico às IFES
Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.100 volumes
Meta Física: 1100 volumes
Meta Financeira: R\$ 100.000,00

Programa: 12.306.0750.2012.004
Descrição: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta
Meta Física: Auxiliar 4.878 servidores e empregados
Meta Financeira: R\$ 6.865.315,00

Programa: 12.331.0750.2011.0042
Descrição: Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos
Meta Física: Auxiliar 2.312 servidores e empregados.;
Meta Financeira: R\$ 2.720.481,00

Programa: 12.365.0750.2010.0042
Descrição: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche
Meta Física: Atender 693 crianças de 0 a 6 anos
Meta Financeira: R\$ 768.985,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0321.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA – AULP
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 3.500,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0325.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE – AIUTI
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 3.500,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0328.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIACION DE UNIVERSIDADES DE GRUPO DE MONTEVIDÉO – AUGM
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 29.750,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0329.0042;
Descrição: CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIATION COLUMBUS
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 14.000,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0332.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A INTERNATIONAL ASSOCIATION OF UNIVERSITY PRESIDENTS - IAUP
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 2.310,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0333.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A NATIONAL FLUID POWER ASSOCIATION – NFPA
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 1.050,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0334.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA – OUI

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 4.655,00

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais
Programa: 12.845.0681.0342.0042
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A UNION DE UNIVERSIDADE DE AMERICA LATINA – UDUAL
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais
Meta Financeira: R\$ 2.100,00

Programa: 09.272.0089.0181.0042
Descrição: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões
Meta Física: Atender 2.191 pessoas
Meta Financeira: R\$ 104.709.210,00

Programa: 28.846.0901.0005.0042
Descrição: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)
Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Meta Financeira: R\$ 9.601.234,00

Programa: 12.301.0750.2004.0042
Descrição: Assistência médica e odontológica aos servidores
Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores
Meta Física: Atender 4700 servidores
Meta Financeira: R\$ 10.000,00

Programa: Escola Moderna
Programa: 12.364.1075.10BJ.0042
Descrição: Modernização e Recuperação da Infra-estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)
Objetivo: Recursos destinados à implantação do campus na região sul.
Meta Física: 1
Meta Financeira: R\$ 1.750.000,00

3) Indicadores ou parâmetros de gestão

a. Custo Aluno

Componentes:	Fonte de Consulta:	Valor:
Despesas Correntes da Universidade	SIAFI - Conta nº 3300000	433.776.074,48
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário		32.219.800,20
(-) Aposentadorias e Reformas	SIAFI - Conta no 3319001	72.492.777,57
(-) Pensões	SIAFI - Conta no 3319003	9.975.939,40
(-) Sentenças Judiciais	SIAFI - Conta no 3319091	42.842.946,04
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Depto de RH (ver nomes e datas de cessão)	410.078,01
(-) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Depto de RH (ver nomes e datas de cessão)	51.252,81

(-) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Depto de RH (ver nomes e datas de afastamento)	5.101.870,13
(-) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Depto de RH (ver nomes e datas de afastamento)	587.688,75
Total Custo Corrente		270.093.721,57

AGE—alunos_equivalentes grad	25.687,16	Relatório PREG
APGTI—alunospg presencial	10.538	Relatório PRPG
ARTI—residência médica	106	Relatório HU
Total Alunos	36.331,16	

Custo aluno: = R\$ 270.093.721,57 / 36.331,16 = R\$ 7.434,22

Este custo não representa o custo real médio por aluno pois inclui o custo dos alunos dos Colégios Agrícolas e Colégio de Aplicação e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

b. Aluno tempo Integral / Docente

(d) Número de Professores	Nº de Professores:	Nº.Total Professores = 1.630	
		Peso:	Resultado:
Situação:			
Professores em Exercício Efetivo			
20 horas/semana	95	0,50	47,5
40 horas/semana	88	1,00	88
Dedicação Exclusiva	1.369	1,00	1.369
(+) Substitutos e Visitantes			
20 horas/semana	191	0,50	95,5
40 horas/semana	113	1,00	113
Dedicação Exclusiva	5	1,00	5
(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	0	0,50	0
40 horas/semana	1	1,00	1
Dedicação Exclusiva	87	1,00	87

Total de professores (ENSINO SUPERIOR) para cálculos = **1.630**

Número de alunos efetivamente matriculados: **17.431**

Número de alunos regularmente matriculados: **18.949**

AGTI = 15.290,04

Observe que este número é menor do que o número de alunos efetivamente matriculados.

AR = 53

APG = 5.269

(inclui todos os alunos de mestrado e doutorado presenciais, inclusive fora da sede)

Total de alunos: **25.934,04**

A razão é

$25.934,04 / 1.630 = 15,91$ alunos por professor

c. Aluno tempo Integral / STA

Número de STA sem HU, sem Colégios: **1.528**

STA cedidos: **5**

STA afastados: **16**

Número de alunos efetivamente matriculados: **17.431**

Número de alunos regularmente matriculados: **18.949**

AGTI = 15.290,04

Observe que este número é menor do que o número de alunos efetivamente matriculados

Número Alunos Residência Médica = **53**

AR = 53

Número de alunos Matriculados no Mestrado e Doutorado = **5.269**

APG= 5.269

Total de alunos = **25.934,04**

A razão é

$25.934,04 / 1.593,5 = 16,27$ alunos por servidor

(Não estão incluídos os servidores do Hospital Universitário nem os servidores do ensino médio fundamental e técnico).

Computando todos os servidores técnico-administrativos da Universidade, temos:

Servidores equivalentes 40 horas (excluindo os afastados e os cedidos): **3.491,5**

A razão é

$25.934,04 / 3.491,50 = 7,43$ alunos por servidor

d. STA/ Docentes

A razão é

$$1.593,5 / 1.630 = \mathbf{0,98}$$

(Não estão incluídos os servidores lotados no Hospital Universitário nem os técnicos e nem os docentes da educação básica).

Incluindo os servidores do HU e da educação básica temos:

A razão é

$$3.491,50 / 1.630 = \mathbf{2,14}$$

e. Grau de participação Estudantil

Alunos regularmente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício:	18.994
Alunos regularmente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:	18.949
Alunos efetivamente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício:	17.567
Alunos efetivamente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:	17431
(ALUNOS 1º SEMESTRE + ALUNOS 2º SEMESTRE) / 2 =	17.499

Alunos efetivamente matriculados: **17.499**

A razão, usando os regularmente matriculados, é: **0,8**

Usando os efetivamente matriculados é: **0,87**

f. Grau de envolvimento na Pós-graduação

$$\text{GEPG} = 5.269 / (5.269 + 17.499) = \mathbf{0,23}$$

g. Conceito CAPES para a Pós-graduação

A média é **4,27**

h. Índice de qualificação do corpo docente

Situação:	Doutores	Mestres	Especialização	Graduados	Total Geral de Professores
Professores em Exercício Efetivo					
20 horas/semana	24	29	22	20	95
40 horas/semana	36	25	18	9	88
Dedicação Exclusiva	1059	270	26	14	1.369
(+) Substitutos e Visitantes					
20 horas/semana	16	76	37	65	191
40 horas/semana	22	52	7	32	113
Dedicação Exclusiva	5	0	0	0	5
(-) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício					
20 horas/semana	0	0	0	0	0
40 horas/semana	0	1	0	0	1
Dedicação Exclusiva	27	55	4	1	87
Nº Total de Professores POR TITULAÇÃO (aplicando o Peso relativo à "Situação")	1.115	343,5	75	96,5	1.630
Nº Total de Professores POR TITULAÇÃO (SEM APLICAR O PESO!!!)	1.135	396	103	139	1.733

Índice Qualificação Corpo Docente COM PESOS	4,20
Índice Qualificação Corpo Docente SEM PESOS	4,06

i. Taxa de sucesso na graduação

Foi considerado somente o número de ingressantes via vestibular para medir a taxa de sucesso na graduação levando em conta a duração média do curso

Número de concluintes: **2.649**

Número de ingressantes via vestibular no período de realização dos cursos com a conclusão em 2004: **3.752**

Obs.: Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja depende da duração de cada curso.

$$\text{TSG} = 0,70$$

4) Análise crítica do resultado alcançado

Programa: **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: **Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Meta Física Realizada: Manter 922 alunos matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 1.303.702,83

Avaliação: A previsão financeira inclui somente recursos do tesouro. As atividades foram exclusivamente de manutenção e todos os recursos disponibilizados pelo tesouro foram executados. A previsão em relação ao produto – alunos matriculados - foi superada em 7,83%. Era previsto atender 920 alunos e atendeu 992 alunos matriculados.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: **Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Meta Física Realizada: Manter 18.993 Alunos Matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 269.833.723,29

Avaliação: A previsão financeira inclui recursos do tesouro e recursos próprios. Todos os recursos do tesouro foram executados. A previsão de recursos próprios teve uma frustração de receita. A previsão em relação ao produto – alunos matriculados - foi superada em 2,66 %. Pois foi previsto atender 18.501 alunos e se atendeu 18.993 alunos matriculados. Em relação às Atividade de Ensino de Graduação – Os salários de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, o recurso disponibilizado pelo tesouro foi plenamente executado, porém, em relação à Manutenção o atendimento ficou aquém do previsto, indicando a necessidade de ampliação do financiamento para essa atividade.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4006.0042

Descrição: **Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação;**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação.

Meta Física Realizada: Manter 7.384 alunos matriculados em dezembro/2004

Meta Financeira Executada: R\$ 162.900,00

Avaliação: A meta física foi próxima do planejado, mas não foi integralmente atingida devido à diminuição no número de alunos de especialização e de mestrado, em especial os oferecidos fora da sede. Este fato se deu por uma contingência externa à UFSC, qual seja a divergência do Ministério Público Estadual sobre a legislação que define o papel das fundações de apoio no gerenciamento financeiro destas atividades, impedindo a oferta de muitos daqueles cursos.

Os recursos atenderam a manutenção e melhoria da estrutura da Pró-reitoria e de diversos programas de pós-graduação da UFSC: isto inclui itens como o pagamento de despesas correntes de água, luz, telefone. Além disso, foram financiadas as participações de docentes em eventos científicos, e do Pró-reitor e Diretores em reuniões técnicas e encontros científicos. Foram distribuídas algumas bolsas de apoio (10) para alunos carentes de pós-graduação, e material de consumo (reagentes, drogas, por exemplo) para laboratórios de programas de pós-graduação. Também foram produzidos diversos materiais de divulgação dos programas de pós-graduação (folders, páginas eletrônicas). Estes recursos são usados de maneira estratégica pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no atendimento dos programas e na política de pós-graduação da UFSC, em complementação aos convênios com CAPES e CNPq.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: **Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária

Meta Física Realizada: 192.273 pessoas atendidas.

Meta Financeira Executada: R\$ 4.701.798,00

Avaliação: A unidade adotada para a avaliação física foi o número de pessoas atingidas pelas atividades de extensão e adotou-se como meta o atendimento de toda a população do estado de Santa Catarina, que chega a quase seis milhões de habitantes. Este é um número que somente pode ser acreditado como real se forem consideradas todas as pessoas atingidas direta e indiretamente pelas ações de extensão. É, porém, praticamente impossível se contabilizar os casos com benefícios indiretos, não há como se fazer estatísticas. Neste relatório optou-se por citar apenas as pessoas diretamente beneficiadas. Este levantamento pode ser feito porque em todos os formulários de registro e nos relatórios é exigido que o coordenador do projeto indique, num campo específico, o número de pessoas que participaram da ação de extensão.

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: **Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Meta Física Realizada:

Meta Financeira Executada: R\$ 1.445.811,85

Avaliação: A meta ficou prejudicada em função desta estar superestimada, mas há que ressaltar que em 2004 foram servidas 593.958 refeições, valor superior ao ano de 2003, o que demonstra por si só que houve avanços significativos. Em relação à execução financeira não foi aplicado na íntegra em função do movimento reivindicatório. Mas isto não significa que os recursos foram suficientes, muito pelo contrário. Há muito que fazer para melhorar o complexo de atendimento do Restaurante passando pela manutenção das refeições servidas, investimento na infra-estrutura, pessoal até a implementação de um sistema Informatizado através de cartões magnéticos para o acesso ao RU, integrado ao sistema de cadastro geral da UFSC. Entre os muitos requisitos necessários para o atendimento adequado.

Programa: **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Programa: 12.571.0461.3080.0042

Descrição: **Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária – SC**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Meta Física Realizada: 5.986 pesquisas publicadas

Meta Financeira Executada: R\$ 379.000,00

Avaliação: A estimativa de 6.300 publicações não foi completamente concretizada por diversas razões, tais como:

1) mudanças nos critérios e categorias de publicações, não sendo levados em consideração relatórios técnicos parciais ou totais das pesquisas realizadas. No levantamento da produção científica foram usadas as seguintes categorias de publicações:

- artigos completos publicados em revistas indexadas pelo ISI Web of Knowledge (345);
- artigos completos publicados em periódicos não indexados (774);
- livros publicados e organizados por docentes (196);
- capítulos de livros nacionais e internacionais (345);
- tradução de livros (10);
- trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais (1365);
- resumos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais (2097);
- outros trabalhos (275);
- patentes, marcas e softwares (24).

2) a redução nos recursos para viagens e diárias refletiu num envio de menos trabalhos a congressos nacionais e internacionais.

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: **Capacitação de Servidores Públicos Federais**

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação

Meta Física Realizada: Foram capacitados 263 servidores

Meta Financeira Executada: R\$ 99.772,00

Avaliação: Consideramos que houve um quantitativo superestimado de pessoal, em relação aos recursos previstos, visto que atualmente os valores dos cursos de capacitação, estão acima dos valores previstos na época.

Programa: **Escola Moderna**

Programa: 12.364.1075.6373.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES**

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente.

Meta Física Realizada: -

Meta Financeira Executada: R\$ 1.963.442,85

Avaliação: Conforme o objetivo da ação, o recurso (R\$ 1.963.443,00) foi desmembrado:

- a) obras e instalações - R\$ 514.950,00
- b) Equipamentos e material permanente – R\$ 1.448.493,00

No item de obras e instalações foram executados 600,48 m² durante o exercício de 2004.

Os recursos do tesouro foram executados na sua totalidade (77%). O percentual não executado (23%) foi motivado pela frustração na arrecadação própria.

Programa: **Escola Moderna**

Programa: 12.364.1075.4008.0042;

Descrição: **Ampliação do Acervo Bibliográfico às IFES**

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.100 volumes

Meta Física Realizada: 1.958 volumes

Meta Financeira Executada: R\$ 99.999,99

Avaliação: O resultado superou o número de exemplares, considerando que os livros adquiridos foram na maioria de títulos nacionais. Obteve-se um bom resultado no que se refere ao preço em relação à previsão inicial.

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: **Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta

Meta Física Realizada: Auxiliar 4.878 servidores e empregados

Meta Financeira Executada: R\$ 6.865.315,00

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: **Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos.

Meta Física Realizada: Auxiliar 2.312 servidores e empregados

Meta Financeira Executada: R\$ 2.716.949,68

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: **Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Meta Física Realizada: Atender 693 crianças de 0 a 6 anos

Meta Financeira Executada: R\$ 568.542,12

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0321.0042

Descrição: **Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0325.0042

Descrição: **Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade – AIUTI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0328.0042

Descrição: **Contribuição a Associação de Universidades de Grupo de Montevideo – AUGM**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 12.762,41

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 29.750,00, contudo a anuidade corresponde a 4.250 dólares americanos que em reais representou R\$ 12.762,00.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0329.0042

Descrição: **Contribuição a Association Columbus**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 14.000,00

Foi orçado um valor de R\$ 14.000,00 e o mesmo foi executado no ano de 2004.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0332.0042

Descrição: **Contribuição a International Association of University Presidents - IAUP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0333.0042

Descrição: **Contribuição à National Fluid Power Association – NFPA**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0334.0042

Descrição: **Contribuição a Organização Universitária Interamericana – OUI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referente a contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 4.203,18

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 4.655,00 e executado no ano de 2004 com valor de R\$ 4.203,00 em decorrência da variação do dólar.

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0342.0042

Descrição: **Contribuição a Union De Universidade de America Latina – UDUAL**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 1.931,40

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 2.100,00 e executado no ano de 2004 com valor de R\$ 1.931,00 em decorrência da variação do dólar.

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: **Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Meta Física Realizada: Atender 2.191 pessoas

Meta Financeira Executada: R\$ 104.709.210,00

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Meta Financeira Executada: R\$ 9.601.234,00

Programa: 12.301.0750.2004.0042

Descrição: **Assistência médica e odontológica aos servidores**

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Meta Física Realizada: Atender 4.700 servidores

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Programa: **Escola Moderna**

Programa: 12.364.1075.10BJ.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)**

Objetivo: Recursos destinados à implantação do campus na região sul.

Meta Física Realizada: 1

Meta Financeira Executada: R\$ 1.750.000,00

Avaliação: O pólo de ensino a distância a ser localizado no sul do estado de Santa Catarina está em fase de implantação; até o momento foram investidos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em equipamentos / material permanente e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em passagens e diárias para os deslocamentos dos responsáveis dos estudos de implantação da unidade. O restante do recurso será utilizado em obras e instalações, cujos projetos estão em fase de elaboração.

5) Medidas adotadas para sanear disfunções detectadas

Programa: **Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária**

Programa: 12.363.1062.2992.0042

Descrição: **Funcionamento da Educação Profissional - Colégios Agrícolas**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento dos Colégios Agrícolas

Avaliação: A previsão financeira inclui somente recursos do tesouro. As atividades foram exclusivamente de manutenção e todos os recursos disponibilizados pelo tesouro foram executados. A previsão em relação ao produto – alunos matriculados - foi superada em 7,83%. Era previsto atender 920 alunos e atendeu 992 alunos matriculados.

Responsável: Araci Hack Catapan

Programa: Universidade do Século XXI

Programa: 12.364.1073.4009.0042

Descrição: **Funcionamento de Cursos de Graduação - Manutenção do Ensino**

Objetivo: Recursos destinados a atender à manutenção do funcionamento da Atividade Finalística da UFSC (graduação)

Avaliação: A previsão financeira inclui recursos do tesouro e recursos próprios. Todos os recursos do tesouro foram executados. A previsão de recursos próprios teve uma frustração de receita. A previsão em relação ao produto – alunos matriculados - foi superada em 2,66 %, pois foi previsto atender 18.501 alunos e se atendeu 18.993 alunos matriculados. Em relação às Atividades de Ensino de Graduação – Os salários de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, o recurso disponibilizado pelo tesouro foi plenamente executado, porém, em relação à Manutenção o atendimento ficou aquém do previsto, indicando a necessidade de ampliação do financiamento para essa atividade.

Responsável: Araci Hack Catapan

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4006.0042

Descrição: **Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação;**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação.

Avaliação: A meta física foi próxima do planejado, mas não foi integralmente atingida devido à diminuição no número de alunos de especialização e de mestrado, em especial os oferecidos fora da sede. Este fato se deu por uma contingência externa à UFSC, qual seja a divergência do Ministério Público Estadual sobre a legislação que define o papel das fundações de apoio no gerenciamento financeiro destas atividades, impedindo a oferta de muitos daqueles cursos.

Os recursos atenderam a manutenção e melhoria da estrutura da Pró-reitoria e de diversos programas de pós-graduação da UFSC: isto inclui itens como o pagamento de despesas correntes de água, luz, telefone. Além disso, foram financiadas as participações de docentes em eventos científicos, e do Pró-reitor e Diretores em reuniões técnicas e encontros científicos. Foram distribuídas algumas bolsas de apoio (10) para alunos carentes de pós-graduação, e material de consumo (reagentes, drogas, por exemplo) para laboratórios de programas de pós-graduação. Também foram produzidos diversos materiais de divulgação dos programas de pós-graduação (folders, páginas eletrônicas). Estes

recursos são usados de maneira estratégica pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no atendimento dos programas e na política de pós-graduação da UFSC, em complementação aos convênios com CAPES e CNPq.

Responsável: Sérgio Fernando Torres de Freitas

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4004.0042

Descrição: **Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária**

Objetivo: Recursos destinados a atender a manutenção do funcionamento da Extensão Universitária.

Avaliação: A unidade adotada para avaliação física foi o número de pessoas atingidas pelas atividades de extensão e adotou-se como meta o atendimento de toda a população do estado de Santa Catarina, que chega a quase seis milhões de habitantes. Este é um número que somente pode ser acreditado como real se forem consideradas todas as pessoas atingidas direta e indiretamente pelas ações de extensão. É, porém, praticamente impossível se contabilizar os casos com benefícios indiretos, não há como se fazer estatísticas. Neste relatório optou-se por citar apenas as pessoas diretamente beneficiadas. Este levantamento pode ser feito porque em todos os formulários de registro e nos relatórios é exigido que o coordenador do projeto indique, num campo específico, o número de pessoas que participaram da ação de extensão.

Responsável: Eunice Sueli Nodari

Programa: **Universidade do Século XXI**

Programa: 12.364.1073.4002.0042

Descrição: **Assistência ao Educando do Ensino de Graduação por meio do fornecimento de Refeições - Restaurante Universitário**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas de manutenção do funcionamento do Restaurante Universitário - R.U.

Avaliação: A meta ficou prejudicada em função desta estar superestimada, mas há que ressaltar que em 2004 foram servidas 593.958 refeições, valor superior ao ano de 2003, o que demonstra por si só que houve avanços significativos. Em relação à execução financeira não foi aplicado na íntegra em função do movimento reivindicatório. Mas isto não significa que os recursos foram suficientes, muito pelo contrário. Há muito que fazer para melhorar o complexo de atendimento do Restaurante passando pela manutenção das refeições servidas, investimento na infra-estrutura, pessoal até a implementação de um sistema de Informatizado através de cartões magnéticos para o acesso ao RU, integrado ao sistema de cadastro geral da UFSC. Entre os muitos requisitos necessários para o atendimento adequado.

Responsável: Eugênio Luiz Gonçalves

Programa: **Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Programa: 12.571.0461.3080.0042

Descrição: **Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária – SC**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com o apoio à produção e melhoria da pesquisa.

Avaliação: A estimativa de 6.300 publicações não foi completamente concretizada por diversas razões, tais como:

1) mudanças nos critérios e categorias de publicações, não sendo levados em consideração relatórios técnicos parciais ou totais das pesquisas realizadas. No levantamento da produção científica foram usadas as seguintes categorias de publicações:

- artigos completos publicados em revistas indexadas pelo ISI Web of Knowledge (345);
- artigos completos publicados em periódicos não indexados (774);
- livros publicados e organizados por docentes (196);
- capítulos de livros nacionais e internacionais (345);
- tradução de livros (10);
- trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais (1365);
- resumos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais (2097);
- outros trabalhos (275);
- patentes, marcas e softwares (24).

2) a redução nos recursos para viagens e diárias refletiu num envio de menos trabalhos a congressos nacionais e internacionais.

Responsável: Thereza Christina Monteiro de Lima Nogueira

Programa: **Gestão da Política de Educação**

Programa: 12.128.1067.4572.0042

Descrição: **Capacitação de Servidores Públicos Federais**

Objetivo: Capacitação de SPFs em Processo de Qualificação e Requalificação
Avaliação: Consideramos que houve um quantitativo superestimado de pessoal, em relação aos recursos previstos, visto que atualmente os valores dos cursos de capacitação, estão acima dos valores previstos na época.
Responsável: Carla Cristina Dutra Búrigo

Programa: **Escola Moderna**

Programa: 12.364.1075.6373.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das IFES**

Objetivo: Recursos destinados a Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente.

Avaliação: Conforme o objetivo da ação, o recurso de R\$ 1.963.443,00 foi desmembrado:

a) obras e instalações - R\$ 514.950,00

b) Equipamentos e material permanente – R\$ 1.448.493,00

No item de obras e instalações foram executados 600,48 m² durante o exercício de 2004.

Os recursos do tesouro foram executados na sua totalidade (77%). O percentual não executado (23%) foi motivado pela frustração na arrecadação própria.

Responsável: Mario Kobus

Programa: **Escola Moderna**

Programa: 12.364.1075.4008.0042;

Descrição: **Ampliação do Acervo Bibliográfico às IFES**

Objetivo: Recursos destinados à aquisição de aproximadamente 1.100 volumes.

Avaliação: O resultado superou o número de exemplares, considerando que os livros adquiridos foram na maioria de títulos nacionais. Obteve-se um bom resultado no que se refere ao preço em relação à previsão inicial.

Responsável: Sigrid Karin Weiss Dutra

Programa: 12.306.0750.2012.004

Descrição: **Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta

Programa: 12.331.0750.2011.0042

Descrição: **Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio Transporte pago em pecúnia, objetivando custear parcialmente despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos

Programa: 12.365.0750.2010.0042

Descrição: **Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas com Auxílio-Creche

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0321.0042

Descrição: **Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa – AULP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0325.0042

Descrição: **Contribuição à Associação Internacional das Universidades da Terceira Idade – AIUTI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referente a contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0328.0042

Descrição: **Contribuição a Asociacion de Universidades de Grupo de Montevideo – AUGM**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 29.750,00, contudo a anuidade corresponde a 4.250 dólares americanos que em reais representou R\$ 12.762,00.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0329.0042

Descrição: **Contribuição a Associação Columbus**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Foi orçado um valor de R\$ 14.000,00 e o mesmo foi executado no ano de 2004.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0332.0042

Descrição: **Contribuição a International Association of University Presidents - IAUP**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0333.0042

Descrição: **Contribuição a National Fluid Power Association – NFPA**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 0,00

Avaliação: No âmbito da participação em entidades internacionais, a universidade já mantém atividades com entidades na mesma área.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: **Gestão da Participação em Organismos Internacionais**

Programa: 12.845.0681.0334.0042

Descrição: **Contribuição à Organização Universitária Interamericana – OUI**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 4.203,18

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 4.655,00 e executado no ano de 2004 com valor de R\$ 4.203,00 em decorrência da variação do dólar.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Programa: 12.845.0681.0342.0042

Descrição: **Contribuição a Union De Universidade de America Latina – UDUAL**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas referentes à contribuição pela participação em organismos internacionais.

Meta Financeira Executada: R\$ 1.931,40

Avaliação: Foi orçado um valor de R\$ 2.100,00 e executado no ano de 2004 com valor de R\$ 1.931,00 em decorrência da variação do dólar.

Responsável: Sérgio Roberto Pinto da Luz

Programa: 09.272.0089.0181.0042

Descrição: **Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**

Objetivo: Recursos destinados a atender as despesas do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões.

Programa: 28.846.0901.0005.0042

Descrição: **Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**

Objetivo: Recursos destinados a atender ao pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Programa: 12.301.0750.2004.0042

Descrição: **Assistência médica e odontológica aos servidores**

Objetivo: Recursos destinados à assistência médica e odontológica dos servidores

Programa: **Escola Moderna**

Programa: 12.364.1075.10BJ.0042

Descrição: **Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura (Emenda Parlamentar - Dep. Jorge Boeira)**

Objetivo: Recursos destinados à implantação do campus na região sul.

Avaliação: O pólo de ensino a distância a ser localizado no sul do estado de Santa Catarina, está em fase de implantação, até o momento foram investidos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em equipamentos / material permanente e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em passagens e diárias para os deslocamentos dos responsáveis dos estudos de implantação da unidade. O restante do recurso será utilizado em obras e instalações, cujos projetos estão em fase de elaboração.

Responsável: Mario Kobus

6) Transferências de recursos

Convênios por Entidade e por Ano - 2004

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
312	027657/03-28	Termo Aditivo ao Conv. 137/2003			\$ 1.096.800,00	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS.
317	037435/04-02	T. Aditivo ao Conv. 065/2001	31/1/2005	31/1/2010	R\$ 588.000,00	NOVA COTA DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO E GÁS.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
97	017132/04-65	Termo de Convênio	27/7/2004	27/3/2005	R\$ 224.189,00	CONCEBER UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE FRETES PRATICADOS NO SETOR DE TRANSPORTE DE CARGAS NO BRASIL.
220	023675/04-11	Termo de Convênio	9/11/2004	9/11/2005	R\$ 237.960,00	PROJETO: "MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS".
230	022325/03-57	T. Aditivo ao Conv. 108/2003	15/9/2004	31/12/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2004.
237	027680/04-01	Termo de Convênio	25/11/2004	25/10/2005	R\$ 631.421,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO DE VIABILIDADE E MONITORAMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DAS LINHAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO".
283	031094/03-72	1º T. Aditivo ao Conv. 152/2003	10/12/2004	10/6/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 18 MESES.

289	034243/04-36	Termo de Convênio	13/12/2004	13/9/2005	R\$ 554.699,00	DESENVOLVIMENTO DE UM MODELO DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO E DE TRANSPORTE, CONTEMPLANDO MÉTODOS DE ALOCAÇÃO MODAL E DEMAIS FUNCIONALIDADES.
305	035598/04-14	Termo de Convênio	20/12/2004	20/6/2006	\$ 1.556.643,24	CONCEBER UM BANCO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE TRANSPORTES TERRESTRES.

AQUAMUNDI TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE ÁGUA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
109		Protocolo de Cooperação	28/7/2004	28/7/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A AQUAMUNDI.

BANCO DO BRASIL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
248	028163/04-41	Termo de Convênio			R\$ 0,00	PROGRAMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA.

BERNARD SISTEMAS LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
57	009398/04-34	Termo de Convênio			R\$ 0,00	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE SIMULAÇÃO EMPRESARIAL BEM COMO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE APOIO".

C M COMANDOS LINARES LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
313	036996/04-86	Termo de Convênio			R\$ 164.473,68	DESENVOLVIMENTO DE UMA TOPOLOGIA DE RETIFICADORES TRIFÁSICOS COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
178	021835/04-98	Termo de Convênio	1/9/2004	1/9/2006	\$ 1.074.520,00	PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PLANO DE AÇÃO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÃO).
268	032583/04-00	Termo de Convênio	30/12/2004	30/6/2006	R\$ 216.624,00	PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A FIM DE ATUALIZAR E COMPLEMENTAR O CONTEUDO DO LIVRO "EFICIÊNCIA ENERGETICA NA ARQUITETURA".

CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
73	013896/04-81	Termo de Convênio			R\$ 0,00	PROJETO: "AQUECIMENTO SOLAR PARA SUBSTITUIÇÃO DO CHUVEIRO ELÉTRICO EM CRECHES, ORFANATOS, ASILOS E ASSEMELHADOS".
306	036042/04-73	Termo de Convênio			R\$ 148.851,58	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFSC.

CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
88		Protocolo de Cooperação	3/6/2004	3/6/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE S. CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
117	019524/04-69	Termo de Convênio			R\$ 0,00	DISPONIBILIZAÇÃO DO H.U. PARA AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS DOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, E SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA MÉDICA DO CEFET/SC.
273	033072/04-28	Termo de Convênio			R\$ 0,00	DISPONIBILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO ANATÔMICO/CCB E DO LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA/CCB DA UFSC PARA AULAS TEÓRICO-PRÁTICAS DOS ALUNOS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA DO CEFET/SC.

CENTRO FEDERAL DE ENS. TECNOL. DE S. CATARINA/ REG. DE S. JOSÉ

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
19	003009/04-67	Termo de Convênio			R\$ 0,00	INTERCÂMBIO INTERINSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEFETSC/SJ.

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
110	022759/03-57	T. Aditivo ao Conv. 109/2003	1/9/2003	30/9/2005	R\$ 403.392,74	TERMO ADITIVO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
10	001566/04-43	Termo de Convênio			R\$ 124.000,00	REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS.

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
315	037196/04-82	Termo de Convênio			R\$ 0,00	ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA VISANDO A SINTESE, PROCESSAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DE INTERESSE AOS SISTEMAS ENERGÉTICOS BASEADOS EM CELULAS A COMBUSTÍVEIS

CONS.NAC.DESENVOL.CIENTIF.E TECNOLÓGICO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
214	023174/04-35	1º T. Aditivo ao Conv. 219/2002	16/3/2004	16/9/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 MESES.
215	023174/04-35	2º T. Aditivo ao Conv. Nº219/2002	16/3/2004	16/9/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 MESES.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA/SC - 7º REGIÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
284		Protocolo de Cooperação	29/11/2004	29/11/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O CRE/SC.

CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
106	018533/04-32	Termo de Convênio	24/9/2004	24/9/2006	R\$ 0,00	LICENÇA DE USO SEM ÔNUS DOS SOFTWARES: ADABAS D; TAMINO E ENTIREX.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO ENSINO SUPER

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
25	09308/03-24	Termo Aditivo ao Conv. PIDCT 00066/03-6	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 205.994,88	INDICAR METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO, DE ACORDO COM O ITEM VIV DO CONVÊNIO SUPRACITADO.
26	013286/03-05	Termo Aditivo ao Conv. PQI 0017/03-5	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 64.624,04	INDICAR METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
27	015502/03-49	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00144/03-7	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 48.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
28	015546/03-79	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00143/03-0	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 48.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
29	015535/03-99	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00142/03-0	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 48.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.

30	015536/03-33	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 0141/03-08	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 48.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
31	015946/03-84	Termo Aditivo ao Conv. PQJ 00018/03-1	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 56.529,36	
32	024943/03-31	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00207/03-9	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 44.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
33	024944/03-86	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00209/03-1	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 40.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
34	024945/03-21	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00210/03-0	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 40.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
35	024946/03-75	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00211/03-6	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 44.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.

36	024947/03-10	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00212/03-2	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 44.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
37	024948/03-64	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00206/03-2	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 40.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
38	024949/03-17	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00213/03-9	1/1/2004	31/10/2004	R\$ 10.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
39	025078/03-41	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 00208/03-5	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 40.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
45	015534/03-44	Termo Aditivo ao Conv. PRODOC 140/2003	1/1/2004	31/12/2004	R\$ 48.000,00	INDICAR AS METAS FÍSICAS PARA O PRESENTE PERÍODO ACADÊMICO.
59	009419/04-11	T. A. nº001/2004 ao Conv.PROF 007/01-3	1/3/2004	31/12/2004	\$ 8.056.594,50	PROF

262	031591/04-51	T. A. nº002/2004 ao Conv. PROF007/01-3	R\$ 34.742,69	PROF
277	024948/03-64	T. Aditivo nº002/2004 ao Conv. 0206/03-2	R\$ 6.000,00	PRODOC
278	024943/03-31	T. Aditivo nº002/2004 ao Conv. 0207/03-9	R\$ 3.000,00	PRODOC.
279	025078/03-41	T. Aditivo nº002/2004 ao Conv. 0208/03-5	R\$ 6.000,00	PRODOC.
280	024944/04-86	T. Aditivo nº002/2004 ao Conv. 0209/03-1	R\$ 6.000,00	PRODOC.
281	024945/03-21	T. Aditivo nº002/2004 ao Conv. 0210/03-0	R\$ 6.000,00	PRODOC.

282 024947/03-10 T. Aditivo nº 002/2004 ao 17/11/2004 31/12/2004 R\$ 3.000,00 PRODOC.
Conv. 02/12/03-2

ESCOLA LATINOAMERICANA DE ONTOPSICOLOGIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
2		Protocolo de Cooperação			R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO.....
5		Protocolo de Cooperação	19/1/2004	19/1/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A EESCOLA.

FIAT AUTOMOVEIS S.A.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
9	001856/04-97	Termo de Convênio			R\$ 240.170,00	REALIZAR UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
11	001728/04-43	Termo de Convênio			R\$ 94.311,00	PROJETO: "PRÁTICAS DE SANEAMENTO DESCENTRALIZADO COM SEGREGAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ORIGEM, VISANDO A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA.
12	001727/04-07	Termo de Convênio	2/4/2004	2/4/2006	R\$ 151.466,86	PROJETO: "FILTRAÇÃO EM MARGEM COMO PRÉ-TRATAMENTO À FILTRAÇÃO DIRETA PARA REMOÇÃO DE MICROALGAS, CIANBACTÉRIAS E CIANOTOXINAS".
13	0018825/04-3	Termo de Convênio	30/4/2004	30/4/2006	R\$ 142.541,80	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EXPERIMENTAL DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS.
14	001824/04-91	Termo de Convênio	2/4/2004	2/4/2006	R\$ 85.523,00	PROJETO: "MANUTENÇÃO DE UM DIPROTÔMETRO DE RAIOS X PARA MONOCRISTAIS PARA ATENDIMENTO MULTIUSUÁRIO".
23	003482/04-44	Termo de Convênio	1/3/2004	1/3/2006	R\$ 79.000,00	PROJETO: "MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ANÁLISES DE EGA".

24	003546/04-15	Termo de Convênio	5/4/2004	5/4/2006	R\$ 45.200,00	APOIO A PROJETOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE PESQUISA EM SANEAMENTO BÁSICO - PROSAB - INTITULADO: "TECNOLOGIA EM TRATAMENTOS E REUSO DE ESGOTOS SANITÁRIOS".
52	007750/04-05	Termo de Convênio	1/4/2004	1/4/2005	R\$ 389.962,00	PROJETO: "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES".
55	008573/04-76	Termo de Convênio	1/4/2004	1/4/2006	R\$ 50.601,60	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA ALTERNATIVO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL".
74	013897/04-26	Termo de Convênio			R\$ 274.500,00	PROJETO: "MECANISMO DE INOVAÇÃO DA GESTÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA IDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO".
91	015742/04-24	Termo de Convênio	12/6/2004	12/11/2006	\$ 1.084.734,00	PROJETO: "PROJETO PILOTO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL".
98	017208/04-52	Termo de Convênio	29/10/2004	29/10/2006	\$ 1.673.223,32	PROJETO: "OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS TÊXTEIS NA INDÚSTRIA CATARINENSE".

176	021661/04-63	Termo de Convênio	25/11/2004	25/11/2006	R\$ 399.542,92	PROJETO: "CARACTERIZAÇÃO DA MICROESTRUTURA E MODELOS MICROSCÓPIOS DE PROPRIEDADE PETROFÍSICAS DE ROCHAS RESERVATÓRIO".
181	022225/04-10	Termo de Convênio	14/12/2004	14/12/2005	R\$ 103.250,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA GRÁFICA DE APRENDIZADO, IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE VISÃO".
218	023589/04-17	Termo de Convênio	8/11/2004	8/12/2006	R\$ 410.280,00	PROJETO: "ARRANJO PRODUTIVO DA CERÂMICA VERMELHA EM SANTA CATARINA COM VISTAS AO AUMENTO DE SUA COMPETITIVIDADE".
219	023590/04-33	Termo de Convênio	1/11/2004	1/11/2006	R\$ 904.500,00	PROJETO: "PLATAFORMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SANTA CATARINA".
228	024696/04-54	Termo de Convênio			R\$ 709.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UM MICRO-AEROGERADOR NACIONAL DE 10 KW".
231	025381/04-24	Termo de Convênio			R\$ 15.000,00	RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COBRAC - CONGRESSO BRASILEIRO DE CADAstro TÉCNICO MULTIFINALISTA".

238	027644/04-92	Termo de Convênio	R\$ 25.000,00	APOIO FINANCEIRO AO EVENTO: "23 rd IEEE SYMPOSIUM ON RELIABLE DISTRIBUTED SYSTEMS/SRDS2004".
244	000609/03-92	1º T. Aditivo de Convênio	R\$ 0,00	INCLUSÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, COMO INTERVENIENTE.
251	031052/04-12	Termo de Convênio	\$ 2.043.720,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE DECKS INOVADORES PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO".
252	031049/04-07	Termo de Convênio	\$ 1.282.290,00	PROJETO: "LUBRIFICAÇÃO SÓLIDA EM COMPONENTES PARA COMPRESSORES HERMÉTICOS".
253	031047/04-18	Termo de Convênio	R\$ 889.521,18	PROJETO: "ESTUDO TEÓRICO E EXPERIMENTAL DE SISTEMAS COMPACTOS DE COGERAÇÃO: MÁQUINA FRIGORÍFICA ÁGUA-AMÔNIA ASSOCIADA A MICRO TURBINA".
254	031045/04-11	Termo de Convênio	\$ 1.881.840,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UM COMPRESSOR DE EXTREMA CAPACIDADE ESPECÍFICA PARA APLICAÇÃO EM REFRIGERAÇÃO".

255	031043/04-21	Termo de Convênio	\$ 1.060.740,00	PROJETO: "CAPACITAÇÃO NO PROJETO DE PEÇAS ESTRUTURADAS E INJETADAS DE PLÁSTICO".
256	031042/04-87	Termo de Convênio	\$ 3.364.367,88	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL NA QUEIMA DE TELHAS CERÂMICAS EM FORNOS A ROLOS".
257	031472/04-07	Termo de Convênio	R\$ 431.803,68	PROJETO: "CADEIA PRODUTIVA PARA CONSTRUÇÃO EM CERÂMICA".
258	031471/04-54	Termo de Convênio	R\$ 503.781,12	PROJETO: "OTIMIZAÇÃO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO BATTISTELLA-UFSC".
259	031470/04-18	Termo de Convênio	\$ 1.951.500,00	PROJETO: "FREE/LIVRE/OPEN SOFTWARE PARA PREFEITURAS".
260	031469/04-85	Termo de Convênio	R\$ 796.171,44	PROJETO: "PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS EMBARCADOS".

13/12/2004 13/12/2006

261	031468/04-31	Termo de Convênio	\$ 2.511.146,64	PROJETO: "ESTUDO DA INTERAÇÃO TÉRMICA CHAMA-FORNALHA NA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS E SEUS IMPACTOS NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"
263	031724/04-90	Termo de Convênio	R\$ 328.707,96	PROJETO: "MECANISMOS DE INOVAÇÃO DA GESTÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO".
264	031729/04-12	Termo de Convênio	R\$ 408.598,96	PROJETO: "CASE-BASEDPLANNING - APLICADO PARA RESOLUÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES NO CICLO DE VIDA DOS PROCESSOS CONSTRUTIVOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL".
267	032515/04-63	Termo de Convênio	\$ 2.287.990,18	PROJETO: "TROCADOR DE CALOR PARA APROVEITAMENTO DE GASES DE EXALSTÃO EM MICROTURBINAS".
270	032763/04-12	Termo de Convênio	R\$ 885.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DISCADOR PREDITIVO".
271	032762/04-60	Termo de Convênio	R\$ 385.000,00	PROJETO: "ASPECTO METÁLICO EM PEÇAS DE PLÁSTICO".

272	032764/04-59	Termo de Convênio	24/12/2004	24/12/2006	R\$ 0,00	PROJETO: " RENAULT LMP".
274	033245/04-16	Termo de Convênio	14/12/2004	14/12/2005	R\$ 159.759,04	PROJETO: "PROGRAM GENESS DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL".
275	033247/04-05	Termo de Convênio	9/12/2004	9/12/2006	R\$ 503.300,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE LIGAS FERROSAS E LIGANTES PARA A MOLDAGEM DE PÓS POR INJEÇÃO SINTERIZAÇÃO EM REATOR HÍBRIDO ASSISTIDO POR PLASMA (PADS)".
276	033249/04-96	Termo de Convênio			R\$ 390.675,38	PROJETO: "O LASAR COMO INSTRUMENTO GERENCIAL DE CONHECIMENTOS, PRODUÇÃO E NEGÓCIOS METROLÓGICOS".
286	033502/04-10	Termo de Convênio	23/12/2004	23/12/2006	R\$ 674.090,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DE CONTAMINANTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO À DECISÃO: REAPROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO".
287	033500/04-12	Termo de Convênio	20/12/2004	20/12/2006	R\$ 199.311,52	PROJETO: "GESTÃO CONSTRUTIVA: PROPOSTA DE UM MODELO PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS".

288	033805/04-24	Termo de Convênio	20/12/2004	20/3/2007	\$ 1.829.778,44	PROJETO: "SISTEMAS VIRTUAIS DE ENSINO BASEADOS NA INTERNET PARA SUPORTE A EDUCAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE".
291	034350/04-64	Termo de Convênio	20/12/2004	20/3/2007	\$ 1.746.860,00	PROJETO: "SALA COFRE, SOFTWARE E PROCEDIMENTOS DE MÓDULO CRIPTOGRÁFICO (MSC) PARA O ICP-BRASIL".
309	036373/04-11	Termo de Convênio			R\$ 503.939,92	PROJETO: "SENSORES ÓPTICOS DE TEMPERATURAS DE ÓLEO E ENROLAMENTOS EM TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA".
314	037157/04-85	Termo de Convênio	10/12/2004	10/12/2006	R\$ 200.000,00	PROJETO: "ANÁLISE PROTEÔMICA DE MYCOPLASMAS DE INTERESSE EM SUINOCULTURA.
316	037376/04-64	Termo de Convênio			R\$ 212.531,00	PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO PORTAL TECNOLÓGICO DA SIDERURGIA E METALURGIA".

FUND.CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
290		Termo de Convênio	17/12/2004	17/12/2007	R\$ 0,00	REALIZAÇÃO DE ESTUDO ANALÍTICO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES ATUAIS DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

FUND.DE ESTUDOS E PESQ.SOCIO-ECONOMICAS

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
133		Protocolo de Cooperação	5/8/2004	5/8/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A FEPESE.

FUNDAÇÃO ALFREDO HENRIQUE WAGNER

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
51		Protocolo de Cooperação	2/4/2004	2/4/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A FUNDAÇÃO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO PESQ. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
22	003763/04-05	2º T. A. ao Conv. Nº048/2003	1/4/2004	31/12/2004	R\$ 0,00	TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL EM R\$205.348,44.
56	003763/04-05	3º Termo Aditivo ao Conv. 048/2003	1/4/2004	31/12/2004	R\$ 205.348,44	ACRESCENTAR AO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL.
76	014316/04-73	Termo de Convênio	8/6/2004	31/12/2005	\$ 2.992.589,17	PROF.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
79	015034/04-93	Termo de Convênio			R\$ 8.400,00	PROJETO: "MODELIZAR ATLAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS".
80	015033/04-49	Termo de Convênio			R\$ 38.468,62	PROJETO: "REMOÇÃO DE NUTRIENTES EM EFLUENTES URBANOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE NITRIFICAÇÃO E DESNITRIFICAÇÃO EM REATOR DE LEITO FLUIDIZADO SEQUENCIAL EM BATELADA".
83	015380/04-71	Termo de Convênio			R\$ 129.650,00	PROJETO: "POTABILIZAÇÃO DE ÁGUAS PELO SISTEMA TÉRMICO DE EVAPORAÇÃO (TVS)".
84	015382/04-61	Termo de Convênio	25/5/2004	31/12/2004	R\$ 344.000,00	PROJETO:"PROTETORES AUDITIVOS".
85	015384/04-50	Termo de Convênio			R\$ 125.900,00	PROJETO: "ADAPTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE GASES DISSOLVIDOS EM ÓLEO DE TRANSFORMADORES PARA A MONITORAÇÃO ON LINE DE MÚLTIPLOS TRANSFORMADORES".

86	015386/04-49	Termo de Convênio	25/5/2004	31/12/2004	R\$ 85.580,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO PROCESSO PARA A CONSTRUÇÃO DE CIRCUITOS FLEXÍVEIS PARA USO EM SENSORES DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO".
87	015388/04-38	Termo de Convênio			R\$ 35.286,00	PROJETO:"ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DO PROCESSO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS".
89	015686/04-28	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 54.990,67	PROJETO: "ESTRUTURAS PARA TABULEIROS DE PONTES E PASSARELAS RESISTENTES A AMBIENTES DE ATMOSFERA AGRESSIVA".
95	016577/04-28	Termo de Convênio	31/5/2004	31/12/2004	R\$ 70.815,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA ALTERNATIVO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL".
96	016854/04-01	Termo de Convênio			R\$ 94.800,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIPROLIFERATIVA E PRÓ-APOPTÓTICA DE CHALCONAS SINTÉTICAS".
104	018373/04-21	Termo de Convênio			R\$ 110.400,00	PROJETO: "DIAGNÓSTICO DA ORIGEM E EXTENSÃO DAS CHUVAS ÁCIDAS NO SUL DE SANTA CATARINA".

111	019376/04-82	Termo de Convênio	R\$ 99.380,00	PROJETO: "AMBIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM COMPUTADOR CONTROLADOR EMBUTIDO".
112	019378/04-71	Termo de Convênio	R\$ 32.532,00	PROJETO: "ESTUDO TÉCNICO E ECONÔMICO DE TECNOLOGIA PARA APLICAÇÃO VIÁVEL DE BIOGÁS PROVENIENTE DE BIODIGESTOR RURAL EM MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA PARA GERAÇÃO COMBINADA DE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA".
113	019379/04-16	Termo de Convênio	R\$ 41.257,00	PROJETO: "QUALIDADE DE VIDA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA CRÔNICA: A PERSPECTIVA DE PESSOAS DE UMA COMUNIDADE DO SUL CATARINENSE".
114	019380/04-41	Termo de Convênio	R\$ 21.963,80	PROJETO: "ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS COM USO DE GEOPROCESSAMENTO".
115	019381/04-95	Termo de Convênio	R\$ 71.849,00	PROJETO: "REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO COM ELEVADO FATOR DE POTÊNCIA, BAIXO CUSTO E OTIMIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA".
116	019525/04-11	Termo de Convênio	R\$ 26.372,00	PROJETO: "A REALIDADE DA FORMAÇÃO/EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS".

119	019694/04-43	Termo de Convênio	R\$ 32.400,00	PROJETO: "TRANSFORMAÇÕES AMBIENTAIS EM ÁREAS TURÍSTICAS: ESTUDO DOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO URBANO NA LHA DE SANTA CATARINA".
120	019902/04-12	Termo de Convênio	R\$ 88.300,00	PROJETO: "SISTEMA DE CONTROLE E ACIONAMENTO DE UM OPTOGALVANÔMETRO A LASER".
121	019903/04-59	Termo de Convênio	R\$ 16.400,00	PROJETO: "APLICAÇÃO INDUSTRIAL DE ALGORÍTMOS DE CONTROLE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE PPOSIONAMENTO".
122	019904/04-01	Termo de Convênio	R\$ 16.900,00	PROJETO: "ESTABILIZADORES DE TENSÃO E FILTROS ATIVOS MONOFÁSICOS PARA INSTALAÇÕES DE MÉDIA POTÊNCIA".
123	019905/04-48	Termo de Convênio	R\$ 19.042,50	PROJETO: "SANTA CATARINA E A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, PESQUISA, DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E FORMAÇÃO DOS ARQUIVOS SONOROS E VISUAL NO MUSEU UNIVERSITÁRIO DA UFSC".
124	020321/04-15	Termo de Convênio	R\$ 30.100,00	PROJETO: "APLICAÇÃO DA TEORIA DAS RESTRIÇÕES EM MICROEMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS".

125	20320/04-71	Termo de Convênio		R\$ 13.920,00	PROJETO: "REESTRUTURAÇÃO DA REVISTA CIENTÍFICA ELETRÔNICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PRODUÇÃO ON-LINE".
126	020414/04-40	Termo de Convênio	21/7/2004	R\$ 19.467,00	PROJETO: "APLICAÇÃO DE INOCULANTES DE FUNGOS ESTOMICORRÍZIOS PRODUZIDOS POR PROCESSOS FERMENTATIVOS EM VIVEIROS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS".
127	020415/04-94	Termo de Convênio	21/7/2004	R\$ 68.350,00	PROJETO: "BUSCA DE GENES PARA ANSIEDADE E DEPRESSÃO UTILIZANDO UM MODELO GENÉTICO DESENVOLVIDO EM SANTA CATARINA: AS LINHAGENS DE RATOS FLORIPA H E FLORIPA L".
128	020417/04-83	Termo de Convênio	21/7/2004	R\$ 51.000,00	PROJETO: "PROJETO GENOMA DE ESTUDO DO CAMARÃO LITOPENAEUS VANNAMEI".
129	020418/04-28	Termo de Convênio	21/7/2004	R\$ 104.000,00	PROJETO: "IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS".
130	020419/04-72	Termo de Convênio	21/7/2004	R\$ 49.000,00	PROJETO: "SELEÇÃO DE ORGANISMOS DISPONIBILIZADORES DE NUTRIENTES DE ROCHAS PARA USO NA AGRICULTURA".

131	020420/04-05	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 24.355,00	PROJETO: "DINÂMICA BIOLÓGICA DO FÓSFORO NO MANEJO DE ESPÉCIES DE COBERTURA MICORRIZICA E NÃO MICORRIZICA EM SANTA CATARINA".
132	020422/04-96	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 51.000,00	PROJETO: "MANEJO DA DIVERSIDADE DE VARIEDADES LOCAIS DE MILHO RESGATADAS NO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA".
134	020423/04-31	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 21.430,00	PROJETO: "USO DE RECURSOS E ÁREAS DE CONSERVAÇÃO: ETNOECOLOGIA E CONFLITOS DE USO".
136	020731/04-66	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 25.520,00	PROJETO: "ECOLOGIA DOS VERTEBRADOS MARINHOS DA BAÍA NORTE DE SANTA CATARINA".
137	020730/04-11	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 41.000,00	PROJETO: "POTENCIAL TERAPÊUTICO DE DROGAS QUE MODULAM ESTEROÍDOGÊNESIS NO TRATAMENTO DO ALCOOLISMO".
138	020729/04-97	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 75.000,00	PROJETO: "POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO DA GAROUPA E DO BADEJO PARA A PSICULTURA NO LITORAL DE SANTA CATARINA".

139	020728/04-42	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 61.000,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DA PRESENÇA DE SOJA E MILHO GENETICAMENTE MODIFICADOS EM ALIMENTOS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS EM SANTA CATARINA".
140	020727/04-06	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 16.000,00	PROJETO: "CARACTERIZAÇÃO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS E DA CRISTA NEURAL".
141	020726/04-53	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 60.958,52	PROJETO: "ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL DE PROTEÍNAS E DNA: FERRAMENTA PARA ANÁLISE DE NOVAS HIDRÓLISES SINTÉTICAS".
142	020725/04-17	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 17.860,00	PROJETO: "ESTADO NUTRICIONAL E SUA RELAÇÃO COM A CONDIÇÃO BUCAL EM IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS".
143	020724/04-64	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 105.000,00	PROJETO: "APLICAÇÃO DA ATIVIDADE BIOLÓGICA DE LECTINAS NA MODULAÇÃO DA SINALIZAÇÃO CELULAR E DA VIABILIDADE DE CÉLULAS TUMORAIS".
144	020723/04-10	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 107.003,58	PROJETO: "DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS: ESTUDO DE MECANISMOS E ESTRATÉGIAS DE NEUROPROTEÇÃO".

145	020722/04-75	Termo de Convênio	22/10/2004	31/12/2004	R\$ 45.888,00	PROJETO: "INDICADORES BIOLÓGICOS DO SOLO COMO UMA AALTERNATIVA PARA O USO RACIONAL DE DEJETOS DE SUÍNOS COMO FERTILIZANTE ORGÂNICO".
146	020721/04-21	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 56.700,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIVIRAL DE ESPONJAS COLETADAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA".
147	020720/04-86	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 23.800,00	PROJETO: "CONFEÇÃO DE FIBRAS DE MICRO-EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA E APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA A DETERMINAÇÃO DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS EM ÁGUAS".
148	020719/04-51	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 44.420,00	PROJETO: "EM BUSCA DE NOVOS FÁRMACOS CONTRA A HIPERTENSÃO".
149	020718/04-15	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 32.408,00	PROJETO: "FATORES QUE INFLUENCIAM A PREFERÊNCIA POR DIVERSOS BEBEDOUROS E O CONSUMO DE ÁGUA EM VACAS LEITEIRAS EM SISTEMA DE MANEJO A PASTO".
150	020717/04-62	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 131.252,00	PROJETO: "ANÁLISE DE COMPOSTOS FENÓLICOS EM VINHOS BORDÔ E ISBEL, PRODUZIDOS EM SANTA CATARINA, POR CROMATOGRAFIA LÍQUIDA, ESPECTROMETRIA EM MASSA (MALDI-TOF) E DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE HIDROGÊNIO (1H-RMN)".

151	020714/04-29	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 72.342,00	PROJETO: "FONTES DOCUMENTAIS E MATERIAIS DIDÁTICOS NA PERSPECTIVA DA HISTÓRIA COMPARADA NO CONTEXTO SUL AMERICANO".
152	020711/04-95	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 39.380,00	PROJETO: "POTENCIAL MELÍFERO DA BRACATINGA (MIMOSA SCRABELLA BENTHAM) NO PLANALTO CATARINENSE".
153	021023/04-42	Termo de Convênio			R\$ 14.000,00	PROJETO: "RELAÇÕES ENTRE O ESTRESSE OXIDATIVO E AS DEFESAS ANTIOXIDANTES NO TRATAMENTO DO CANCÊR: AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MULTIPLA DE DROGAS EM MODELOS DE MELANOMA E LEOCEMIA".
154	021022/04-06	Termo de Convênio			R\$ 9.050,00	PROJETO: "RECICLAGEM DE ÁGUA DE LAVAGEM DE CAMINHÃO BETONEIRA PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO".
155	021021/04-53	Termo de Convênio			R\$ 19.904,00	PROJETO: "VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA DOS CAMPOS GERAIS ATRAVÉS DE SUA HISTÓRIA NATURAL: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO".
156	021020/04-17	Termo de Convênio			R\$ 10.000,00	PROJETO: "VIABILIDADE DO USO DE CAMPOS MAGNÉTICOS NO TRATAMENTO DA DRENAGEM ÁCIDA PRODUZIDA PELA MINERAÇÃO DE CARVÃO".

157	021071/04-31	Termo de Convênio				R\$ 10.000,00	PROJETO: "ESTRATÉGIA INOVATIVA E ECONÔMICA PARA REABILITAÇÃO DE ETES EXISTENTES NA REMOÇÃO DE NUTRIENTES".
159	021076/04-63	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004		R\$ 54.677,00	PROJETO: "O PROCESSO DE VIVER HUMANO NA REGIÃO SUL".
160	021077/04-16	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004		R\$ 40.540,00	PROJETO: "VIDA E CUIDADO: A ÉTICA DO CUIDADO NA GESTÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA".
161	021078/04-52	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004		R\$ 88.000,00	PROJETO: "INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA CISTICERCOSE EM LAGES/SC".
162	021079/04-05	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004		R\$ 32.000,00	PROJETO: "EFEITO DA ALTITUDE DO VINHEDO SOBRE A COMPOSIÇÃO FENÓLICA DE VINHOS CABERNET SAUVIGNON".
163	021080/04-21	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004		R\$ 15.000,00	PROJETO: "SEGURANÇA ALIMENTAR ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DE QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ÁGUA E OSTRAS E CULTIVO NA REGIÃO SUL DE FLORIANÓPOLIS/SC".

164	021081/04-76	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 9.000,00	PROJETO: "INTERAÇÕES NEURO-GLIAIS NOS SISTEMAS SENSORIAIS DURANTE O DESENVOLVIMENTO POST-EMBRIONÁRIO DE CAMARÕES DE ÁGUA DOCE DO GÊNERO MACROBRACHIUM".
165	021082/04-11	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 39.967,00	PROJETO: "PANORAMA DA SITUAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE CONTROLE AMBIENTAL DOS LÍQUIDOS PERCOLADOS FGERADOS EM ATERROS SANITÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA".
166	021083/04-65	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 31.500,00	PROJETO: "REAÇÕES DE OXIDAÇÃO E HIDRÓLISE EM ÓLEO DE SOJA EMBALADO EM PET: INFLUÊNCIA DO ABSORVEDOR DE UV E DESENHO DE EMBALAGEM".
167	021084/04-18	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 26.787,11	PROJETO: "ELABORAÇÃO DE UMA BEBIDA FERMENTADA DE LEITE DE BÚFALA CONTENDO O PROBIÓTICO LACTOBACILLUS CASEI E SUPLEMENTADO COM BIFIDOBACTERIUM LONGUM".
170	021526/04-18	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 350.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E AVALIAÇÃO DE COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DO ANTIRETROVIRAL ZIDO VUDINA".
171	021525/04-73	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 75.487,10	PROJETO: "BIOENGENHARIA: DISPOSITIVOS DE OSSO BOVINO DESPROTEINIZADOS PARA RECONSTRUÇÕES E FIXAÇÕES ÓSSEAS".

172	021524/04-29	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 21.250,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIOXIDANTE DO RESÍDUO AGROINDUSTRIAL DA PRODUÇÃO DE VINHO BRANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA".
173	021523/04-84	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 99.320,00	PROJETO: "LABORATÓRIO VIRTUAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MATEMÁTICA".
174	021522/04-30	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 11.300,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE ORIENTAÇÃO AO VESTIBULANDO PARA ALÍVIO DA ANSIEDADE APLICADA ON LINE".
175	021521/04-95	Termo de Convênio			R\$ 50.544,00	PROJETO: "MONITORAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE MEDICAMENTOS".
179	022221/04-23	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 28.540,00	PROJETO: "MACROMICETOS COMO FONTE DE NOVOS ANTIBIÓTICOS".
180	022222/04-78	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 244.673,20	PROJETOS: "ESPECTRÓGRAFO ÓPTICO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA TELESCÓPICOS ROBÓTICOS".

182	022470/04-19	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 21.600,00	PROJETO: "ESTUDO DE MOSQUITOS ASSOCIADOS A BAMBUS E OUTROS FITOTERMOS E ANTROPOFÍLICOS, POSSÍVEIS VETORES DE ARBOVÍRUS NO LESTE DE SANTA CATARINA (DIPTERA: CULICIDAE)".
183	022472/04-16	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 16.500,00	PROJETO: "PROPRIEDADES ESTATÍSTICAS E DINÂMICAS DE SISTEMAS COMPLEXOS EM MEIO AQUOSO".
184	022473/04-52	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 39.000,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: DIAGNÓSTICO DE POTENCIALIDADES E OBSTÁCULOS DE ZONAS RURAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA".
185	022474/04-05	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 28.200,00	PROJETO: "PAPEL DA INFLAMAÇÃO NA EVOLUÇÃO DO CÂNCER: ATIVIDADE ANTITUMORAL DE FRAÇÕES E CUCURBITACINAS ISOLADAS DE WILBRANDIA EBRACTEATA COGN. E DE LUFFA OPERCULATA (L. COGN.".
186	022475/04-41	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 21.702,00	PROJETO: "POTENCIAL ANTIOXIDANTE DO RESÍDUO AGROINDUSTRIAL DO PROCESSAMENTO DA MAÇÃ MALUS SP)".
187	022476/04-96	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 86.100,00	PROJETO: "ESTUDO DO COMPORTAMENTO CRÍTICO DE SISTEMAS DESORDENADOS".

188	022477/04-31	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 18.665,00	PROJETO: "TOXICIDADE AGUDA DE BENZENO, TOLUENO E DA FRAÇÃO SOLÚVEL DE ÓLEO CRU SOBRE METAMYSIDOPSIS ELONGATA ATLÂNDICA (CRUSTACEA: MYSIDACEA)".
189	022478/04-85	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 51.000,00	PROJETO: "BIOPROSPECÇÃO DE EXTRATOS DE MACROALGAS MARINHAS PARA CONTROLAR DOENÇAS DO FEJJOEIRO".
190	022479/04-20	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 42.610,00	PROJETO: "AFRICANOS NO SUL DO BRASIL: ROTAS DO TRÁFICO E IDENTIDADE ÉTNICA".
191	022480/04-54	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 54.000,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTINOCICEPTIVA (ANALGÉSICA) E ANTIDEPRESSIVA DA POLYGALA PANICULATA OBTIDA DA FLORA CATARINENSE".
192	022483/04-98	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 30.000,00	PROJETO: "ADAPTAÇÃO DE PARÂMETROS DE PROJETO PARA LAGOAS FACULTATIVAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS".
193	022484/04-32	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 105.500,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DE PLANTAS DA FLORA CATARINENSE COM POTENCIAL AÇÃO ANTIDEPRESSIVA".

194	022485/04-87	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 54.797,00	PROJETO: "INFLUÊNCIA DOS PARÂMETROS AMBIENTAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE AGACIRUS BLAZEI".
195	022486/04-21	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 37.100,00	PROJETO: "MATERIAIS AVANÇADOS PARA APLICAÇÕES ELETRO-ÓPTICAS, FOTO E ELETROATIVAS".
196	022487/04-76	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 34.000,00	PROJETO: "PARTICIPAÇÃO DO GLUTAMATO NA FISIOPATOGENIA DOS TRANSTORNOS DE ANSIEDADE".
197	022488/04-11	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 41.774,03	PROJETO: "IMPORTÂNCIA DAS ENDOTELINAS NA DOR INFLAMATÓRIA, NA DOR NEUROPÁTICA E NA GÊNESE DE PRURIDO".
198	022489/04-65	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 63.400,00	PROJETO: "EFEITOS DE ANTAGONISTAS OPIÓIDES EM UM MODELO DE TOLERÂNCIA AO ÁLCOOL".
199	022490/04-90	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 69.500,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO HÍBRIDO PLASMA-MIG PARA SOLDAGEM DE ALTA VELOCIDADE".

200	022491/04-34	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 77.740,59	PROJETO: "LITERATURA BRASILEIRA EM MEIO DIGITAL".
201	022827/04-69	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 30.616,00	PROJETO: "AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMAÇÃO DOCENTE EM SANTA CATARINA: CONTEXTO E TRAJETÓRIAS NO SÉCULO XX".
202	022828/04-11	Termo de Convênio			R\$ 9.995,00	PROJETO: "O GÊNERO DA REVOLUÇÃO: RELAÇÕES DE GÊNERO NA RESISTÊNCIA À DITADURA MILITAR EM SANTA CATARINA".
203	022830/04-82	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 34.200,00	PROJETO: "IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA TECNOLOGIA DE "UFWELLING" VERTICAL FORÇADO PARA CRESCIMENTO DE PRÉ-SEMESTRE DE OSTRAS EM LABORATÓRIO".
204	022832/04-71	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 72.000,00	PROJETO: "DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE PERDAS DE MEXILHÕES CULTIVADOS, CAUSADAS POR PREDADORES E PARASITAS".
206	022917/04-50	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 51.000,00	PROJETO: "MAPEAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE FRANGO COLONIAL DA MICROREGIÃO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE".

207	022819/04-02	Termo de Convênio	21/7/2004	31/12/2004	R\$ 71.548,38	PROJETO: "SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO PARA COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE".
208	022920/04-73	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 112.780,00	PROJETO: "AVALIAÇÃO DE BIOMARCADORES BIOQUÍMICOS NO CAMARÃO-ROSA FARFANTEPENAEUS PAULENSIS (FARFANTE-PEREZ; KENZLE, 1997) NA LAGOA DA CONCEIÇÃO, ILHA DE SANTA CATARINA, BRASIL".
209	022921/04-18	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 63.905,00	PROJETO: "HOMENS E MULHERES DE MAR E TERRA: ESTUDO ANTROPOLÓGICO DE POPULAÇÃO HALÉUTICAS (PESCADORES, COLETORAS E CULTIVADORAS) NO LITORAL DE SANTA CATARINA.
212	023176/04-24	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 38.050,00	PROJETO: "PROCESSOS EVAPORATIVOS INTENSIFICADOS".
213	023177/04-79	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 39.800,00	PROJETO: "RECUPERAÇÃO DE ÁREAS UTILIZANDO SISTEMAS AGROFLORESTAIS - SAF".
216	023496/04-84	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 55.650,00	PROJETO: "EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA MEDIADA POR NOVAS TECNOLOGIAS".

221	023768/04-46	Termo de Convênio	24/8/2004	31/12/2004	R\$ 5.000,00	REALIZAÇÃO DO EVENTO "ILHA DE OPORTUNIDADES".
222	023769/04-91	Termo de Convênio			R\$ 7.800,00	REALIZAÇÃO DO EVENTO "X-CIPEEL - CICLO DE CURSOS E PALESTRAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA".
223	024096/04-96	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 164.100,00	PROJETO: "EMBRIOGÊNESE SOMÁTICA E SEMENTES SINTÉTICAS EM GOIABEIRA-SERRANA E ARAUCÁRIA COMO SISTEMA REFERÊNCIA EM PLANTAS PERENES".
224	024093/04-52	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 174.703,88	PROJETO: "ANÁLISE FITOQUÍMICA DE PLANTAS MEDICINAIS OBTIDAS POR CULTIVO HIDROPÔNICO E TRADICIONAL".
225	024092/04-16	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 56.000,00	PROJETO: "DETECÇÃO DE PATÓGENOS BACTERIANOS NO TRATO GASTROINTESTINAL DE OSTRAS DE CULTIVO POR KITS DE DETECÇÃO MICROBIOLÓGICA E AMPLIAÇÃO GÊNICA (PCR) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MÉTODOS CLÁSSICOS".
226	024265/04-98	Termo de Convênio	8/9/2004	31/12/2004	R\$ 10.000,00	PROJETO: "5º JORNADA DE ENFERMAGEM GERIÁTRICA E GERONTOLÓGICA E DA 28ª JORNADA CATARINENSES DE ENFERMAGEM".

227	024264/04-43	Termo de Convênio	8/9/2004	31/12/2004	R\$ 10.000,00	PROJETO: "4º SEPEX - SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO".
229	024929/04-19	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 40.200,00	PROJETO: "CONVERGINDO OLHARES PARA ALUNOS HOSPITALIZADOS: CONTEÚDOS, METODOLOGIAS E PRÁTICAS".
241	028592/04-19	Termo de Convênio			R\$ 11.000,00	REALIZAÇÃO DO "XIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFSC".
242	028591/04-74	Termo de Convênio			R\$ 2.700,00	REALIZAÇÃO DO "SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA EM SAÚDE".
292	034425/04-15	Termo de Convênio	18/11/2004	31/12/2004	R\$ 3.040,00	APOIO PARA A PUBLICAÇÃO DE UM NÚMERO ESPECIAL DA REVISTA POLÍTICA E SOCIEDADE".
293	034424/04-62	Termo de Convênio	9/11/2004	31/12/2004	R\$ 10.000,00	APOIO PARA CONFECÇÃO DOS ANAIS DO XVIII CONGRESSO DE PESQUISA E ENSINO EM TRANSPORTE - ANPET.

294	034422/04-73	Termo de Convênio	6/11/2004	31/12/2004	R\$ 10.000,00	APOIO PARA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO 2º ENCONTRO NACIONAL DA REDE ALFREDO CARVALHO PARA A HISTÓRIA DA MÍDIA E RESGATE DA IMPRENSA E O 7º FORUM NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE JORNALISMO.
295		Termo de Convênio	1/12/2004	31/12/2004	R\$ 78.068,00	PROJETO: "CENTRO DE CULTURA E EVENTOS DA UFSC".
296	034846/04-38	Termo de Convênio	6/11/2004	31/12/2004	R\$ 7.000,00	PROJETO: "REVISTA TEXTO E CONTEXTO DE ENFERMAGEM".
297	034981/04-83	Termo de Convênio	19/3/2004	31/12/2004	R\$ 97.372,65	PROJETO: "MODIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES DE FIBRAS DE POLIESTER COM TRATAMENTOS ENZIMÁTICOS".
298	034981/04-83	1º T. Aditivo ao Conv. Nº297/2004	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONV. Nº297/2004 PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005.
299	034980/04-39	Termo de Convênio	14/5/2004	31/12/2004	R\$ 0,00	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE POTENCIAIS FÁRMACOS PARA DOENÇAS TROPICAIS CONCILIANDO ESTUDOS DE MODELAGEM MOLECULAR, SÍNTESE QUÍMICA E DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE BIOLÓGICA".

300	034979/04-12	Termo de Convênio	28/4/2004	31/12/2004	R\$ 74.890,97	PROJETO: "DESENVOLVIMENTO DE UM PRODUTO DE BAIXO PODER CAÓRICO A PARTIR DA BATATA YOCON CULTIVADA NO ALTO DO ITAJAI".
301	034978/04-60	Termo de Convênio	3/8/2004	31/12/2004	R\$ 61.945,00	PROJETO: "USO DAS TERRAS NA MICROBACIA DO LAGEADO SURUVI E IMPACTOS A QUALIDADE DA ÁGUA".
303	035566/04-47	Termo de Convênio	8/12/2004	31/12/2004	R\$ 17.000,00	PROJETO: "IV CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL".
304	035948/04-71	Termo de Convênio	9/12/2004	31/12/2004	R\$ 11.000,00	PROJETO: "JORNADAS BOLIVARIANAS".
310		1º T. Aditivo ao Conv. 295/2004	31/12/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31/12/2005.

FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O T

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
107	000084/04-76	1º T. Aditivo ao Conv. 171/2003	2/5/2004	21/11/2004	R\$ 15.000,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.
108	000084/04-76	2º T. Aditivo ao Conv. 171/2003	29/4/2004	25/5/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA ATÉ 24.05.2004.

FUNDACAO OSVALDO CRUZ

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
18	002953/04-05	Termo de Convênio	4/3/2004	4/3/2009	R\$ 0,00	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE UMA VACINA ANTI-HELMÍNTICA DE USO VETERINÁRIO.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
92		Protocolo de Cooperação	18/6/2004	18/6/2009	R\$ 0,00	INCNEIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A FUJB.

GOVERNO DO ESTADO DE S.C.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
8		Protocolo de Intenções	20/1/2004	20/2/2004	R\$ 0,00	CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O "PROJETO DE AVALIAÇÃO, TESTE, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE CONCTIVIDADE, INTERATIVIDADE E INTEGRAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE GERENCIAL DO GOVÉRNO DESCENTRALIZ

INDÚSTRIAS KLABIN S.A.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
70	013251/04-40	Termo de Convênio			R\$ 38.000,00	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO PARA ALUNAS REGULARAMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA.

INSTITUTO AYRTON SENNA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
61	010531/04-03	T. Aditivo ao Conv. 036/2003	1/4/2004	31/3/2005	R\$ 51.240,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.

INSTITUTO CULTURAL CRAVO ALBIN

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
71	013529/04-88	Termo de Convênio	4/6/2004	4/6/2006	R\$ 0,00	DESENVOLVER PESQUISA CONJUNTA RELACIONADA À MUSICA POPULAR BRASILEIRA.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM MEDICINA E SAÚDE

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
101	017452/04-15	Termo de Convênio	15/7/2004	15/7/2009	R\$ 0,00	CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM MEDICINA E SAÚDE E EM EDUCAÇÃO VIRTUAL PARA MUNICÍPIOS.

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
94		T. Aditivo ao Conv. Nº019/1999	26/7/2004	26/7/2008	R\$ 0,00	TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS QUATRO ANOS.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
40		Protocolo de Cooperação	10/3/2004	10/3/2006	R\$ 0,00	COLABORAÇÃO PARA APROVEITAR AS POTENCIALIDADES DAS INSTITUIÇÕES.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
82	015328/04-15	Termo de Convênio	30/6/2004	31/12/2005	R\$ 0,00	PROJETO DE PESQUISA SOBRE CARACTERIZAÇÃO DE PROCESSO DE SAÚDE.

INSTITUTO POLIS CIVITAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
63		Protocolo de Cooperação	12/4/2004	12/4/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O INSTITUTO POLIS CIVITAS.

INTELBRÁS S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
269	032582/04-88	Termo de Convênio			R\$ 242.862,00	PROJETO: "PESQUISA E DESENVOLVIMENTO REFERENTE A ATIVIDADES DE INTERFERÊNCIA ELETRONMAGNÉTICA E SEGURANÇA ELÉTRICA".

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
247	029878/04-11	Termo de Convênio Nº262/2004	17/11/2004	17/2/2005	R\$ 438.936,21	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES MULTIPLICADORES DE DEFESA CIVIL E PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO, PARA O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.
249	030092/04-47	Termo de Convênio Nº261/2004	17/11/2004	17/11/2005	R\$ 272.730,00	REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM DEFESA CIVIL, PARA O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

MINISTERIO DA SAUDE

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
75	01404/04-10	Termo de Convênio Nº435/2003	22/12/2003	17/12/2004	R\$ 87.340,00	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.
77	014466/04-87	Termo de Convênio Nº 434/2003	22/12/2003	8/12/2004	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC.
78	014696/04-46	Termo de Convênio Nº 560/2003	26/12/2003	21/12/2004	R\$ 340.000,00	APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC.

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
81	024479/03-83	T. Aditivo ao Conv. 017/2003	25/5/2004	28/2/2005	R\$ 513.894,00	PROJETO: "MANEJO INTEGRADO DA PESCA NA LAGOA DE IBIRAQUERA".
93	016578/04-72	T. Aditivo ao Conv. nº044/2001	29/10/2001	30/9/2004	R\$ 721.072,00	REDE DE SEMENTES SUL.
232	016578/04-72	5º T. Aditivo ao Conv. 044/2001	16/8/2004	30/11/2004	R\$ 39.177,52	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO AO PROJETO "SEMENTES SUL".
285	016578/04-72	6º T. Aditivo ao Conv. 044/01	30/11/2004	31/3/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2005 (PROJETO SEMENTES SUL).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
103		Protocolo de Cooperação	17/6/2004	17/6/2007	R\$ 0,00	COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

NORONHA ENGENHARIA S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
15		Protocolo de Cooperação	21/1/2004	22/1/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A NORONHA ENGENHARIA S/A.

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
72		Protocolo de Cooperação	21/5/2004	21/5/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A OPERADORA NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO.

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
3	007759/04-65	T. Aditivo nº 01 ao Conv. Nº144/2001			R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
4	007760/01-90	T. A. ao Conv. Nº142/2002	21/2/2003	28/6/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 210 DIAS.
105	018372/04-87	T. Aditivo ao Conv. Nº143/2001	30/5/2004	31/10/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 153 DIAS A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2004.
250	007759/01-65	2º T. Aditivo ao Conv. Nº144/2001	30/9/2004	28/2/2005	R\$ 147.338,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATÉ 28/02/2005 E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.
311	036543/04-50	Termo de Compromisso			R\$ 0,00	PROJETO: "CARACTERIZAÇÃO DA MICROESTRUTURA E MODELOS MICROSCÓPICOS DE PROPRIEDADE PETROFÍSICAS DE ROCHAS RESERVATÓRIO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
69	013095/04-16	Termo de Convênio	18/5/2004	31/12/2004	R\$ 0,00	IMPLAN. DE UMA INCUB. DE EMPRESAS, EM FLORIANÓPOLIS, COM A FINALIDADE DE OPORTUNIZAR AOS ACADÊMICOS DA UFSC E ESTAGIÁRIOS DA PMF A COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INCUBAÇÃO E GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS.
99	017227/04-89	Termo de Convênio	17/2004	30/11/2005	R\$ 399.100,00	IMPLANTAÇÃO DA COLETA E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NA LAGOA DA CONCEIÇÃO E BARRA DA LAGOA.
100	017454/04-12	Termo de Convênio	28/6/2004	28/11/2004	R\$ 0,00	REALIZAÇÃO DA VI FESTA NACIONAL DA OSTRA E DA CULTURA AÇORIANA - FENAOSTRA.
135		Protocolo de Cooperação	12/8/2004	12/8/2006	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A PMF
243	029129/04-94	Termo de Convênio Nº175/2004	1/10/2004	30/9/2005	R\$ 101.640,00	INREMENTAR A CAPACIDADE DIAGNÓSTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER.

SANTA CATARINA VOLEYBOL CLUBE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
20	003000/04-56	Termo de Convênio			R\$ 0,00	INTERCÂMBIO ACADÊMICO, TÉCNICO E PROFISSIONAL DOS SETORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE DESPORTOS /UFSC COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO SCVC.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MEC

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
233	027277/04-74	Termo de Convênio	23/9/2004	23/3/2005	R\$ 24.999,21	RECURSOS PARA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACÉRVO BIBLIOGRÁFICO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE CAMBORIÚ, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
234	027278/04-19	Termo de Convênio	23/9/2004	23/3/2005	R\$ 25.000,00	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA REPOSIÇÃO DO ACÉRVO BIBLIOGRÁFICO DO COLÉGIO AGRÍCOLA SENADOR GOMES OLIVEIRA.

SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
7		T. A. ao Conv. 180/2003	10/12/2003	31/12/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA ATÉ 31. DE DEZEMBRO DE 2004.
42	006736/03-03	1º Termo Aditivo ao Conv. 015/2003	21/12/2003	31/12/2004	R\$ 153.284,00	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS METAS CONFORME PLANO DE TRABALHO E PAGAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTO A PAGAR, ATÉ 31/03/2004.
43	021595/03-41	1º Termo Aditivo ao Conv. 106/2003	10/12/2003	31/12/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ 31.12.2004.
44	005654/04-14	Termo de Convênio nº 203/2003	18/12/2003	31/12/2003	R\$ 137.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX.
47	007143/04-37	Termo de Convênio Nº305/2003	28/11/2003	31/12/2003	R\$ 26.381,00	APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "ATIVIDADES FÍSICAS PARA GRUPOS ESPECIAIS - PROEXT".

48	007143/04-37	1º Termo Aditivo ao Conv. 305/2003	1/1/2004	30/4/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONVÊNIO ORIGINAL PARA ATÉ 30.04.2004.
49	007144/04-81	Termo de Convênio Nº 306/2003	3/12/2003	31/12/2003	R\$ 27.102,00	APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS E DE LEITURA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PROEXT".
50	007144/04-81	1º Termo Aditivo ao Conv. Nº306/2003	1/1/2004	30/4/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONVÊNIO ORIGINAL PARA ATÉ 30.04.2004.
53	008351/04-53	Termo de Convênio Nº389/2003	13/12/2003	31/12/2003	R\$ 222.030,00	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.
54	008351/04-53	1º Termo Aditivo ao Conv. Nº389/2003	17/12/2003	30/4/2004	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30.04.2004.
64	011033/04-70	Termo de Convênio Nº022/2004	22/1/2004	31/12/2004	R\$ 92.326,42	APOIO FINANCEIRO PARA ATENDER O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

65	0110033/04-7	1º T. A. ao Conv. 022/2004	26/2/2004	31/12/2004	\$ 1.031.344,58	SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.
66	030325/03-21	T. A. ao Conv. 147/2003	11/11/1111	31/3/2004	\$ 1.965.879,30	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.
102	018212/04-38	Termo de Convênio Nº 119/2004	27/5/2004	31/12/2004	R\$ 614.000,00	APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
205	022826/04-14	Termo de Convênio Nº104/2004	7/5/2004	31/12/2004	R\$ 547.023,00	PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET.
217	023581/04-42	Termo de Convênio nº042/2004	23/4/2004	31/12/2004	\$ 1.327.450,00	APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE ENSINO REFERENTE A DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVANDERIA E COZINHA.
239	028160/04-16	Termo de Convênio Nº229/2004	21/9/2004	31/12/2004	\$ 2.501.341,00	APOIO FINANCEIRO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO REFERENTE A DESPESAS COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, TELEFONIA, ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

266	2º T. A. ao Conv. Nº180/2003	31/12/2004	30/6/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2005.
302	2º T. Aditivo ao Conv. Nº180/2003	31/12/2004	30/6/2005	R\$ 0,00	PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONV. 106/2003 PARA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
307	036119/04-13	Termo de Convênio	19/11/2004	31/12/2004	\$ 1.200.000,00	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.
308	036119/04-13	1º T. Aditivo ao Conv. 15061/2004-4	1/1/2005	31/12/2005	R\$ 0,00	ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA E SEXTA DO CONVÊNIO ORIGINAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SANTA CATARINA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
68	011908/04-33	Termo de Convênio	18/5/2004	18/5/2009	R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO MÉDICO, SOB A FORMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.
240	028776/04-89	Termo de Convênio	10/11/2004	10/11/2006	R\$ 0,00	COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
17		Protocolo de Cooperação	16/2/2004	16/2/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A SECRETARIA.
21	003168/04-61	Termo de Convênio	26/2/2004	31/8/2004	R\$ 0,00	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: "FRONTEIRA MERCOSUL - UM ESTUDO SOBRE O DIREITO À SAÚDE".

SECRETARIA ESPECIAL DA AQUICULTURA E DA PESCA DA PRESID. DA R

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
158	021075/04-19	Termo de Convênio			R\$ 124.800,00	CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA PROMOVER O APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE DEPURACÃO DE MOLUSCOS, MARINHOS/FOMENTO A ATIVIDADES PEQUENAS E AQUICOLAS SOB FORMAS ASSOCIATIVAS.

SERV.NAC. DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SC

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
6	000859/04-11	Termo de Convênio			R\$ 87.000,00	REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.

SERVICO APOIO MICROS E PEQ. EMPRESAS SC

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
67		Protocolo de Cooperação	10/5/2004	10/5/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E O SEBRAE/SC.

SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
1	000408/04-76	Termo de Convênio			R\$ 99.033,90	REALIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM COMPETITIVIDADE E ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS.
16	002170/04-13	Termo de Convênio			R\$ 116.480,00	REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS DA SAÚDE.
168	014563/03-99	1º T. Aditivo ao Conv. 055/2003	4/6/2004	31/12/2004	R\$ 4.427,50	INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA, EM BRUSQUE/SC.
169	007896/03-61	1º T. Aditivo ao Conv. 022/2003	4/6/2004	31/12/2004	R\$ 4.427,50	INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS, EM BRUSQUE/SC.

TRACTEBEL ENERGIA

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
319	037509/04-01	Termo de Convênio			R\$ 0,00	ESTUDO DO COMPORTAMENTO VIBRATÓRIO DE UMA BOMBA HIDRÁULICA VERTICAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA 12ª REGIÃO

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
41	000660/02-13	2º Termo Aditivo ao Conv. 009/2002	12/11/2004	16/12/2006	R\$ 0,00	A) PARA CEDÊNCIA DE UMA MESA MIXER DIGITAL DE AUDIO E VIDEO MARCA PANASONIC MOD. MX50; B) VEICULAÇÃO DO PROGRAMA "JUSTIÇA DO TRABALHO NA TV".

UNIV. ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
235	027276/04-20	Termo de Convênio	14/10/2004	20/2/2008	R\$ 5.000,00	PQI - CAPES.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
90		Protocolo de Cooperação	21/8/2003	21/8/2008	R\$ 0,00	PROJETO: "IACVIRTUAL - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA NA MODELAGEM E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO VIRTUAL".

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
60	010172/04-86	Termo de Convênio	29/7/2004	29/7/2006	R\$ 199.320,00	IMPLANTAÇÃO DE UMA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" - MESTRADO EM ENFERMAGEM, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FILOSOFIA, SAÚDE E SOCIEDADE.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
177		Protocolo de Cooperação	16/4/2004	16/4/2006	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E A UNOESC.
236		Protocolo de Cooperação	14/9/2004	14/9/2006	R\$ 0,00	INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC E UNOESC - CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
58	009418/04-77	Termo de Convênio	1/4/2004	31/7/2005	R\$ 0,00	REALIZAR UM ESTUDO DOS SUBTIPOS DE HIV PRESENTES NO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE BIOLOGIA CELULAR.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
246	029880/04-91	Termo de Convênio	18/10/2004	31/12/2004	R\$ 5.000,00	CAPES - PQI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
245		Termo de Convênio	9/11/2004	31/12/2004	R\$ 7.921,34	CAPES - PQI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
318	037498/04-51	Termo de Convênio			R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO DE UMA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" - MESTRADO EM DIREITO".

UNIVERSIDADE P/ DESENVOLVIMENTO DE S.C.

<i>Código</i>	<i>Núm. Proc.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Recursos</i>	<i>Objetivo</i>
46	006719/04-49	Termo de Convênio	12/4/2004	31/12/2004	R\$ 0,00	REALIZAÇÃO DO PROJETO ENGENHEIRO EMPREENDEDOR, PARA UMA TURMA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UDESC.
62		Protocolo de Cooperação	3/5/2004	3/5/2009	R\$ 0,00	INCENTIVAR O INTERCÂMBIO TÉCNICO, CIENTÍFICO E ADMINISTRATIVO ENTRE A UFSC, A UDESC E A FURB, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NA PRO-IFEM, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICO/QUÍMICAS E MATEMÁTICA.
118	019693/04-07	Termo de Convênio	2/8/2004	31/7/2005	R\$ 0,00	IMPLANTAÇÃO DE UMA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS DISTRIBUIDOS.

WEG INDÚSTRIAS S/A

Código	Núm. Proc.	Descrição	Início	Término	Recursos	Objetivo
210	023009/04-83	Termo de Convênio	22/11/2003	31/12/2009	R\$ 0,00	COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO CAMPO DA INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
211	023900/04-83	1º T. Aditivo ao Conv. Nº210/2004	5/8/2004	5/8/2006	R\$ 89.752,00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE UM CONVERSOR E SOFTWARE PARA USO COM GERADORES ASSINCRONOS DUPLAMENTE ALIMENTADO SEM ESCOVAS COM APROVEITAMENTO DE ENERGIA EÓLICA.
265	031719/04-87	Acordo de Cooperação			R\$ 0,00	COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO CAMPO DA INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.

Anexos

LEI Nº 3.849 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960

Federalista a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Universidade do Rio Grande do Norte, a que se refere o decreto nº 45.116, de 23 de dezembro de 1958, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2º - É criada a Universidade de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, e integrada no Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, incluída na Categoria do item I do art. 3º, da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 3º - As Universidades referidas nos artigos anteriores terão personalidade jurídica e gozarão de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da Lei.

Art. 4º - A Universidade do Rio Grande do Norte compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a) Faculdade de Medicina de Natal (Decreto nº 42.923, de 30 de dezembro de 1957);
- b) Faculdade de Farmácia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- c) Faculdade de Odontologia de Natal (Lei nº 3.727, de 24 de fevereiro de 1960);
- d) Faculdade de Direito de Natal (Decreto nº 43.142, de 3 de fevereiro de 1958);
- e) Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte (Decreto nº 47.438, de 15 de dezembro de 1959).

§ 1º - As Faculdades e Escola mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Direito e Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Norte.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, dentro do prazo de três anos, a criação ou agregação à Universidade do Rio Grande do Norte, de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 5º - A Universidade de Santa Catarina compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- a. Faculdade de Direito de Santa Catarina (Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956),
- b. Faculdade de Medicina de Santa Catarina (Decreto nº 47.531, de 29 de dezembro de 1959, retificado pelo Decreto nº 47.932, de 15 de março de 1960);
- c. Faculdade de Farmácia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- d. Faculdade de Odontologia de Santa Catarina (Decreto nº 30.234, de 4 de dezembro de 1951);
- e. Faculdade Catarinense de Filosofia (Decreto nº 46.266, de 26 de junho de 1959, e Decreto nº 7.672, de 19 de janeiro de 1960);
- f. Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina (Decreto nº 47.994, de 28 de setembro de 1955);
- g. Escola de Engenharia Industrial (modalidade; Química, Mecânica e Metalurgia);
- h. Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada (Decreto nº 45.063, de 19 de dezembro de 1958);

Parágrafo único. As Faculdades e escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Engenharia Industrial da Universidade Federal de Santa Catarina e Faculdade de Serviço Social.

Art. 6º - A Agregação de curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de oferecer favorável do Conselho Universitário e de liberação do Governo, na forma da Lei, e assim a desagregação.

Art. 7º - O patrimônio das Universidades referidas nesta Lei, será formado pelos:

- a. bens moveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos nelas integrados, exceto a agregação e que lhes serão transferidos nos termos desta Lei;
- b. bens e direitos, que adquirir ou que lhes sejam transferidos na forma de Lei;
- c. legados e doações legalmente aceitos
- d. saldos da receita própria e de recursos orçamentários outros, que lhes forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea deste artigo, depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em instalações ou pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art 8º -- Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das doações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa constarão do orçamento de cada Universidade; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigado a todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 9º - Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública, todos os bens moveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas nesta Lei, exceto a agregada.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será havido como revogado disposto nesta Lei em relação ao estabelecimento que desatender.

Art. 10 – É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos aludidos nos arts. 4º e 5º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos salários exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1º - Os professores das Faculdades e Escolas, referidos nesta Lei, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 3º - Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta Lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referida no artigo 9º.

§ 4º - Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos que forem instalados em qualquer Faculdade ou Escola integrante das Universidades mencionadas nesta Lei, só poderão ser contratados docentes livres ou professores catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 11 - Para execução do que determinam as arts. 1º e 2º, desta Lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, - dois cargos de Reitor, padrão 2 C, duas funções gratificadas de Secretário, 3-F, e duas de Chefe de Portaria, 15-F, para as Reitorias.

Art. 12 - Para execução do disposto nos arts. 1º e 4º, são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 33 cargos de Professor Catedrático (FN-URN-DESU), para a Faculdade de Medicina, 12 cargos de professor Catedrático (FF-URN-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 14 cargos de professor Catedrático (FO-URN-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 22 cargos de Professor Catedrático (FD-URN-DESU) para a Faculdade de Direito; 25 cargos de Professor Catedrático (EE-URN-DESU) para a Escola de Engenharia; e uma função gratificada de

Diretor, uma de Secretário e uma de Chefe de Portaria para cada uma das referidas Faculdades e Escola.

Art. 13 - Para execução do disposto nos arts. 2º e 5º, são criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura -- Diretoria do Ensino Superior, 22 cargos de Professor Catedrático (FM-UDC-DESU) para a Faculdade de Medicina; 12 cargos de Professor Catedrático (FF-USC-DESU) para a Faculdade de Farmácia; 31 cargos de Professor Catedrático (FFI-USC-DESU) para a Faculdade de Filosofia; 12 cargos de Professor Catedrático (FO-USC-DESU) para a Faculdade de Odontologia; 23 cargos de Professor Catedrático (FCE-USC-DESU) para a Faculdade de Ciências Econômicas; 26 cargos de Professor Catedrático (EEI-USC-DESU) para a Escola de Engenharia Industrial; e uma função gratificada de Diretor, 5-C, uma de Secretário, 3-F, e uma de Chefe de Portaria, 20-F, para cada Faculdade e Escola.

Art. 14 – As nomeações e admissões de pessoal para as escolas de engenharia mencionadas nos arts. 12 e 13, se farão à medida da progressão dos cursos.

Art. 15 - Os cargos de Professor Catedrático nas Faculdades de Medicina das Universidades objeto desta Lei, serão progressivamente reduzidas a 18 à medida que se forem vagando por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista, no Regimento da Escola, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 dias após a instalação da Universidade.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo será aplicado às cadeiras vagas na data da publicação desta Lei as quais não deverão ser providas em, caráter efetivo, até o aprovação do Regimento.

Art. 16 - Para cumprimento das disposições desta Lei, é autorizado a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 194.200.000,00 (cento e noventa e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 86.240.000,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e Quarenta mil cruzeiros) para a Universidade do Rio Grande do Norte, assim distribuídos: Cr\$ 51.444.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.752.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para funções gratificadas; e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para instalação da Reitoria; e de Cr\$ 117.960.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) para a Universidade de Santa Catarina, assim distribuído; Cr\$ 71.604.000,00 (setenta e um milhões, seiscentos e quatro mil cruzeiros), para Pessoal Permanente; Cr\$ 28.320.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 7.536.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros, para funções gratificadas; Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para instalação da Reitoria; e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para equipamento e instalação da Escola de Engenharia Industrial).

Art. 17 - O provimento efetivo dos cargos de Professor Catedrático, criados pelos arts. 12 e 13, se fará por meio de concurso, de títulos e de provas, realizado em estabelecimento congênere federal, designado em cada pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro de três anos do primeiro provimento interino, e até que a Congregação disponha de número legal para a realização desses atos.

Art. 18 – O Estatuto da Universidade do Rio Grande do Norte e o da Universidade de Santa Catarina, que obedecerão a orientação dos das Universidades Federais, serão expedidos pelo poder Executivo, dentro de 120 (cento e vinte) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Dezembro de 1960. 139º, da Independência e 72º da República.

JUCELINO KUBITSCHEK Clovis Salgado

(Publicada no “Diário Oficial da União”, de 21 de Dezembro de 1960).

DECRETO Nº 64.824 – DE 15 DE JULHO DE 1969

Aprova o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere no item II do artigo 83, da Constituição, na forma do disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista o que consta do Processo nº CFE 488-69, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Reestruturação da Universidade Federal de Santa Catarina, que com este baixa, assinado pelo Ministro do Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

**ESTATUTO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL SANTA CATARINA**

**TÍTULO I
DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS**

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA**

- Capítulo I
PRINCÍPIOS GERAIS
- Capítulo II
DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
- Capítulo III
DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS
- Capítulo IV
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

**TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

- Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
- Capítulo II
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
 - Seção I
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 - Seção II
DAS CÂMARAS
 - Seção III
DO CONSELHO DE CURADORES
- Capítulo III
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS
 - Seção I
DA REITORIA
 - Seção II
DA VICE-REITORIA
 - Seção III
DAS PRÓ-REITORIAS
 - Seção IV
DISPOSIÇÕES COMUNS
- Capítulo IV
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS
 - Seção I
DO CONSELHO DA UNIDADE
 - Seção II
DOS DEPARTAMENTOS
- Capítulo V
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS
 - Seção I
DA DIRETORIA DAS UNIDADES
 - Seção II
DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS

**TÍTULO IV
DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS**

Capítulo I
DO REGIME DIDÁTICO
Capítulo II
DOS CURSOS 24
Capítulo III
DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS
Capítulo IV
DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

TÍTULO V
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Capítulo I
DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA
Capítulo II
DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA
Capítulo III
DO CORPO DISCENTE
Capítulo IV
DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

Capítulo I
DO PATRIMÔNIO
Capítulo II
DOS RECURSOS

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da portaria nº 56 de 1º de fevereiro de 1982 (Parecer do nº 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções nºs 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995 e 032 de 1996; 04 de 1997 e 021 de 2002 e 012 de 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ESTATUTO

TÍTULO I DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS

Art. 1º A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar, rege-se pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

Art. 3º A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

Art. 4º A educação superior tem por finalidade:

- I** - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II** - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- III** - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV** - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V** - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI** - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

TÍTULO II DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 5º A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

Art. 6º A Universidade estruturar-se-á em Departamentos, coordenados por Unidades.

§ 1º Para os efeitos da Lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os Centros, sendo esta denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos Departamentos de um mesmo ou de diferentes Centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

Art. 7º A criação de novos Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente serem utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 8º As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 9º As Unidades Universitárias receberão a denominação de Centros quando tratadas de *per se* e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

CAPÍTULO III DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 10. Os Departamentos, como Subunidades Universitárias, constituem a menor fração dos Centros, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1º Os Departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2º Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter:

I - no mínimo 15 (quinze) docentes;

II - disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3º Os Departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante.

§ 1º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente.

§ 2º Para fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade, na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração.

Art. 12. Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores a subordinação dos Órgãos Suplementares.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

Art. 14. A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)**

- I - Órgãos Deliberativos Centrais:
 - a) Conselho Universitário;
 - b) Câmara de Ensino de Graduação;
 - c) Câmara de Pós-Graduação;
 - d) Câmara de Pesquisa;
 - e) Câmara de Extensão;
 - f) Conselho de Curadores.
- II - Órgãos Executivos Centrais:
 - a) Reitoria;
 - b) Vice-Reitoria;
 - c) Pró-Reitorias.

Art. 15. A administração em nível de Unidades efetivar-se-á por intermédio de:

- I - Órgãos Deliberativos Setoriais:
 - a) Conselhos das Unidades;
 - b) Departamentos.
- II - Órgãos Executivos Setoriais:
 - a) Diretoria de Unidades;
 - b) Chefia de Departamentos.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 16. O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição, compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores das atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;
- IV - dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V - de 3 (três) representantes da Câmara de Ensino de Graduação;
- VI - de 3 (três) representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII - de 3 (três) representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII - de 3 (três) representantes da Câmara de Extensão;
- IX - de 1 (um) Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- X - de 1 (um) Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- XI - de 6 (seis) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, através de eleições diretas, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- XII - de 6 (seis) representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- XIII - de 6 (seis) representantes da Comunidade Externa, sendo 3 (três) indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de 2 (dois) indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

Art. 17. Compete ao Conselho Universitário:

I - exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;

II - julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando argüida a infringência à Lei;

III - reformar o presente Estatuto por 3/5 (três quintos) do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;

IV - aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso anterior;

V - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;

VI - aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;

VII - aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VIII - apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;

IX - normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;

X - apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;

XI - emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;

XII - apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não-cumprimento de legislação;

XIII - decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;

XIV - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação desse;

XV - propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por 3/5 (três quintos) dos seus membros, a destituição do Reitor e/ou Vice-Reitor;

XVI - decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;

XVII - aprovar o Calendário Escolar;

XIII - apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;

XIX - deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;

XX - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

SEÇÃO II DAS CÂMARAS

Art. 18. A Câmara de Ensino de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, como Presidente;

II - de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Art. 19. Compete à Câmara de Ensino de Graduação:

I - aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;

II - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;

III - aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;

IV - atuar como instância recursal na área de graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

V - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
VI - aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;
VII - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;
VIII - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

IX - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

X - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 20. A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; (**Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04**).

II - de 1/3 (um terço) dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 21. Compete a Câmara de Pós-Graduação:

I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;

II. aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;

III. atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

IV. elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

V. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VI. estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

VII. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos a sua área de atuação;

VIII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 22. A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

I. do Pró-Reitor de Pesquisa, como Presidente; (**Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04**)

II. de 1 (um) representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos;

III. de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 23. Compete a Câmara de Pesquisa:

I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

II. atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III. elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;

IV. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V. estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;

VI. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

Art. 24. A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

I. do Pró-Reitor de Cultura e Extensão, como Presidente;

II. de 1 (um) representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;

III. de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes da Câmara.

Art. 25. Compete a Câmara de Extensão:

- I. propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;
- II. atuar como instância recursal na área de extensão, quando for argüida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III. elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- IV. propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V. estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;
- VI. manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII. eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de 1 (um) representante por Unidade.

SEÇÃO III DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 26. O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

I. de 4 (quatro) membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;

II. de 1 (um) representante dos empregadores e de 1 (um) representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;

III. de 1 (um) representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;

IV. de 1 (um) representante do Corpo Discente;

V. de 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1º O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2º Será de 2 (dois) anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de 1 (um) ano, o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e Regimento Geral.

Art. 27. São atribuições do Conselho de Curadores:

- I. aprovar as normas de seu funcionamento;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;
- III. aprovar a prestação de contas anual da Universidade;
- IV. aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;
- V. aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;
- VI. fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;

VII. aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;

VIII. aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;

IX. aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;

X. deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;

XI. emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

Art. 28. O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS

SEÇÃO I DA REITORIA

Art. 29. A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. São atribuições do Reitor:

- I. representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- II. convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, também, o voto de qualidade;
- III. promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;
- IV. conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- V. administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;
- VI. praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
- VII. firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
- VIII. exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;
- IX. dar posse aos Diretores das Unidades;
- X. propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;
- XI. submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
- XII. vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;
- XIII. delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;
- XIV. baixar Resoluções e Portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;
- XV. apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;
- XVI. conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;
- XVII. decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- XVIII. intervir nos Departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando Chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento;

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de 10 (dez) dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

XIX. convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

XX. exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

Art. 31. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

Art. 32. Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 33. O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do artigo 22, deverá ser exercido até 10 (dez) dias após a sessão respectiva.

§ 1º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos Presidentes, para que os convoquem, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3º A rejeição do veto por 3/5 (três quintos) dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

Art. 34. O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO II DA VICE-REITORIA

Art. 35. A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 36. O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e impedimentos.

§ 1º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

SEÇÃO III DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 37. Haverá, na Universidade, para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, 7 (sete) Pró-Reitorias, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades meio. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Parágrafo Único. A relação das Pró-Reitorias constará em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 38. A nomeação dos Pró-Reitores competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. As Pró-Reitorias vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das Pró-Reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 39. Os Pró-Reitores, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva.

Art. 40. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, para tal fim especialmente designado.

Art. 41. O Reitor delegará aos Pró-Reitores atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade.

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 42. No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I DO CONSELHO DA UNIDADE

Art. 43. O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

Art. 44. Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

Art. 45. O Conselho da Unidade é composto:

- I. do Diretor da Unidade, como Presidente;
- II. do Vice-Diretor da Unidade, como Vice-Presidente;
- III. dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV. dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V. dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI. de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros não-discentes deste Conselho, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;
- VII. de representante dos Servidores Técnico-Administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- VIII. dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;
- IX. dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos Regimentos das respectivas Unidades.

Art. 46. Compete ao Conselho da Unidade:

- I. desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;
- II. opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada através do Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

SEÇÃO II DOS DEPARTAMENTOS

Art. 47. O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DAS UNIDADES

Art. 48. A Diretoria da Unidade será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

Art. 49. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de 4 (quatro) anos.

Art. 50. O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

SEÇÃO II DAS CHEFIAS DE DEPARTAMENTOS

Art. 51. Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, através do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de 2 (dois) anos na UFSC, designados pelo Reitor para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até 10 (dez) dias após o pleito.

§ 3º As atribuições do Chefe e do Subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4º As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

TÍTULO IV DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO I DO REGIME DIDÁTICO

Art. 52. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito através de Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

Art. 53. A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 54. A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 55. O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

CAPÍTULO II DOS CURSOS

Art. 56. A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de Cursos:

- I. de Graduação;
- II. de Pós-Graduação;
- III. de especialização e aperfeiçoamento;
- IV. de atualização;
- V. de extensão;
- VI. seqüenciais.

Art. 57. Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I. matrícula por disciplina e/ou bloco de disciplinas;
- II. coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III. controle e integralização curricular através de carga horária semestral.

Art. 58. Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades com que tenham maior afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário e serão abertos à matrícula de candidatos que hajam obtido certificado de 2º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

Art. 59. Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades com que tenham maior afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação e conduzirão aos graus de mestre e de doutor.

Art. 60. Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em nível de pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

Art. 61. Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

Art. 62. Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho à Comunidade.

Art. 63. A freqüência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

Art. 64. Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação terá um Colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

CAPÍTULO IV DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 65. A Universidade expedirá títulos de “Doutor *Honoris Causa*” e “Professor *Honoris Causa*”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

- I. "Professor Emérito" - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;
- II. "Benemérito da Universidade" - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;
- III. "Mérito Cultural" - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;
- IV. "Mérito Universitário" - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;
- V. "Mérito Estudantil" - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de "Mérito Estudantil", se fará mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o *curriculum vitae* da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de 3/5 (três quintos) de seus membros.

§ 3º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

§ 4º A de "Mérito Estudantil", concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

Art. 66. Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

Art. 67. Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão.

Art. 68. A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro Curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelos respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 69. A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

CAPÍTULO I DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 70. O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos quantos exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

- I. as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;
- II. as que estendam à Comunidade, sob a forma de Cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;
- III. as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na UFSC ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas à atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 71. Constituem o Corpo Docente da UFSC os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

Art. 72. A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

- I. Professor Titular;
- II. Professor Adjunto;
- III. Professor Assistente;
- IV. Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

Art. 73. Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

Art. 74. O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

Art. 75. O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes, as atividades previstas nos incisos I e II do art. 62, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 76. A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O Professor Visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 77. O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes Cursos.

Art. 78. Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental, Técnico e Médio, mantidos pela Universidade.

Art. 79. Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

Art. 80. As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

Art. 81. O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da UFSC.

CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 82. O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

Art. 83. As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender as necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 84. O patrimônio é constituído:

- I. pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
- II. pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude da Lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
- III. pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
- IV. pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- V. pelos bens relacionados na Lei nº 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961.

Art. 85. Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização daqueles objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 86 - Os recursos da Universidade serão provenientes de:

- I. dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II. doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III. rendas de aplicação de bens e valores;
- IV. retribuição de atividades remuneradas;
- V. taxas e emolumentos;
- VI. rendas eventuais.

Art. 87. A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

Art. 88. O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.

Art. 89. A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

Art. 90. De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

Art. 91. É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

Art. 92. A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

Art. 93. A comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94. O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Art. 95. No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

Art. 96. O Conselho Universitário, por 3/5 (três quintos) de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I. a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, em ônus financeiro para a Universidade;

II. o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III. poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário, pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

Art. 97. Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2º, inciso I deste Estatuto.

Art. 98. As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. **(Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04).**

Art. 99. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

REGIMENTO GERAL

TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

Art. 3º - As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido e a indicação de pauta, omitida quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

Art. 4º - O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 5º - Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

- I. no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;
- II. nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no item anterior, no caso de igualdade de condições.

§ 1º - Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no item I deste artigo, observar-se-á o disposto no item II.

§ 2º - Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

Art. 6º - As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1º - Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

Art. 7º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

Art. 8º - As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º - Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3º - Excetuada a hipótese do parágrafo anterior, os membros dos Colegiados terão direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertençam sob dupla condição.

§ 4º - Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º grau.

§ 5º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

Art. 9º - De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 10 - Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

Art. 11 - O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no artigo 29 do Estatuto.

Art. 12 - Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital.

§ 1º - Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2º - Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3º - Só integrarão listas aqueles que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4º - Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5º - Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no parágrafo anterior, dos quais participarão apenas os 2 (dois) candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6º - As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos 30 (trinta) dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à vaga.

§ 7º - As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, através de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

Art. 14 - A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de 3 (três) membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

Art. 15 - Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

Art. 16 - Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

Art. 17 - Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

Art. 18 - Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

Art. 19 - Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 20 - Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I. do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II. do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III. do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV. do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V. do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI. das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII. do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII. do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos nos incisos V, VI, e VIII somente serão admitidos nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 21 - Será de 10 (dez) dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

Art. 22 - O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2º - A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3º - Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

Art. 23 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

Art. 24 - Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
E EXECUTIVOS SETORIAIS
SEÇÃO I
DO CONSELHO DA UNIDADE

Art. 25 - Compete ao Conselho da Unidade:

- I. estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II. exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III. conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV. elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V. emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- VI. normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VII. julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VIII. decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- IX. rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- X. deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- XI. sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XII. aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XIII. aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIV. apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XV. exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.
- XVI.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO

Art. 26 - Compete ao Departamento:

- I. elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II. eleger o Chefe e o Subchefe;
- III. aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- IV. aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;
- V. ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;
- VI. promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;
- VII. apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;
- IX. orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
- X. examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;
- XI. deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no país e no exterior;
- XII. exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1º - As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no artigo 2º deste Regimento. Em caso de urgência e inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad-referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3 - É facultado ao Departamento deliberar através de colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

SEÇÃO III DA DIREÇÃO DAS UNIDADES

Art. 27 - Compete à Direção da Unidade:

- I. dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;
- III. aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;
- IV. apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;
- V. fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;
- VI. cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;
- VII. aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;
- VIII. propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;
- IX. administrar o patrimônio da Unidade;
- X. fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;
- XI. baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- XII. propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;
- XIII. exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;
- XIV. convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.
- XV.

SEÇÃO IV DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Art. 28 - Compete à Chefia de Departamento:

- I. presidir o Colegiado do Departamento;
- II. exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;
- III. submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;
- IV. elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;
- V. elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- VII. propor a relotação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII. superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão atribuídas até 40 (quarenta) e até 30 (trinta) horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO CAPÍTULO I DO ENSINO

SEÇÃO I DA GRADUAÇÃO

Art. 29 - O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, onde serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 30 - (Revogado).

Art. 31 - A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

SEÇÃO II DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

Art. 32 - O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 33 - Para todos os efeitos entender-se-á:

- I. por disciplina, o conjunto de estudos e/ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;
- II. por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;
- III. por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 34 - Constituem o currículo pleno do curso:

- I. disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;
- III. disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 35 - Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

Art. 36 - (Revogado).

Art. 37 - O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado através de aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

Art. 38 - O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 39 - Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no artigo anterior.

SEÇÃO III DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 40 - Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

§ 1º - Para ser iniciado qualquer Curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por esta Câmara.

§ 2º - Constarão obrigatoriamente do projeto:

- I. objetivos do curso;
- II. manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;
- III. organização e normas de funcionamento do curso;
- IV. estrutura curricular;
- V. relação completa dos professores que lecionarão no Curso, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao Curso;
- VI. indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do Curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;
- VII. critérios para preenchimento de vagas;
- VIII. data de início do Curso;
- IX. regulamento específico do Curso.

§ 3º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

Art. 41 - Na organização dos Cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

- I. na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;
- III. por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;
- IV. os Cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;
- V. os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um Orientador.

Art. 42 - Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;
- III. aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de 3 (três) especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

Art. 43 - Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

- I. número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II. apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;
- III. aprovação em defesa de tese por comissão de 5 (cinco) especialistas;
- IV. prova de conhecimento de, pelo menos, 2 (duas) línguas estrangeiras.

§ 1º - Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

Art. 44 - Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, onde se fará o respectivo registro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 45 - A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

SEÇÃO IV DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 46 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos Cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

Art. 47 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

- I. especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;
- II. desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;
- III. permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

Art. 48 - Os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

Art. 49 - Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis aos mesmos.

Art. 50 - Os Cursos de Atualização, visando renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

SEÇÃO V DA EXTENSÃO

Art. 51 - Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

Art. 52 - A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1º - Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2º - Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3º - Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

Art. 53 - Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

Art. 54 - Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO VI DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 55 - O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá as seguintes normas gerais:

- I. a habilitação do candidato se fará por sistema de classificação;
- II. do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;
- III. os exames serão coordenados por uma comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;
- IV. constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 56 - A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de 6 (seis) meses da data fixada para a sua realização.

Art. 57 - A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

Art. 58 - O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

Art. 59 - Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até 30 (trinta) dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

Art. 60 - Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

Art. 61 - A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

SEÇÃO VII DA MATRÍCULA

Art. 62 - A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.
PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

Art. 63 - (Revogado).

Art. 64 - Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

Art. 65 - Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as freqüentarão na condição de "aluno especial" de disciplina isolada ou de "aluno-ouvinte", para complementação ou atualização de conhecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 66 - A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

SEÇÃO VIII DA TRANSFERÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 67 - A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

Art. 68 - A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

Art. 69 - (Revogado).

Art. 70 - Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de freqüência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de freqüência do período já realizado, as exigências do primeiro.

Art. 71 - Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - (Revogado).

SEÇÃO IX DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 72 - A verificação do rendimento escolar compreenderá a freqüência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

Art. 73 - É obrigatória a freqüência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser exigida freqüência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 74 - O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

Art. 75 - (Revogado).

Art. 76 - Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 77 - As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

Art. 78 - (Revogado).

SEÇÃO X DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 79 - A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

Art. 80 - (Revogado).

Art. 81 - A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 82 - (Revogado).

Art. 83 - (Revogado).

SUBSEÇÃO II DOS COORDENADORES DE CURSO

Art. 84 - (Revogado).

SEÇÃO XI DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 85 - O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1º - Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2º - É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, através de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

CAPÍTULO II DA PESQUISA

Art. 86 - A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

Art. 87 - A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente através de:

- I. concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;
- II. formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;
- III. concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

- IV. realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V. intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;
- VI. divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;
- VII. promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;
- VIII. concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;
- IX. ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

Art. 88 - A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 89 - O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

Art. 90 - A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

CAPÍTULO III DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 91 - A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

- I. de conclusão de Curso de Graduação;
- II. de Mestre;
- III. de Doutor.

Art. 92 - Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação, instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

Art. 93 - A Universidade expedirá os seguintes certificados:

- I. de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;
- II. de conclusão do primeiro ciclo de estudos;
- III. de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;
- IV. de exercício das funções de monitoria.

Art. 94 - Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

Art. 95 - A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 96 - A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

Art. 97 - Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

**TÍTULO IV
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE
SEÇÃO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

Art. 98 - O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

- I. para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;
- II. para o cargo de Professor Assistente:
 - a) na forma dos artigos 132 e 135 deste Regimento;
 - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;
- III. para Professor Adjunto:
 - a) na forma dos artigos 134 e 135 deste Regimento;
 - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;
- IV. para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

Art. 99 - O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, da publicação do edital.

Art. 100 - Poderão inscrever-se no concurso:

- I. à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;
- II. à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;
- III. à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;
- IV. à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º - Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º - O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I, será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

Art. 101 - Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

Art. 102 - Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

- I. a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;
- II. o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;
- III. os títulos e documentos exigidos para a inscrição;
- IV. o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

Art. 103 - O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

Art. 104 - Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

Art. 105 - O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido de inscrição e publicará, no órgão oficial da Universidade, a relação dos candidatos inscritos.

SEÇÃO II DO CONCURSO

Art. 106 - O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

- I. prova didática;
- II. trabalho ou prova escrita;
- III. prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

Art. 107 - A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

Art. 108 - O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

- I. estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;
- II. trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;
- III. documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;
- IV. desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º - Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º - Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

Art. 109 - No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

- I. diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;
- II. diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;
- III. certificado de Curso de Especialização ou equivalente;
- IV. tempo de Magistério Superior;
- V. os títulos enumerados no inciso I do art. 108;
- VI. os títulos enumerados no inciso II do art. 108;
- VII. em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;
- VIII. certificado do exercício de monitoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de Cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 110 - A prova didática será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, de um programa de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

Art. 111 - A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

Art. 112 - No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá argüir o candidato.

Art. 113 - Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

Art. 114 - O trabalho escrito, para concurso de Professor Assistente, constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

Art. 115 - A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito não só quanto a sua forma de apresentação e exposição, como com relação à argüição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

Art. 116 - Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

Art. 117 - O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

SEÇÃO III DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 118 - A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º - A comissão examinadora será composta de 3 (três) professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º - Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação do edital.

Art. 119 - Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado na imprensa local.

Art. 120 - O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

SEÇÃO IV DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 121 - Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

Art. 122 - Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete).

Art. 123 - No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a

comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

Art. 124 - Ultimado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

Art. 125 - O Conselho da Unidade, pelo voto de 3/5 (três quintos) da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

Art. 126 - Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 127 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

SEÇÃO V DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Art. 128 - A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º - O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

SEÇÃO VI DO REGIME DE TRABALHO

Art. 129 - O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. de tempo parcial, com obrigação de prestar 20 (vinte) horas semanais;
- II. de tempo integral, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais;
- III. de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º - Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

- I. a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- II. o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de idéias e conhecimentos;
- III. a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.
- IV.

SEÇÃO VII DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 130 - A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos artigos 131 a 135.

Art. 131 - Haverá progressão horizontal:

- I. do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe;

- a) automática, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;
- II. do Professor Assistente:
- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;
- III. do Professor Adjunto:
- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de 2 (dois) anos na referência em que se encontrar;
 - b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Art. 132 - Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de 2 (dois) anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

Art. 133 - O Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

Art. 134 - Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

- I. da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de 2 (dois) anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;
- II. independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

Art. 135 - A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPD.

SEÇÃO VIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 136 - Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

Art. 137 - Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

SEÇÃO IX DAS FÉRIAS E AFASTAMENTOS

Art. 138 - O pessoal docente da Universidade terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais.

Art. 139 - As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

Art. 140 - Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I. para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III. para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º - Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a 4 (quatro) e a 2 (dois) anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º - No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º - No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º - Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º - O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 141 - A colaboração temporária a repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não-docentes, se processará em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

SEÇÃO X DA REDISTRIBUIÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO

Art. 142 - A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o *quorum* de 3/5 (três quintos) dos seu membros.

Art. 143 - A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º - Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º - Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º - O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

SEÇÃO XI DE OUTROS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 144 - Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

**SEÇÃO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
RELATIVAS AO CORPO DOCENTE**

Art. 145 - Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

Art. 146 - Para os efeitos do Decreto nº 85.487 de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

- I. Os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;
- II. exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;
- III. apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação de aproveitamento.

Art. 147 - A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

Art. 148 - A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 149 - As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

Art. 150 - As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

**CAPÍTULO II
DO CORPO DISCENTE
SEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 151 - O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2º e 3º do artigo 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º - Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º - (Revogado).

Art. 152 - A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no artigo 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do artigo 44 do Estatuto e 81 deste Regimento.

Art. 153 - Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º - Será de 1 (um) ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

Art. 154 - (Revogado).

Art. 155 - Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I - estar cursando o período letivo.

§ 1º - O não-preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará na perda do mandato.

§ 2º - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

Art. 156 - (Revogado).

Art. 157 - Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

Art. 158 - Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

Art. 159 - Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que, após registro, os encaminhará ao Colegiado Acadêmico respectivo.

Art. 160 - O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

SEÇÃO II DOS DIRETÓRIOS

Art. 161 - (Revogado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

Art. 162 - A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

Art. 163 - (Revogado).

Art. 164 - Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

Art. 165 - (Revogado).

Art. 166 - (Revogado).

§ 1º - (Revogado).

§ 2º - (Revogado).

§ 3º - (Revogado).

§ 4º - (Revogado).

§ 5º - (Revogado).

Art. 167 - (Revogado).

Art. 168 - (Revogado).

SEÇÃO III DA MÔNITORIA

Art. 169 - Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

- I. Graduação, que comprovem já terem integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;
- II. Pós-Graduação.

§ 1º - A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º - As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 170 - Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 171 - As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

- I. ao pessoal docente e técnico-administrativo:
 - a) advertência;
 - b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
 - c) demissão;
 - d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
 - e) destituição de cargo em comissão;
 - f) destituição de função gratificada;
- II. ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas "a" e "b" (primeira parte) do inciso anterior e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

Art. 172 - Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no artigo anterior, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 173 - Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º - A modificação exigirá a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º - As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 174 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I. dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II. dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III. dos Órgãos Suplementares;
- IV. dos Colegiados de Cursos.

Art. 175 - O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

Art. 176 - (Revogado).

Art. 177 - (Revogado).

Art. 178 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 179 - O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 180 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I AO REGIMENTO GERAL

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1º do art. 8º do Estatuto

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

ANEXO II AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3º do art. 10 do Estatuto

- 1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias**
 - 1.1. Aqüicultura
 - 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
 - 1.3. Engenharia Rural
 - 1.4. Fitotecnia
 - 1.5. Zootecnia
- 2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas**
 - 2.1. Ciências Fisiológicas
 - 2.2. Ciências Morfológicas
 - 2.3. Microbiologia e Parasitologia
 - 2.4. Bioquímica
 - 2.5. Botânica
 - 2.6. Ecologia e Zoologia
 - 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.
- 3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação**
 - 3.1. Estudos Especializados em Educação
 - 3.2. Ciências da Informação
 - 3.3.. Metodologia de Ensino
- 4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde**
 - 4.1. Análises Clínicas
 - 4.2. Ciências Farmacêuticas
 - 4.3. Clínica Cirúrgica
 - 4.4. Clínica Médica
 - 4.5. Enfermagem
 - 4.6. Estomatologia
 - 4.7. Nutrição
 - 4.8. Patologia
 - 4.9. Pediatria

- 4.10. Saúde Pública
- 4.11. Tocoginecologia
- 5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**
 - 5.1. Física
 - 5.2. Química
 - 5.3. Matemática
- 6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**
 - 6.1. Direito
- 7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**
 - 7.1. Expressão Gráfica
 - 7.2. Jornalismo
 - 7.3. Língua e Literatura Estrangeiras
 - 7.4. Língua e Literatura Vernáculas
- 8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**
 - 8.1. Educação Física
- 9. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**
 - 9.1. Antropologia
 - 9.2. Sociologia e Ciências Políticas
 - 9.3. Filosofia
 - 9.4. Geociências
 - 9.5. História
 - 9.6. Psicologia
- 10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**
 - 10.1. Ciências da Administração
 - 10.2. Ciências Contábeis
 - 10.3. Ciências Econômicas
 - 10.4. Serviço Social
- 11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**
 - 11.1. Automação e Sistemas
 - 11.2. Arquitetura e Urbanismo
 - 11.3. Engenharia Civil
 - 11.4. Engenharia Elétrica
 - 11.5. Engenharia de Produção e Sistemas
 - 11.6. Engenharia Mecânica
 - 11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental
 - 11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
 - 11.9. Informática e Estatística

ANEXO III AO REGIMENTO GERAL

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto

- 1. Biblioteca Universitária
- 2. Biotério Central
- 3. Escritório de Assuntos Internacionais

4. Editora Universitária
5. Imprensa Universitária
6. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
7. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
8. Núcleo de Processamento de Dados
9. Restaurante Universitário

ANEXO IV AO REGIMENTO GERAL

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/
2. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
3. Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
4. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
5. Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças
6. Pró-Reitoria de Pesquisa
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.647, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 194/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007655/2004-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Saberes, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Saberes Instituto de Ensino Ltda., com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade Saberes, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 195/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003524/2004-90, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 196/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23033.000072/2004-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Instituto de Educação Superior de Boituva, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Boituva, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Educação "Monsenhor João Sandoval Pacheco", com sede em Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto de Educação Superior de Boituva, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 197/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001022/2002-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade João Paulo Primeiro, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Colégio Técnico João Paulo Segundo S/C Ltda., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade João Paulo Primeiro, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.651, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 198/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006498/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade Ítalo Brasileira, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Honório Reggiani, com sede em Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.652, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 199/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009863/2004-80, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade Autônoma de Direito, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.653, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 200/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs. 23000.003525/2004-34 e 23000.009735/2004-36, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda., com sede em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.654, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 270/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 21/10/2004, publicado no D.O.U. de 22/10/2004, seção 1, página 20, conforme consta do Processo nº 23000.009979/2002-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, com sede no município de Lajeado e campi nos municípios de Encantado, Teutônia e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (FUCATES), com sede no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 3.655, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 271/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 21/10/2004, publicado no D.O.U. de 22/10/2004, seção 1, página 20, conforme consta do Processo nº 23001.000145/2003-57, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 10 de novembro de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 263/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), com sede em Londrina e campi nos municípios de Arapongas e Bandeirantes, Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná S/C Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23000.001605/2004-55.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 276/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Católica de Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 281/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Guarulhos, com sede em Guarulhos e campi nos municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23000.005333/2004-62.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 299/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas, conforme consta do Processo nº 23000.004404/2004-18.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pela União, conforme consta do Processo nº 23000.007644/2004-66.

TARSO GENRO

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 488, de 03 de março de 2004, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II da presente Portaria, as modificações das modalidades de aplicações de dotações orçamentárias da Unidade 26101 - Ministério da Educação, constantes da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração das modalidades de aplicações visa promover ajustes orçamentários nos Programas Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária, proporcionando uma melhor adequação dos recursos alocados, compatíveis com a execução a ser realizada.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA
ROCHA

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Carlos Queiroz", com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Carlos Queiroz", o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.862, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 202/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010344/2004-64, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º O regimento aprovado pela presente portaria prevê, como unidade acadêmica específica do Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, o Instituto Superior de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 203/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010177/2004-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar o Regimento da Faculdade do Litoral Paranaense, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Guaratuba, Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão S/C Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 204/2004, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010302/2004-23, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento das Faculdades SPEL, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 263/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001605/2004-55, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), com sede em Londrina e campi nos municípios de Arapongas e Bandeirantes, no Estado do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná S/C Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.866, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 276/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Católica de Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.867, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 281/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.005333/2004-62, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Guarulhos, com sede em Guarulhos e campi nos municípios de São Paulo e Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.868, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 299/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.001859/2004-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.869, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 302/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/11/2004, publicado no D.O.U. de 11/11/2004, Seção 1, página 15, conforme consta do Processo nº 23000.007644/2004-66, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.870, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 248/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006457/2002-01, Registro SAPIEnS nº 140730, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua Cerejeiro Cruz, nº 836, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, pela Faculdade Atual da Amazônia - FAA, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia, com sede na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.442/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013585/2002-01, Registro SAPIEnS nº 707341, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, na Rua Saldanha Marinho, nº 915, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.872, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.514/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008397/2004-15, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência do Curso Normal Superior, habilitações Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura para a Educação Infantil, do Instituto Superior de Educação Cenequista Presidente Kennedy para a Faculdade Cenequista Presidente Kennedy, a ser oferecido no âmbito do instituto superior de educação, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 541, na cidade de Campo Largo, no Estado do Paraná, ambos mantidos pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Descredenciar o Instituto Superior de Educação Cenequista Presidente Kennedy, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1563/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011270/2002-11, Registro SAPIEnS nº 703170, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Turismo, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Interlagos de Educação e Cultura, na Av. Jangadeiro, nº 445, Bairro Interlagos, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Interlagos de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 3.874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1711/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processos nºs 23000.010362/2002-84 e 23000010363/2002-29, Registros SAPIENS nºs 701667 e 701668, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Letras, licenciatura, com as habilitações em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas e Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, com 100(cem) vagas totais anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Cotia, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Nelson Raineri, nº 700, Bairro Lajeado, na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, mantido pela Associação de Cultura e Educação, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA

PROGRAMA INTEGRADO DE
PLANEJAMENTO

DIRETOR: Eng. Sérgio Roberto Pinto da Luz

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO: Lic. Eladir Maria Analia Domingos

ESTAGIÁRIOS: João Rafael Rubik
Tiago Rakoski Zientarski

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Caixa Postal 476 Florianópolis SC 88040-900
Fone: PABX (55 48) 331-9000 Fax (55 48) 234-4069
CNPJ 83.899.526.0001-82
<http://www.ufsc.br>